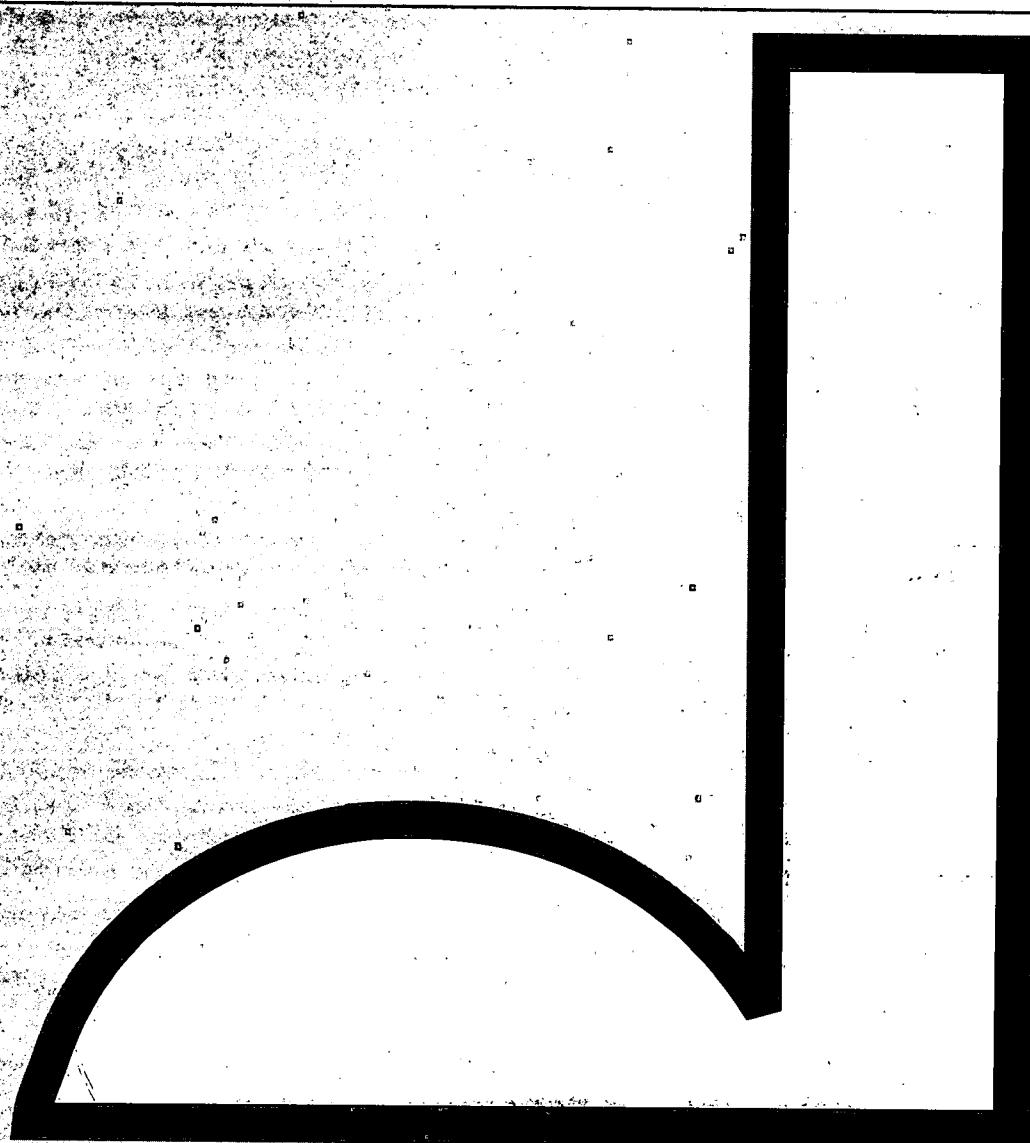


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## MESA

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Presidente</b><br/> <b>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</b><br/> <b>1º Vice-Presidente</b><br/> <b>Geraldo Melo – PSDB – RN</b><br/> <b>2º Vice-Presidente</b><br/> <b>Ademir Andrade – Bloco – PA</b><br/> <b>1º Secretário</b><br/> <b>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB<sup>(1)</sup></b><br/> <b>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria</b><br/> <b>Carlos Patrocínio – PFL – TO</b></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p> | <p><b>3º Secretário</b><br/> <b>Nabor Júnior – PMDB – AC</b><br/> <b>4º Secretário</b><br/> <b>Casildo Maldaner – PMDB – SC</b></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b><br/> <b>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</b><br/> <b>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</b><br/> <b>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT<sup>(2)</sup></b><br/> <b>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</b></p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p> |
| <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b><br/> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b><br/> <b>Romeu Tuma – PFL – SP</b><br/> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b><br/> <b>Ramez Tebet – PMDB – MS</b><br/> <b>Vago</b><br/> <b>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</b></p>  | <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b><br/> <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b><br/> <b>Nabor Júnior – PMDB – AC</b><br/> <b>Vago</b><br/> <b>Emilia Fernandes – Bloco – RS</b><br/> <b>Vago</b><br/> <b>Lauro Campos – Bloco – DF</b></p>   |

## LIDERANÇAS

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder<br/> <b>Fernando Bezerra</b></p> <p>Vice-Líderes<br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b></p> <p>Líder<br/> <b>Hugo Napoleão</b></p> <p>Vice-Líderes<br/> <i>Edison Lobão</i><br/> <i>Francelino Pereira</i><br/> <i>Mozarildo Cavalcanti</i><br/> <i>Romeu Tuma</i><br/> <i>Eduardo Siqueira Campos</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i></p> | <p><b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b></p> <p>Líder<br/> <b>Jader Barbalho</b></p> <p>Vice-Líderes<br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b></p> <p>Líder<br/> <b>Marina Silva</b></p> <p>Vice-Líderes<br/> <i>Sebastião Rocha</i><br/> <i>Roberto Freire</i><br/> <i>José Eduardo Dutra</i></p> | <p><b>LIDERANÇA DO PSDB - 16</b></p> <p>Líder<br/> <b>Sérgio Machado</b></p> <p>Vice-Líderes<br/> <i>Osmar Dias</i><br/> <i>Pedro Piva</i><br/> <i>Romero Jucá</i><br/> <i>Vago</i><br/> <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b></p> <p>Líder<br/> <b>Leomar Quintanilha</b></p> <p>Vice-Líder<br/> <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b></p> <p>Líder<br/> <b>Arlindo Porto</b></p> |
|---|---|--|

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

## EXPEDIENTE

|  |  |
|--|--|
| <p><i>Agaciel da Silva Maia</i><br/> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b><br/> <i>Claudionor Moura Nunes</i><br/> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b><br/> <i>Júlio Werner Pedrosa</i><br/> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p> | <p><i>Raimundo Carreiro Silva</i><br/> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b><br/> <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i><br/> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b><br/> <i>Denise Ortega de Baere</i><br/> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p> |
|--|--|

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

|  |       |
|--|-------|
| Nº 38, de 1999, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997..... | 15420 |
| Nº 39, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.....   | 15420 |

# SENADO FEDERAL

### 2 – RESOLUÇÃO

|  |       |
|--|-------|
| Nº 19, de 1999, que altera a redação do inciso IV do §-1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal..... | 15420 |
|--|-------|

### 3 – ATA DA 77ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE JUNHO DE 1999

#### 3.1 – ABERTURA

#### 3.2 – EXPEDIENTE

##### 3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

|   |       |
|---|-------|
| Nº 129, de 1999 (nº 779/99, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.801, de 14 de junho de 1999..... | 15421 |
|---|-------|

##### 3.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Aeronáutica

|   |       |
|---|-------|
| Nº 31/99, de 9 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 156, de 1999, do Senador Romeu Tuma. A matéria foi encaminhada em cópia ao requerente, e o requerimento vai ao Arquivo..... | 15421 |
|---|-------|

##### 3.2.3 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

|   |       |
|---|-------|
| Nº 79/99, de 10 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 193, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara. A matéria foi encaminhada em cópia ao requerente, e o requerimento vai ao Arquivo..... | 15421 |
|---|-------|

#### 3.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

|  |       |
|--|-------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1999 (nº 732/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... | 15421 |
|--|-------|

|   |       |
|---|-------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999 (nº 750/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... | 15424 |
|---|-------|

|  |       |
|--|-------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caçapava Paulista, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... | 15426 |
|--|-------|

#### 3.2.5 – Comunicação da Presidência

|  |       |
|--|-------|
| Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 126 a 128, de 1999, lidos anteriormente..... | 15428 |
|--|-------|

**3.2.6 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 422, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito-Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....

**3.2.7 – Leitura de requerimento**

Nº 331, de 1999, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a retirada do Requerimento nº 225, de 1999, de sua autoria, que solicita a criação de uma comissão temporária de estudo do cinema brasileiro. Deferido. ....

**3.2.8 – Comunicações da Presidência**

Recebimento do Aviso nº 528, de 1999, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 332, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada nas empresas Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás e Petrobras Distribuidora S/A – BR, objetivando o exame da regularidade da aplicação de disponibilidades de caixa daquelas entidades na rede privada de bancos (TC – 575.793/96-1). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Diversos nº 37, de 1999) ....

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia. ....

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. Será incluído em Ordem do Dia. ....

**3.2.9 – Discursos do Expediente**

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Preocupante recrudescimento da violência no Brasil e a necessidade de seu enfrentamento. Proposta do Governo para o desarmamento da população, consubstanciada em projeto de lei que está sob a apreciação da Câmara dos Deputados. ....

**SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA** – Lançamento, hoje, no Salão Negro do Senado, do livro "Para Encontrar o Azul Eu Uso Pássaros

15428

- O Pantanal", do poeta Manoel de Barros. Dificuldades políticas enfrentadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, desde a sua instituição. Paradoxos na aliança do PT e PSDB em Mato Grosso do Sul. ....

15437

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Perspectivas críticas da escassez da qualidade da água potável no País e no mundo. ....

15440

**SENADOR EDUARDO SUPlicY** – Convite aos Senhores Senadores para assistirem ao depoimento do ex-Padre José Antônio Monteiro, à realizar-se na tarde de hoje, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. ....

15445

15428

**3.2.10 – Ófícios**  
Nº 73/99, de 15 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

15445

15430

Nº 1.103/99, de 15 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

15445

15430

Nº 834/99, de 16 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Osvaldo Reis, Silas Brasileiro, Waldemir Moka e Wilson Santos como titulares, e os Deputados Eunício Oliveira e José Borba, como suplentes.

15446

15430

Nº 980/99, de 16 do corrente, do Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

15446

15430

Nº 981/99, de 16 do corrente, do Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Sérgio Reis, como titular, e o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como suplente. ....

15446

15431

**3.2.11 – Leitura de Projetos**  
Projeto de Lei do Senado nº 423, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que institui a obrigatoriedade da divulgação, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público Federal, da remuneração percebida, a qualquer título, pelos servidores públicos e agentes políticos que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

15446

15431

Projeto de Lei do Senado nº 424, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para tornar obrigatório o uso de coletes salva-vidas na navegação interior. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

15449

Projeto de Lei do Senado nº 425, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do artigo 1.471 da Lei nº 3.071, de 1916 - Código Civil, para o fim de determinar que as seguradoras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar, por motivo de doença preexistente, o contrato de seguro de vida ou por invalidez ou a substituição do plano por outro mais benéfico ao segurado. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 426, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que inclui, nas isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados, as ambulâncias adquiridas pelo administração pública e as destinadas a hospitais filantrópicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. ....

Projeto de Resolução nº 67, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo o tempo de uso da palavra pelos líderes e demais senadores após a Ordem do Dia.

### 3.2.12 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 67, de 1999, lido anteriormente.

Recebimento do Ofício nº 212/99, de 2 do corrente, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTMRJ, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível em 1º de junho de 1999. A matéria foi anexada ao processo da Resolução nº 110, de 1998 e vai à Comissão de Assuntos Econômicos. ....

### 3.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 332, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 162, 288 e 309, de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

### 3.2.14 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 330, de 1999, dos Líderes do PMDB, PFL e PSDB, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 6, de 1999, de iniciativa do Senador José Agripino e outros Senhores Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive con-

cessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra a Sra. Marina Silva para uma questão de ordem, tendo sido respondida pelo Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães. .... 15475

### 3.3 – ORDEM DO DIA

#### Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 15476

#### Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 15477

#### Item 3

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências. **Rejeitada**, após usarem da palavra os Srs. Carlos Bezerra e Bello Parga. À Comissão Diretora para redação final..... 15477

### 3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 22 e 24 de 1999. (Pareceres nºs 389 e 390, de 1999-CDIR). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 333 e 334, de 1999, respectivamente. À promulgação..... 15480

### 3.3.2 – Discursos após Ordem do Dia

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Proposta de reunião das lideranças para definir o conceito de comunicações inadiáveis. .... 15482

SENADOR MOREIRA MENDES. – Congratulações ao Jornalista Philippe Doau e à Fundação Rede Amazônica de Televisão pela realização do Seminário de Turismo da Amazônia. .... 15482

SENADOR MAGUITO VILELA. – Apelo para providências urgentes contra a violência nas escolas e a fome de milhares de crianças que se alimentam dos lixos. .... 15483

### 3.3.3 – Questão de Ordem

Suscitada pela Senadora Marina Silva, sobre a instalação da Comissão Mista do Orçamento re-

|  |       |  |       |
|--|-------|--|-------|
| cém-designada pela Presidência e sobre a prerrogativa da apreciação do Relatório Final da Lei de Despesas Orçamentárias, tendo sido respondida pelo Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães. ....  | 15484 | respeitarem os limites constitucionais quanto ao sigilo dos dados obtidos. ....  | 15492 |
| <b>3.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)</b>   |       | <b>SENADOR AMIR LANDO</b> – Protesto contra a concessão da liminar do Supremo Tribunal Federal por instalar um conflito de competência entre os Poderes Legislativo e Judiciário. ....   | 15493 |
| SENADOR ROBERTO FREIRE – Concessão de liminar parcial pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes, quanto à quebra de seu sigilo fiscal e bancário no âmbito da CPI do Sistema Financeiro. Repúdio à repreensão referente à atuação da CPI contida no despacho de Sua Excelência. .... | 15486 | SENADORA EMILIA FERNANDES – Apelo ao Supremo Tribunal Federal para que seja sensível aos anseios da nação quanto ao prosseguimento das investigações das Comissões Parlamentares de Inquérito. ....  | 15495 |
| SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Resposta ao Sr. Roberto Freire, especialmente quanto à respeitabilidade da instituição "CPI" como órgão do Poder Legislativo. ....   | 15486 | SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Reflexão quanto à necessidade de evitar restrições ao poder de investigação das CPI. ....  | 15496 |
| SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Ausência de legislação para garantir a eficácia do funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito. ....  | 15486 | SENADOR CASILDO MALDANER – Inquietação diante da possibilidade de impasse institucional. ....  | 15497 |
| SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sugestão de criação de uma Comissão Especial destinada a sugerir legislação específica para o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito do Congresso Nacional. ....   | 15486 | SENADOR ERNANDES AMORIM – Comentários à atuação do Presidente Fernando Henrique Cardoso em meio a atual crise política brasileira. ....  | 15498 |
| SENADOR PEDRO SIMON – Críticas à liminar do Supremo Tribunal Federal que cria fato inusitado, gerando precedente grave. Testemunho dos resultados bem sucedidos das CPIs nos últimos anos, que funcionaram dentro de normas específicas estabelecidas no art. 58, § 3º, da Constituição Federal. ....  | 15487 | SENADOR PEDRO SIMON – Ansiedade quanto ao destino das Comissões Parlamentares de Inquérito. ....   | 15499 |
| SENADOR RAMEZ TEBET – Perplexidade ante a concessão da liminar do Supremo Tribunal Federal. ....   | 15487 | <b>3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação</b>   |       |
| SENADOR JADER BARBALHO – Preocupação com a concessão da liminar e apelo ao Supremo Tribunal Federal para que agilize o julgamento do mérito. ....  | 15489 | SENADOR ROBERTO FREIRE – Maturidade e responsabilidade da CPI do Judiciário na apuração das denúncias de desvios administrativos e ilícitos naquele Poder, sem causar retrocessos ou provocar renúncias para a sociedade. Envio à referida CPI de material encaminhado a S. Exa. pela Sr. Fernanda Santos, contendo denúncias contra a justiça de Pernambuco. .... | 15504 |
| O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Dando conhecimento à Nação brasileira do papel cumprido rigorosamente pelo Congresso Nacional através das CPIs do Judiciário e do Sistema Financeiro. ....  | 15490 | SENADOR DJALMA FALCÃO – Denúncias do jornal <b>Edição Extra</b> de irregularidades praticadas pela cúpula do Poder Judiciário de Alagoas, que foram encaminhadas à CPI do Judiciário. ....   | 15504 |
| SENADOR BERNARDO CABRAL – Preocupação com a possibilidade de um impasse institucional. Necessidade de uma decisão rápida quanto ao julgamento de mérito da liminar do Supremo Tribunal Federal. ....   | 15490 | SENADOR ROMEU TUMA - Situação aflitiva dos funcionários das lojas de departamentos Mappin e Mesbla. ....   | 15507 |
| SENADORA MARINA SILVA – Defesa das prerrogativas das Comissões Parlamentares de Inquérito. ....  | 15491 | SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Premência da redução da escalada da violência entre os jovens. ....  | 15508 |
| SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Elogios ao comportamento exemplar dos integrantes da CPI do Sistema Financeiro por   |       | SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Reflexões sobre a história da Defensoria Pública. ....   | 15509 |
|  |       | SENADOR PEDRO SIMON – Registro da Canonização do Padre Marcelino Chmpagnat, criador da Ordem do Instituto dos Pequenos Irmãos de Maria – Irmãos Maristas, no dia 18 de abril do corrente ano. ....   | 15511 |
|  |       | <b>3.3.6 – Comunicação da Presidência</b>  |       |
|  |       | Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....  | 15512 |

**3.4 – ENCERRAMENTO****4 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 65ª Sessão Não Deliberativa Ordinária, em 28 de maio de 1999 e publicada no Diário do dia subseqüente.....

15512

Nº 1.714, de 1999, referente ao servidor  
Edmilson Moraes de Amorim.....

15518

**5 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

Nº 8, de 1999 .....

15513

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR****8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-  
JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO  
BRASILEIRA)****6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.710 a 1.713, de 1999. ....

15514

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(\*) DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 38, DE 1999

**Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) O texto do Protocolo Adicional acima citado está publicado no DSF, de 12.2.98

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(\*) DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 39, DE 1999

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 30.1.99

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O  
Nº 19, DE 1999**

Altera a redação do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a seguinte redação:

"IV – os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos de pagamentos;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de junho de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Casildo Maldaner e Maguito Vilela*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Páes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 129, de 1999 (nº 779/99, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Nº 31/99, de 9 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 156, de 1999, do Senhor Romeu Tuma.

### OFÍCIO

#### DE MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 79/99, de 10 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 193, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os Requerimentos vão ao arquivo.*

### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 126, DE 1999

(Nº 732/98, na Câmara os Deputados)

*Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

### MENSAGEM N° 163, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."

Brasília, 6 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 016/MC, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000829/93, em que a Rádio Globo de São Paulo Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente, à Rádio Excelsior S.A. conforme Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, transferida para a requerente, pelo Decreto nº 84.220, de 19 de novembro de 1979, renovada nos termos do Decreto nº 92.414, de 20 de fevereiro de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União em 21 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideraram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido

o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

**Renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000829/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Excelsior S.A., pelo Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, transferida para a Rádio Globo de São Paulo Ltda., pelo Decreto nº 84.220, de 19 de novembro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 92.414, de 20 de fevereiro de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União, em 21 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 117º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

#### PARECER JURÍDICO Nº 368/97

**Referência:** Processo nº 50830.000829/93

**Origem:** DRM/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Rádio Globo de São Paulo Ltda.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93.

– Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Globo de São Paulo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

#### I – Os Fatos

1 – Mediante Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, publicado no **Diário Oficial** da União de 17 de abril do mesmo ano, foi outorgada concessão à Rádio Excelsior S/A, posteriormente transferida à Rádio Globo de São Paulo Ltda., para executar, na cidade de São Paulo – Capital, o serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas.

2 – A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pelo Decreto nº 81.720, de 23 de maio de 1978, publicado no **Diário Oficial** da União de 24 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 92.414 de 20-2-86, publicado no **DOU** de 21-2-86.

3 – Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 85.

#### II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de novembro de 1973, conforme determinado no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, sendo que os efeitos Jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 30 de junho de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

9 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição.

| Cotistas                 | Cotas         | Valor R\$       |
|--------------------------|---------------|-----------------|
| João Roberto Marinho     | 220.339       | 2.203,39        |
| Rodrigo Mesquita Marinho | 198           | 1,98            |
| <b>Total</b>             | <b>20.537</b> | <b>2.205,37</b> |

| Cargos        | Nomes                |
|---------------|----------------------|
| Sócio-Gerente | João Roberto Marinho |
| Procurador    | Wanda Pimentel       |
| Procurador    | Mario Barbato        |

10 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 61/63 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 64/67.

11 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo

Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81/84, pois o débito é relativo ao presente exercício, não estando, portanto, impedida.

13 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 7 de abril de 1997. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Júridico.

1) De acordo.

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 8 de abril de 1997. – **Eduardo Graciano**, Delegado..

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 127, DE 1999

(Nº 750/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 852, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinando com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências,

acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que "Outorga à Fundação Século Vinte e Um concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, estado de São Paulo".

Brasília, 10 de julho de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso**.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 177/98-MC, DE 2 DE JULHO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão a Fundação Século Vinte e Um, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

3 – Esclareço, ainda que o art. 2º do projeto, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 223 da Constituição, estabelece que o ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4 – Em razão disso, solicito a Vossa Excelência sejam os autos do anexo processo administrativo encaminhados ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros** – Ministro de Estado das Comunicações.

### DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1998

**Outorga a Fundação Século Vinte e Um concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput** da Constituição de acordo com o art. 14 § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2900000330490-10 decreta:

Art. 1º Fica outorgada a Fundação Século Vinte e Um concessão para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com

fins exclusivamente educativos na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão será celebrado em sessenta dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1998, 177º da Independência e 110º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

#### SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO/SETOR JURÍDICO

PROCESSO N° 29100.03304/90-40

**Entidade:** Fundação Século Vinte e Um.

**Assunto:** Pedido de autorização para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade educativa, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**Legislação:** Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (**DOU**, de 12-11-63) — artigos 13 e 14, ítems 1, 2, 4, 7 e 9, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85; Decisão Contel nº 119/65; Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 (**DOU**, de 28-2-67) - artigos 13 e 14; Portaria/Interministerial nº 832, de 8 de novembro de 1976 (**DOU**, de 11-11-76); Portaria/Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982 (**DOU**, de 31-8-82); Portaria/Interministerial nº 316,11 de julho de 1983 (**DOU**, de 13-7-83); Portaria MC. nº 316, de 7 de novembro de 1985 (**DOU**, 11-11-85).

#### PARECER SRAD N° 1/91

A Fundação Século Vinte e Um, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Padre Vieira, nº 103, inscrita no CGC/MF, sob o nº 59.016.873/0001-35,

através do presente processo, solicita autorização para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, usando o canal 10+/E.

A referida entidade, Pessoa Jurídica de Direito Privado, foi instituída, através da escritura pública de instituição e constituição de fundação, Lavrada às fls. 335, do Livro nº 1198, em 21-12-89, retificada e ratificada por escritura pública, Lavrada às fls. 391, do Livro nº 1221, em data de 24-8-90, ambas, no 1º Cartório de Notas da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cujos Estatutos Sociais foram registrados, respectivamente, sob o nº 6975, às fls. 206 do Livro A-20, em 2-2-90, e averbado na inscrição antes referida, em data de 3-9-90, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas, deste estado.

Cumpre-nos, ainda observar, que os seus estatutos estão de acordo com a legislação específica de Radiodifusão, e que, a requerente, previu os recursos financeiros e materiais suficientes para a implantação do serviço ora pleiteado.

Ainda, de conformidade com o artigo 45 dos referidos estatutos, foi eleita a Diretoria do Conselho Diretor, a qual ficou assim constituída:

| Nomes                    | Cargos                              |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Walter Regina            | Diretor Geral                       |
| Joventina Tecilla        | Diretor Administrativo e Financeiro |
| Cecília Rodrigues Vianna | Diretor de Produção e Programação   |
| Mário Flávio Leonardo    | Diretor Técnico Operacional         |

Esclarecemos, finalmente que, para complementar a instrução deste processo, deverá a Secretaria-Geral, solicitar a autorização da Fundação Rôqueta Pinto.

Tendo em vista que a documentação, em ordem, preenche os requisitos da legislação pertinente, concluimos pelo encaminhamento do processo ao Departamento Nacional de Serviços Privados.

SRAD/RR, 28 de janeiro de 1991. - **Jorge Chaves Secron**, Assistente Jurídico

De acordo.

RR/SNC/SPO, 30 de janeiro de 1991 - **Marcelo Aparecido Coutinho da Silva**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 128, DE 1999**  
**(Nº 751/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº., de 6 de julho de 1998, que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 855, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que "Outorga concessão à Fundação João Paulo II, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo".

Brasília, 10 de julho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 175/MC, DE 2 DE JULHO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 – Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.002047/97, em que a Fundação João Paulo II solicita outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, a outorga de concessão de canais para

televisão educativa não depende de publicação do edital previsto no art. 34 da referida lei.

3 – Cabe-me informar que os órgãos competentes de Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o regularmente instruído, tendo a entidade demonstrado possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Assim, Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto, para a formalização do ato de outorga, que somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1998**

**Outorga concessão à Fundação João Paulo II, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002047/97-15 decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação João Paulo II, para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão será celebrado no prazo de sessenta dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de tornar-se nulo o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Luiz Mendonça de Barros.**

**PARECER JURÍDICO Nº 220/98**

**Referência:** Processo nº 53830.002047/97  
**Origem:** DMC/SP  
**Entidade:** Fundação João Paulo II  
**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens  
**Ementa:** Independe de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas na legislação de radiodifusão vigente.  
**Conclusão:** Pelo deferimento.

**I – Os Fatos**

1 – A Fundação João Paulo II, portadora do CGC/MF nº 50.016.039/0001-75 (fl.12), com sede na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, requer concessão para executar, na mesma cidade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 35-E, previsto no Plano Básico respectivo (fls. 03/05).

2 – Os estatutos da Fundação, devidamente registrados no Cartório dos Registro Públicos da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, à fl.24, livro A-2, sob nº 33 de ordem, atendem plenamente os preceitos da legislação de radiodifusão vigente (fls. 08/09).

3 – Registre-se que a Fundação João Paulo II já é concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias e curtas, bem como, permissionária do serviço de retransmissão de televisão de caráter educativo na referida cidade de Cachoeira Paulista/SP.

4 – A Diretoria da Fundação, com mandato até 17-10-99, encontra-se aprovado pelo Poder Concedente através da Portaria nº 183 de 17-4-97 (fl.06).

| Cargos                               | Nomes                            |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| Presidente                           | Jonas Abib                       |
| Vice-Presidente                      | Wellington Silva Jardim          |
| Tesoureiro                           | João Millem Dabul                |
| Secretário                           | Felipe Rinaldo Queiroz de Aquino |
| Encarregada Dep-<br>to. Radiodifusão | Luzia de Assis Ribeiro Santiago  |

**II – Do Mérito**

5 – A outorga pelo Governo Federal, de permissão, concessão e autorização para executar

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal – artigo 21, inciso XII, letra "a"

6 – É também a Carta Magna, em seu artigo 223, que atribuiu ao Poder Executivo, competência para outorgar permissão, concessão e autorização para o referido serviço, ao mesmo tempo em que condiciona eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7 – O Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu artigo 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13. ....

§1º É dispensável a licitação para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos."

8 – A documentação instrutória referente à Fundação encontra-se em ordem, com exceção da anuência do Ministério da Educação e Cultura através de seu órgão representante, a qual poderá ser obtida posteriormente, não se constituindo, entretanto, em fator impeditivo para o prosseguimento do processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC, mesmo porque o Manual de Orientação Jurídica prevê o contato direto entre o setor de Outorga e aquele Ministério.

9 – O deferimento da outorga pretendida não implicará em relação aos diretores, descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, conforme declaração juntada à fl.20.

10 – A Fundação encontra-se em situação regular perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme consta à fl. 73.

**Conclusão**

Estando o Processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que o mesmo seja submetido à consideração do Sr. Delegado-DMC/SP, para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 18 de fevereiro de 1998. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico

1) De acordo.

2) À consideração do Sr. Delegado/DMC/SP.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1998. – Lydio Malvezzi, Chefe/SEJUR

- 1) De acordo
- 2) À Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1998. – Eduardo Graziano, Delegado

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 126 a 128, de 1999, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias úteis, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 422 DE 1999**

**Determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos que tenham em sua composição qualquer modificação genética deverão exibir rótulo contendo a expressão: "Atenção! Produto Transgênico".

Art. 2º Para os efeitos desta lei, transgênico é o produto que teve modificada suas propriedades, através da inserção, em sua célula embrionária, de novas seqüências de DNA.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará os responsáveis pela fabricação e comercialização do produto e pela veiculação da propaganda a multas que variam de R\$10.000,00 a R\$100.000,00, no caso de reincidência, sem prejuízo das sanções pertinentes, nos termos da legislação civil e penal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de sessenta dias, após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A grande inovação tecnológica deste fim de século é, na verdade, a modificação genética de plantas e animais, que têm suas propriedades originais alteradas, pela inserção de novas seqüências de DNA.

No Brasil, o primeiro produto agrícola a ser objeto de tal alteração é a soja, ingrediente básico de diversos produtos componentes do cardápio de nossa população.

Como grande vantagem dessa transmutação, cita-se a resistência da soja aos herbicidas, particularmente, ao chamado Roundup. A soja transgênica sobreviveria, assim, aos efeitos danosos do veneno.

Há, entretanto, a advertência de ambientalista e de órgãos de defesa do consumidor, que têm dúvidas sobre os efeitos da soja alterada geneticamente sobre a saúde humana e sobre a composição do solo. Há quem diga, por exemplo, que pode causar crises alérgicas nos que a consomem.

Como o governo brasileiro já autorizou o plantio da soja transgênica em nosso território, urge que o Poder Público tome providências de esclarecimento à população sobre o seu uso.

Este é o escopo do projeto de lei que tenho a honra de submeter aos meus ilustres Pares, dispondo que os produtos tenham, em sua composição, qualquer modificação genética, deverão exibir rótulo, contendo a expressão: "Atenção! Produto Transgênico".

Define, ainda, a proposição, em seu art. 2º, o conceito de produto transgênico, fixando, também, no art. 3º, limite de multas aos que transgredirem os ditames da norma.

Por fim, prevê a regulamentação da lei, pelo Poder Executivo, dentro de sessenta dias, após o início de sua vigência.

Estes, resumidamente, os objetivos do projeto de lei que, espero, mereça a acolhida dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**Nº 66, DE 1999**

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias

**e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os efeitos desta resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I – .....

II – a concessão de qualquer garantia, exceto quando representar auxílio ou apoio dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios a mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas ou suas associações, por meio de convênios consubstancialmente destinados à destinação de recursos para Fundo de Aval, que tenha por finalidade servir de garantia para financiamento de projetos voltados para o desenvolvimento das atividades dos mencionados tomadores.

III – .....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, a Resolução nº 78, de 1998, estabeleceu, em seu art. 2º, que compreende-se como operação de crédito, dentre outras, a concessão de qualquer garantia pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista que esse tipo de operação expõe aqueles entes da Federação do mesmo modo que o devedor principal.

Para gerar empregos e aumentar a produção, e assim promover o desenvolvimento de suas respectivas regiões, os Estados e os Municípios poderiam implementar ações de apoio ao financiamento de projetos de desenvolvimento das atividades de mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas ou suas formas associativas.

Não podendo contar com o apoio do Estado brasileiro, esses pequenos indutores do desenvolvimento não conseguem potencializar sua produção, pois a grande maioria não tem acesso a financiamentos, em razão de não disporem das garantias usualmente exigidas pelos bancos.

Conscientes do problema, alguns estados e municípios pretendem adotar mecanismo que con-

siste na destinação de recursos para Fundo de Aval, com o objetivo de conceder garantia para o financiamento de projetos identificados com as prioridades de desenvolvimento locais e/ou regionais.

Permito-me destacar o efeito multiplicador que a medida ensejará para as comunidades assistidas, tendo em vista o maior volume de recursos que os agentes financeiros poderão emprestar, correspondente em média a 10 (dez) vezes o valor da garantia representada pelo depósito no Fundo de Aval.

Cabe lembrar que essa garantia seria concedida por meio de convênio denominado "guarda-chuva", que dispensa o estado ou município de comparecer em cada um dos contratos a serem celebrados entre os agentes financeiros e os referidos tomadores.

Estamos tratando, portanto, de um convênio pelo qual o Estado ou Município deverá honrar a garantia concedida aos financiamentos, porém de forma limitada, ou seja, até o montante do Fundo de Aval constituído para esse fim.

É importante ressaltar que, após liquidados os empréstimos amparados pela garantia, o saldo do Fundo de Aval retorna aos cofres da Unidade da Federação que o instituiu.

Assim, em relação ao disposto na Resolução 78, considero que a garantia concedida dessa maneira, ou seja, mediante o aporte prévio de recursos para um Fundo de Aval, anteriormente orçados e empenhados como despesa, não pode ser caracterizada como operação de crédito dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Por essas razões, e diante da importância desta Casa nos rumos do País, ponderada a imperiosa necessidade de envolvimento de toda a sociedade com o compromisso de desenvolvimento da Nação, é que entendo que as garantias dessa natureza poderiam ser exceituadas da norma vigente, na forma do presente projeto de resolução.

Por ser justa e oportuna, espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador Osmar Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO N° 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus li-

mites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I – toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II – a concessão de qualquer garantia;

III – a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I – a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II – a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III – os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV – os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V – a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no País ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 331, DE 1999

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação, esta manhã, de uma Sub-comissão Especial do Cinema no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tec-

nologia, requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, seja retirado o Requerimento nº 225, de 1999, de minha autoria, que solicita a criação de uma comissão temporária de estudo do cinema brasileiro.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Mesa defere o requerimento do nobre Senador Francelino Pereira.

A Presidência recebeu o Aviso nº 528, de 1999, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 332, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada nas empresas Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás e Petrobrás Distribuidora S/A – BR, objetivando o exame da regularidade da aplicação de disponibilidades de caixa daquelas entidades na rede privada de bancos (TC – 575.793/96-1). (Diversos nº 37, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos regimentais, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO).** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO).** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tramita na Câmara dos Deputados, desde o final do mês passado, o Projeto de Lei nº 1.073, do Executivo, que proíbe a venda de armas de fogo e de munições em todo o território nacional. Com as exceções previstas na iniciativa do governo federal, ficam fora do alcance da lei as Forças Armadas, os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e Municípios e as empresas de segurança privada.

Com essa iniciativa, o Presidente da República fez o que a sociedade brasileira já esperava diante do quadro crítico de violência urbana que cresce a cada dia no país. Cabe agora ao Congresso Nacional, representando a vontade de todo o povo brasileiro, decidir se quer ou não fazer a sua parte para desarmar esse ambiente de guerra social em que todos estamos direta ou indiretamente envolvidos.

Os bandidos continuarão armados com as armas que já possuem, mas terão menos armas para roubar dos cidadãos que cometem o equívoco de achar que, armando-se, estão protegidos. A verdade confirmada por pesquisas é que as armas guardadas em casa acabam por atrair ladrões, intensificar a escalada de assaltos domésticos e aumentar o mercado paralelo, que é altamente indutor da criminalidade.

O projeto, é claro, não resolve o problema do contrabando de armas, mas vai mostrar, pelo menos, que o poder público saiu do estado de letargia e de impotência que marcava a sua omissão diante da escalada da violência. Nesse sentido, trata-se de uma primeira reação que o Congresso tem o dever de apoiar para que comece a se estabelecer no país um ambiente psicológico favorável ao combate da violência.

As manchetes dos jornais e da televisão mostram diariamente esse quadro de gravidade crescente, em que os vilões levam sempre a melhor. Nos três primeiros meses deste ano, 2.667 pessoas foram assassinadas na região da Grande São Paulo. No Rio de Janeiro, o número de vítimas de homicídios foi superior a 1.500. Esses dados assustadores fazem parte da reportagem de capa que foi publicada recentemente pela revista **Época**, ao fazer um retrato sobre o crescimento da violência nas duas principais cidades brasileiras e no restante do país. Com base nos estudos sobre o recrudescimento da crimi-

nalidade no Brasil, a revista constata que "os números são de guerra civil".

A edição mostra ainda os resultados de uma pesquisa sobre os problemas que mais assustam os brasileiros nos dias de hoje. A violência ganhou disparado com 68%, superando o desemprego, com 41%, e a fome, com 13%. Em São Paulo, um quarto das pessoas consultadas já viveram o drama de assaltos ou algum tipo de violência familiar. Esses números não são muito diferentes no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, na Bahia, no Rio Grande do Sul ou em Goiás.

Por meio de outras informações divulgadas oficialmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, é possível verificar que os números podem ser ainda mais assustadores. Na capital e no interior, os delitos praticados no primeiro trimestre chegaram a um total de 436 mil. Foram crimes contra pessoas, patrimônio, costumes, casos de tráfico de entorpecentes e práticas de contravenções. Somando-se apenas os homicídios, as tentativas de homicídio, as lesões corporais e os estupros ocorridos na capital e no interior do Estado, chega-se a 88 mil casos. Estamos falando de estatísticas que foram consolidadas a partir de registros policiais. Os fatos que não chegam ao conhecimento das delegacias não compõem o universo geral da violência, o que leva a uma verdade incontestável: as informações que são levadas à opinião pública, e que já assombram pela sua grandiosidade sinistra, são apenas parciais.

Srs e Srs. Senadores, não é difícil entender as causas do trauma que atinge hoje toda a sociedade brasileira. O terror social, que há alguns anos era restrito às colunas policiais de matutinos sensacionalistas, agora é assunto tanto de varejo como de atacado na primeira página da grande imprensa. Foi a realidade de cada dia que construiu essa inversão de importância da violência urbana. Aquela briga de esquina em que fulano matava beltrano já não é assunto para a crônica policial. O crime ganhou novas escalas de violência, requinte e sofisticação. Assim, cresce o número de chacinas pelo controle do tráfico de drogas e chegamos à era dos matadores seriais, aqueles que pareciam apenas fantasia do cinema de ficção. Esses praticantes de crimes hediondos fazem dezenas de vítimas em velocidades crescentes, espalhando o pânico entre as famílias e estimulando o surgimento de novos psicopatas que querem superar a performance macabra do último facínora que ficou famoso.

No Rio Grande do Sul, o serial killer Paulo Sérgio matou sete pessoas. Queria atingir um núme-

ro maior de vítimas para superar a fama de Francisco de Assis Pereira, o maníaco que estuprou e matou dez mulheres em São Paulo. No Rio de Janeiro, foi um auxiliar de enfermagem que matou mais de cem doentes que estavam internados no Hospital Salgado Filho. Está crescendo o número de anormais que matam por prazer, sem que governo e sociedade se dêem conta de que precisam reagir para evitar o crescimento dessa mancha patológica que ameaça transformar-se em endemia e que faz do crime de morte um hábito banal de qualquer dia ou qualquer hora.

Esses três casos mais recentes e rumorosos desafiam o desemprego, a guerrilha urbana do tráfico de drogas e o uso indiscriminado de armas como indutores exclusivos da violência, ao lado das motivações próprias dos crimes de seqüestro.

Os três criminosos estavam empregados, nenhum deles tinha envolvimento com o consumo de drogas, e apenas o matador do Rio Grande do Sul usava armas de fogo para executar suas vítimas, depois de um ritual que era temperado com requintes de crueldade, frieza e sadismo.

Esse é o novo ingrediente que passou a fazer parte do sofrimento de uma sociedade enferma, onde muitas causas já contribuem para a escalada da criminalidade. Desajustes conjugais, declínio do espírito de família, desemprego, falta de teto, falência dos sistemas de saúde, escassez de escolas e carências alimentares fazem o ambiente propício para exacerbar ação das mais diversas formas de violência.

Quem pode está pagando para exercer, ou tentar exercer, o direito sagrado da vida em condomínios fechados ou em residências protegidas por sofisticadas parafernálias eletrônicas. É como se tivessem de comprar o direito à vida, protegendo-se dos bandidos. Mas isso não impede que os ladrões, os assaltantes e os matadores ajam livremente fora das fortalezas. Esses criminosos assaltam e matam nas vias públicas, nos bancos, nos estabelecimentos comerciais, nas escolas, na vida noturna, nos cruzamentos, nos estacionamentos, nos ônibus, nas rodoviárias e nos aeroportos. Eles matam e, na maioria dos casos, vão continuar matando, ante a cumplicidade de uma legislação generosa que vai devolvê-los às ruas após algumas poucas horas de prisão. Outros, com poderes especiais no crime organizado, vão cumprir penas privilegiadas, comandando gangues de assaltos e seqüestros de dentro das prisões, com seus celulares. E ainda há aqueles criminosos de baixa ou alta periculosidade que vão se misturar num sistema penal caducado que acentua ainda mais os desvios psicológicos das personalidades violentas.

Gostaria de abrir um espaço para o registro de alguns fatos ligados à violência nos últimos dias. No dia 7 de junho, segunda-feira, os jornais faziam o balanço do fim de semana. Em São José dos Campos, São Paulo, 346 presos fugiram da cadeia pública da cidade pelo portão da frente, após render o carcereiro. No Rio de Janeiro, um jovem morador de um condomínio de classe média alta saiu da fortaleza que o protege para agredir a socos e pontapés, durante a madrugada, o frentista de um posto de gasolina. Na cidade de Caxias, na Baixada Fluminense, várias pessoas foram assassinadas por metralhadoras, numa batalha pelo controle do tráfico de drogas, num bar localizado nas proximidades do posto policial.

No dia seguinte, terça-feira, cinco jovens entre 15 e 20 anos foram mortos na pequena cidade paulista de Serrana, com 60 perfurações à bala. No Rio, a polícia apreende, numa favela do subúrbio de Bon-sucedido, 827 quilos de maconha, depois de intenso tiroteio em que os bandidos usavam fuzis AR-15 e escopetas. Na cidade de Águas Lindas, aqui mesmo no entorno de Brasília, a polícia consegue desbaratar duas quadrilhas com grande arsenal de armas de uso exclusivo das Forças Armadas.

Na quarta-feira, dia 9, agentes da Polícia Federal conseguiram desarticular, na estação rodoviária de Brasília, uma quadrilha internacional que agia em conexão com Assunção, capital do Paraguai. Foram apreendidos 118 quilos de maconha. É bom salientar que, na capital do País, o volume de apreensões de drogas triplicou nos últimos três primeiros meses do ano.

Mas quero voltar a este retrospecto indesejável. Na sexta-feira, ainda em Brasília, um policial foi preso por tráfico de drogas. Em São Paulo, a Polícia registra a 28ª chacina ocorrida no Estado, com o tráfico de drogas servindo como pano de fundo. Quatro mulheres e três homens foram executados num bairro da zona sul. Cresce para 96 o número de vítimas de chacinas. No mesmo dia, os assaltantes escolhem a casa de um juiz de direito para invadir e roubar, em São Paulo. Em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, um grupo de criminosos explode uma torre de energia para desligar o sistema de segurança de uma agência bancária que seria assaltada. Três municípios ficam sem luz durante 14 horas.

No sábado, dia 12, traficantes matam um policial federal e um cidadão no bairro carioca de Huitaitá. Também na zona sul da cidade, bandidos armados assaltam o apartamento da atriz Célia Biar.

Na última segunda-feira, o noticiário policial de São Paulo registrava a ocorrência de 53 homicídios

durante o final de semana. Numa cidade do interior, um tiro acidental mata uma criança de oito anos que brincava com uma garrucha. Em Belo Horizonte, um jovem de 17 anos foi assassinado a pontapés por um assaltante.

Desse quadro de guerra não escapa nem a minha querida Goiânia, que foi eleita, há dois anos, a cidade brasileira com os melhores índices de qualidade do Estado. O nosso Estado era considerado o 5º Estado de mais segurança no País. Reproduzo, aqui, apenas as manchetes do noticiário policial do jornal **O Popular** dos quatro últimos dias, meu querido Presidente, meu grande ex-Governador de Goiás. No domingo, o jornal informava que já chega a 28 o número de ocorrências ligadas a roubo de cargas no Estado. Um grupo de bandidos rouba veículo da Polícia Militar. E o corpo de um jovem é encontrado boiando num córrego da cidade. Na segunda feira, o jornal dedicou-se a mostrar a situação precária do presídio de Anápolis, com 140 detentos se amontoando em celas infectas. O noticiário de ontem mostra o apelo da Srª Vilma Vaz, pedindo punição para os assassinos que mataram a sua filha de apenas oito anos. Outro destaque é o caso de um policial que acabou de ser executado, sob a suspeita de ter praticado uma série de crimes violentos. Hoje, o jornal destaca os seguintes fatos: quadrilha é indiciada sob acusação de arrombamento; preso o suspeito de vender droga em escola; capturados dois de bando que matou para roubar; ladrão rouba veículo, capota e acaba morto; e, detidos em flagrante suspeitos de assaltos.

Não gostaria de estar aqui, Srs e Srs. Senadores, fazendo esse balanço da violência, mas não posso me furtar a esse dever, diante de uma realidade que sufoca e aflige a sociedade brasileira. Gostaria de salientar que existe uma outra face cruel nessa onda de violência que cresce assustadoramente no País. É o barbarismo que está chegando às escolas. Num mundo conturbado por desajustes sociais e familiares, existe o clima favorável para a formação das gangues que transferem para as salas escolares o ambiente de guerra dos bairros pobres ou de classe média. As motivações podem vir do submundo da droga ou da violência pela violência. Outra situação é aquela em que, estimuladas pela naturalidade com que o assunto é tratado na rua ou em casa, crianças com idade inferior a 10 anos acabam entrando inocentemente nessa promiscuidade armada.

Entre muitos outros casos que se tornaram comuns, lembro-me de uma notícia de televisão que me espantou. Um aluno de primeiro grau colocou na mochila os dois revólveres que foram guardados dis-

plicentemente pelos pais. O pretexto era mostrar as armas aos colegas, mas qualquer noção mínima de psicologia indica que essa exibição precoce de poder pode ser o começo de desvios graves e incontroláveis em direção ao crime.

Sem ser um caso semelhante, e não sendo também um caso de disputa de gangues, vimos ainda recentemente uma outra situação que comoveu e indignou todo o País: a violência de um trote de calouros, na USP, na melhor faculdade do País, que levou à morte o estudante Edison Hsueh.

É nesse universo etário que está a maioria dos quase 1.900 jovens que foram assassinados no Brasil, apenas no ano passado, segundo números da Unesco.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Antes de mais nada, gostaria de cumprimentá-lo pela abordagem desse tema, que deve ser motivo de preocupação de todos nós brasileiros e, principalmente, do Congresso Nacional. É impressionante como a violência está imperando neste País. Hoje, não temos mais cidades ou Estados brasileiros onde a violência não esteja presente. O mais preocupante, Senador Mauro Miranda, é que, nas escolas, jovens, crianças e adolescentes estão sendo mortos no pátio, na entrada ou até mesmo nas salas de aula, como já aconteceu em Goiás. Acredito que tem que haver uma reação, temos que fazer alguma coisa neste País. Não podemos nos acostumar com esta idéia: matar transeuntes na esquina, no sinaleiro, nos carros, matar para roubar, incendiar índios, enfim, crimes absurdos, e, agora, até crianças, jovens e adolescentes serem assassinados todos os dias, praticamente, nas escolas. Estava vindo de casa e ouvi que, ontem, alguns jovens estavam jogando bola na quadra de uma escola quando cinco pessoas chegaram, atirando, mataram um e feriram não sei quantos. A sociedade brasileira está atônita. O que está acontecendo? Por que os índices de criminalidade estão subindo tanto neste País? Ninguém mais tem tranquilidade para sair durante a noite em qualquer cidade do Brasil e as autoridades têm que fazer alguma coisa a respeito. V. Exª está começando uma discussão importante, abordando um tema momentoso e nós precisamos tomar providências em relação a esse índice alarmante de criminalidade. É lógico que temos que prestar atenção na péssima, na má, na criminosa distribuição de renda neste País.

Eu acho que este é um dos motivos pelos quais o Brasil detém um dos altos índices de criminalidade: a distribuição de renda no Brasil é criminosa. Além disso, alie-se a isso a falta de programa sociais. Hoje mesmo foi divulgada pela Rede Globo e por toda a imprensa nacional que, segundo o Unicef, há 50 mil crianças no Brasil vivendo do lixo. Orá, como não haver violência? Como não haver criminalidade? Há outros motivos que revoltam a sociedade, como, por exemplo, o socorro financeiro aos Bancos Marka e FonteCindam – do qual nunca se ouviu falar – no montante de R\$ 2,5 bilhões. Enquanto isso, 50 mil crianças vivem de lixo neste País. Que País é este em que nós estamos vivendo! Por isso eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Temos que ter a coragem de fazer essas abordagens e dizer os motivos pelos quais estamos sendo invadidos por uma brutalidade, por uma criminalidade nunca vista na nossa história. Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sou eu quem agradeço, Senador Maguito Vilela. Entendo a ênfase do seu aparte e os motivos fortes que o levaram a apartear-me por conhecer bem V. Ex<sup>a</sup> e saber da sua sensibilidade pelas questões sociais.

Srs. Senadores, não quero me alongar na descrição desse quadro geral de violência urbana que nos atormenta como Nação civilizada e amante da paz. O importante é saber se temos consciência correta das dimensões desse mal que consome grande parte das riquezas produzidas pelo País, além de milhares de vida, e se há alternativas em curso ou que possam ser concebidas para reduzir a incidência dos crimes de morte. O problema é amplo e complexo e não pretendo dar a V. Ex<sup>as</sup> a impressão de que poderíamos ser capazes de gerar remédios infalíveis em curto prazo. O pano de fundo de tudo isso envolve questões profundas que vão desde o quadro de exclusão social que atinge a maioria da população brasileira, como, por exemplo, o caso citado pelo Senador Maguito Vilela, da diferença de renda da população ou da má distribuição de renda, até o gerenciamento inadequado do sistema carcerário, passando pela influência negativa de leis e códigos desatualizados, despreparo e corrupção de policiais, desequilíbrios econômicos regionais que tangem a pobreza e exacerbam a urbanização, promiscuidade social nas periferias, favelização crescente de boa parte da classe média, lentidão da Justiça como elemento indutor de revolta e descrença, marginalização de minorias raciais e sociais, consumo de bebidas, armamento acelerado da população, impotência do Poder Público para coibir esse hábito arraigado e crescente, contrabando de armas, tráfico e

consumo de drogas, desequilíbrio familiar, impunidade e um sem número de causas isoladas ou de causas que se somam para perverter o objetivo de paz social do povo brasileiro.

O Governo sabe que há cerca de seis milhões de armas de fogo em poder da população civil e que mais de 8% de todas as pessoas que perderam a vida diante da mira de um revólver, em todo o mundo, é constituída de brasileiros, conforme já informaram algumas publicações especializadas. Mas o fato objetivo é que a sociedade brasileira carece de um amplo debate institucional sobre a questão da violência, e os investimentos do Governo, no conhecimento objetivo dessa realidade, através de pesquisas, troca de informações e estímulos a trabalhos acadêmicos, são praticamente inexistentes. Em setembro do ano passado, as Fundações João Pinheiro e Konrad Adenauer realizaram um seminário internacional para debater a segurança pública como tarefa do Estado e da sociedade. É uma das poucas iniciativas de que se tem notícia nos últimos anos. Ao abrir o seminário, o Sr. Roberto Martins, Presidente da Fundação João Pinheiro, reconheceu que "o setor acadêmico, os cientistas sociais e as próprias instituições responsáveis pela segurança pública tem se dedicado a esses problemas muito menos do que eles merecem, em termos de trabalho de pesquisa, de criação de conhecimento e de entendimento da realidade".

Para abrir espaço a esse debate e criar uma nova dimensão de prioridade estratégica para a redução da violência, creio que cabe ao Governo dar o primeiro passo com uma decisão de impacto, que estabeleça no País um clima de mobilização social, colocando o assunto da violência no topo de suas preocupações a fim de induzir a sociedade a uma aliança forte com o Governo. A minha sugestão ao Presidente Fernando Henrique Cardoso é que Sua Excelência convoque, para breve, uma reunião do Ministério com o objetivo de discutir o tema da violência urbana como questão de segurança nacional. A proibição da venda de armas é importante, mas é apenas uma parte dos inúmeros problemas a serem resolvidos no universo geral da violência urbana. E, ainda assim, o projeto já encontra resistência de diversos **lobbies**, que se organizam para impedir a sua aprovação na Câmara dos Deputados. O clima de guerra civil, de que fala a edição desta semana da revista **Época**, justificaria o caráter de prioridade, de emergência e de integração interministerial para combater o crescimento assustador da violência urbana. Se der resultado o projeto de iniciativa do Governo, que prevê uma indenização para cada arma

entregue espontaneamente, creio que já poderemos comemorar uma grande vitória. Mas é importante observar que esse fato vai aumentar a responsabilidade do Governo. Ao desarmamento da população civil terá que corresponder um conjunto de políticas públicas que melhorem as condições mínimas de segurança da sociedade brasileira. É óbvio que os bandidos não vão entrar na fila da paz social e o grande contingente da população que se armou para defender-se poderá não atender inteiramente ao convite de paz do Governo, porque não houve uma grande campanha prévia para o desarmamento dos espíritos, indispensável para o desarmamento material. Considero positiva, por outro lado, a posição assumida pelo nosso querido ex-companheiro, Elcio Alvares, ao assumir o Ministério da Defesa, no sentido de que as Forças Armadas passem a integrar a luta contra o tráfico de drogas.

Sr. Presidente, gostaria de mais um tempo para que eu pudesse concluir a minha palavra. Prezados colegas, o objetivo da minha presença nesta tribuna na tarde de hoje é a defesa da tese de que chegamos aos limites máximos de tolerância e de que o povo brasileiro e os Poderes Públicos – Executivo, Legislativo e Judiciário – têm diante de si o dever de colocar a segurança pública como tema número um numa agenda prioritária de preocupações para este final de século. Estamos vivendo uma época em que quase todos os dias são dias de fatos estarrecedores. Ainda há pouco, relatei uma série de fatos que retratam a escalada da violência nas principais cidades brasileiras. Foi um retrato sumário dos últimos dias. Qual será o cardápio de sangue que os bandidos ou as nossas adversidades sociais estarão preparando para hoje, amanhã ou depois? Dentro do esforço nacional para colocar um basta na escalada da violência, cabe também ao Congresso, e a esta Casa em particular, assumir espaços na intensificação do debate, na apresentação de propostas e na modernização das leis. A Comissão de Assuntos Sociais pode ser o foro adequado para a realização de debates com autoridades, especialistas e estudiosos, em busca de saídas que possam produzir novas leis ou iniciativas em parceria com o Executivo. Esta é uma sugestão que quero apresentar ao ilustre colega Senador Osmar Dias.

Ainda recentemente, encaminhei ao Deputado Paulo Lustosa um conjunto de propostas para análise da Fundação Pedroso Horta, instituição de estudos e pesquisas que ele dirige com descritivo e competência. No documento, que peço à Mesa considerar parte de meu pronunciamento, sugiro a instituição de um concurso nacional para premiar os municípios que adotem os melhores programas de

combate à violência e que cheguem aos melhores resultados. Sugeri também a reflexão sobre as seguintes possibilidades: criação do Dia Nacional de Combate à Violência Urbana, com a promoção de eventos nacionais, estaduais e municipais para o engajamento comunitário em ações objetivas de busca da paz social; realização de pesquisas acadêmicas, com o patrocínio da Fundação, para que se possa chegar a um diagnóstico aproximado e confiável sobre as causas da violência e as realidades do sistema penitenciário; articulação política com o Ministério da Justiça para que os novos títulos de concessão de utilidade pública se submetam a objetivos diretos e indiretos da antiviolência, e articulação política com o Ministério das Comunicações para estimular a criação de rádios comunitárias vinculadas a movimentos municipais pela paz.

Numa palavra especial aos meus companheiros do PMDB nesta Casa, e num apelo pessoal ao Senador Jader Barbalho, Presidente do meu Partido, gostaria de sugerir que o combate à violência urbana passasse a ser um dos principais compromissos partidários, para agora e para o futuro. Embora seja essa uma questão que transcende os espaços políticos próprios de cada partido, por ser um tema de interesse de toda a sociedade, e, portanto, suprapartidário, Sr. Presidente, acho que, como partido de massa, devemos adotar a causa como bandeira, para ampliar os limites do nosso diálogo e de nossas identidades com o povo brasileiro. Hoje temos a posição humilhante e desconfortável de terceiro país mais violento do mundo, vindo logo depois da África do Sul e Jamaica, e seguido, no quarto e quinto lugares, por Colômbia e Filipinas, segundo fontes da ONU. As mesmas fontes revelam que, nos últimos 18 anos, o número de homicídios subiu de 15 para 50, para cada grupo de 100 mil habitantes. Por seu lado, o Banco Interamericano de Desenvolvimento revela que os custos econômicos e sociais da violência urbana consomem atualmente, no Brasil, cerca de 12,5% do PIB ou, aproximadamente, US\$100 bilhões.

Com estes dados globais sobre o crescimento e o custo da criminalidade no Brasil, que deixei para o final de meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero alertar este Plenário para as nossas responsabilidades de homens públicos com as atuais e futuras gerações e com a imagem de um País amante da paz. Está passando a hora de assumir uma atitude forte e consequente contra a explosão de violência que está roubando a naturalidade e alegria do povo brasileiro e impondo uma atmosfera coletiva de medo e insegurança. Com um grande esforço nacional pela paz, através da união solidária entre o Governo e todos os segmentos da sociedade, ainda acho que poderemos inverter essa realidade. É a minha mais sincera esperança Sr's e Srs Senadores.

Sr. Presidente, quero relembrar a solicitação que fiz, de inclusão do documento que enviei ao Deputado Paulo Lustosa como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela complacência e ampliação do meu tempo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MAURO MIRANDA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 23 de abril de 1999

Exmo. Sr.  
Deputado Paulo Lustosa  
Presidente da Fundação Pedroso Horta

Senhor Presidente,

É notório e incontestável o fato de ser a violência urbana a questão que mais atormenta a sociedade brasileira, nos dias de hoje. Matéria diária das primeiras páginas, assunto obrigatório nas conversas de família, cada vez mais sitiadas pelo medo, desafio crescente para os três níveis de governo - Umião, Estados e municípios - a escalada do crime e sua banalização conceitual assumem o caráter temerário de endemia social. O poder do crime torna-se cada vez mais incontrolável e acima dos poderes das forças repressivas, seja porque o Estado perdeu distância na criação e na conservação dos aparatos policiais e prisionais, seja porque funciona, por trás da criminalidade organizada, um submundo de grande poder econômico que é alimentado pelo contrabando de armas e pelo comércio de drogas.

Parece ser corrente a convicção de que o Estado exauriu sua capacidade de conter o crime. E é forte a sensação; em largas faixas da sociedade brasileira, de que a Polícia mais amedronta que protege. A corrupção grassa, o despreparo psicológico das corporações policiais induz a que em muitos casos bandidos e policiais se acumplicem em parcerias criminosas, a desumanidade da prisões realimenta permanentemente o ciclo de reincidências, e ficamos nós, os cidadãos, reféns de um mal aparentemente sem cura, apesar dos elevados investimentos que a sociedade paga anualmente - cerca de 50 bilhões de reais - para combater o crime e recuperar as vítimas que escaparam da morte.

É óbvia a conclusão de que ou a própria sociedade busca soluções para agir autonomamente ou interagir com o Estado, ou verá aumentar os níveis de terror social que fazem do Brasil um grande território em que a vida vale cada vez menos, e em que os bandidos assumem poderes imperiais sobre o destino dos homens de bem, que trabalham e produzem. E é dentro desse objetivo de organização da sociedade para combater o crime acredito no sucesso de uma possível contribuição da Fundação Pedroso Horta, como instituição comprometida com estudos e pesquisas de interesse da sociedade.

Numa primeira abordagem prática e objetiva, sujeita a detalhamentos e aperfeiçoamentos posteriores, de iniciativa da própria Fundação, ou em articulação entre nossas assessorias, gostaria de destacar algumas idéias que me parecem oportunas:

1. Instituição de concurso nacional, com patrocínio da Fundação, para premiar os melhores trabalhos realizados por municípios brasileiros, dentro do objetivo de combate à violência, envolvendo ações preventivas e/ou repressivas. Esses prêmios, de materialização a discutir, deveriam levar em conta, principalmente, a liderança da prefeitura no envolvimento e na mobilização comunitárias para a formação de uma grande cumplicidade entre os poderes públicos e a sociedade. O objetivo é o de que tais ex-

periências possam ser irradiadas pelo restante do país, através de um grande trabalho de divulgação que incluiria a entrega dos prêmios pelo próprio Presidente da República.

2 - Instituição(legal), em caráter prioritário, do Dia Nacional de Combate à Violência, mediante projeto que pretendo apresentar, após estudos que evitem superposição com iniciativa eventualmente existente ou já tramitando no Congresso Nacional. Fica aberta à Fundação a alternativa de propor parceria nessa iniciativa.

3 - Levantamento, pela Fundação, mediante pesquisa direta conveniada com o Conselho de Reitores, por exemplo, ou através de contrato terceirizado, de um amplo diagnóstico nacional sobre as motivações da violência, as faixas de idade em que ela é cometida, classes sociais, etc., para que, a partir daí, possa a Fundação instrumentalizar outras providências, estimular projetos, provocar debates e simpósios, debater aspectos sobre a legislação do menor e influenciar ações de governo.

4 - Articulação com o Ministério da Justiça, no sentido de condicionar, prioritariamente, a concessão de novos títulos de unidade pública, a entidades que direta ou indiretamente estejam vinculadas a ações de combate à violência, como, por exemplo, a proteção a menores abandonados. Ao mesmo tempo, deve-se pensar na possibilidade de estimular os diretórios municipais do partido para que atuem no sentido de criar fundações locais, orientados pelo Ministério. Essas fundações devem ter o forte apoio da comunidade, e dos empresários que serão beneficiados pelos estímulos fiscais e atuarão elas, as fundações, em conjunto com os conselhos municipais de combate à violência, um assunto de que trataremos num próximo encontro de trabalho.

5 - Articulação com o Ministério das Comunicações para alterar a atual legislação de concessões, sobretudo em relação à rádiofonia comunitária, buscando garantir um tempo mínimo de programação para a difusão de material educativo contra a violência. A Fundação, com o apoio material de órgãos oficiais, poderia liderar um projeto de programa radiofônico a ser divulgado nas emissoras comunitárias. É outra idéia que poderá ser detalhada em novos contatos, ou no desdobramento das presentes sugestões.

6 - Outra idéia que poderia entrar numa pauta de hipóteses seria a realização de concurso nacional, ainda com o patrocínio da Fundação, para premiar estudantes ou grupos de estudantes, profissional liberal ou grupos de profissionais liberais, delegados ou grupos de delegados, que apresentem o melhor trabalho de combate à violência, envolvendo eventual alterações na lei e ações objetivas de integração entre a comunidade e as entidades de prevenção e repressão, em âmbito local e nacional.

São estas, em princípio, as propostas que gostaria de levar à sua reflexão, como presidente de Instituição que representa um partido de forte vínculo com a cidadania. Fico aguardando o parecer do ilustre Presidente, renovando meu compromisso de colaborar da melhor forma possível para viabilizar esse conjunto de idéias ou outras a que possamos dar curso no futuro próximo.

Cordialmente, - Senador Mauro Miranda.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT - RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para fazer uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente também requeiro a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será o terceiro inscrito para fazer comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca por 20 minutos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, quando usei a tribuna para falar sobre o Projeto Pantanal, eu trouxe uma descrição, em prosa, do rio Taquari, feita pelo poeta Manoel de Barros. Naquele instante, o ilustre Senador Maguito Vilela me pediu o texto daquela descrição, que, embora fosse em prosa, era um verdadeiro poema, em razão da sua beleza.

Quero fazer um registro antes de começar meu discurso: hoje, às 18h30, no Salão Negro, Manoel de Barros, o poeta sul-mato-grossense, um dos maiores poetas vivos do Brasil, estará lançando o seu livro *Para Encontrar o Azul Eu Uso os Pássaros*.

Fica aqui o convite a todos os Senadores, principalmente ao eminentíssimo Senador Maguito Vilela, que se sensibilizou ao ler a descrição poética do rio Taquari.

Esse convite tem também o objetivo de fazer com que possamos abrir um parêntese, uma janelinha em meio a essa luta tão difícil que temos travado no Senado Federal, consequência das duras questões sociais e políticas que estamos vivendo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criado em outubro de 1977 e instalado formalmente em janeiro de 1979, o Estado de Mato Grosso do Sul veio ao mundo da Federação brasileira amparado no sonho legítimo de seus moradores e lideranças de ser um Estado modelo.

O raciocínio era simples: terra boa, área territorial ideal, vizinhos prósperos... nenhuma dúvida. Estaria aberto o caminho para consolidar a matriz econômica do boi e do grão, evoluindo rapidamente para uma eficiente agroindústria, ao lado da indústria do turismo, em razão do seu potencial, que é grandioso. Mas o sonho durou pouco.

A imaturidade das elites regionais impediu que fosse montado um projeto para o Estado que tanto tinha a oferecer ao Brasil. O primeiro Governador acabou sendo imposto pelo Governo Federal, sem nenhuma vinculação com a sociedade local. Seis meses depois, houve a segunda troca e, daí a 20 meses, a derradeira substituição do Governador de Mato Grosso do Sul, tais os desencontros das lideranças políticas locais, que nunca agiram unidas, movidas apenas pelos interesses do Estado.

O prejuízo administrativo juntou-se às seqüelas políticas e, de lá para cá, o Estado avançou rumo a um futuro incerto, pela ausência de um planejamento estratégico mínimo para o seu desenvolvimento.

Vivemos gestões públicas que administraram circunstâncias, metas personalistas e históricas divergências. Chegamos em 1999 devendo mais de R\$2 bilhões, o equivalente a 28 vezes a receita própria do Estado. As contas não fecham; os salários, Sr. Presidente, atrasam; as estradas desaparecem e o sonho do Estado modelo cada vez fica mais distante.

Hoje, temos tudo para virar a página econômica do Estado. Os velhos caciques políticos estão em extinção. A nova geração, que tanto pediu essa oportunidade, está com as mãos no poder. É bem verdade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a crise obrigou a força produtiva do Estado a rever expectativas e buscar parâmetros de desempenho mais próximos da realidade.

Agora, quando no horizonte do novo século já desponta o terceiro milênio, Mato Grosso do Sul prepara-se para mudar sua história, auxiliado por grandes e decisivas obras de infra-estrutura implantadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a despeito dos desencontros políticos locais.

Uma das mais importantes delas é, sem dúvida, o gasoduto Brasil-Bolívia, que corta nosso território de oeste à leste, numa extensão de mais de 700 quilômetros, atravessando as principais áreas urbanas, inclusive a Capital. O gás traz com ele a possibilidade de energia limpa e a preço mais baixo. É a energia chegando em abundância para o nosso desenvolvimento.

A Ferronorte, um projeto com aval do Governo Federal, abre um novo, rápido e mais barato canal de escoamento da produção agrícola da região do Bolsão, do Chapadão do Sul e do norte do Estado, chegando, inclusive, ao Estado de Mato Grosso. A ponte rodoferroviária, em Santa Fé do Sul, contribuiu para unir o Mato Grosso do Sul ainda mais ao Estado de São Paulo, determinando a instalação de um expressivo grupo de empresas industriais em toda a faixa limítrofe que se estende de Três Lagoas a Cassilândia. Essa mesma região está ganhando com a proximidade da hidrovia Tietê-Paraná.

A ponte sobre o rio Paraguai integra o Estado não só com a hidrovia do próprio rio Paraguai, rumo a Corumbá, como também consolida a possibilidade da saída, via Bolívia, para o Pacífico.

O Governo Fernando Henrique, com esses investimentos, prepara Mato Grosso do Sul para o Mercosul, pela sua posição geográfica estratégica e potencialmente produtiva.

O Governo Federal, que já renegociou a dívida com a administração passada e trata da mesma questão com a atual gestão, continua participando da implantação das condições essenciais para o desenvolvimento do Estado.

Em 10 dias, recebemos a visita de três ministros: Eliseu Pádilha, dos Transportes, foi ao Estado de Eliseu Pádilha, dos Transportes, foi ao Estado entregar o trecho inicial da Ferronorte e o asfalto de um segmento rodoviário que liga o Mato Grosso do Sul a Goiás, bem como dar o apoio federal à hidrovia Paraguai-Paraná, a partir de Porto Murtinho – onde o tráfego fluvial não compromete o meio ambiente –, com o seu primeiro carregamento de açúcar para exportação.

O Governo Federal, Srs. Senadores, deve investir na conclusão da pavimentação da BR-267, que ligará Porto Murtinho, por asfalto, ao restante do País.

O Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, foi ao Estado para assegurar que o Projeto Pantanal – um investimento de U\$200 milhões, principalmente em saneamento nas cidades da orla pantaneira – saia do papel. O Ministro liberou verbas para a conclusão dos estudos técnicos, apressando o financiamento para as obras, com investimentos exclusivos da União, sem qualquer contrapartida do Estado.

Outro Ministro do PFL esteve em Campo Grande, Rafael Greca, do Esporte e Turismo. Na sede do nosso Partido, reunido com o trade turístico e com outros segmentos da sociedade local, Greca anunciou apoio a projetos de infra-estrutura turística que

podem chegar a R\$150 milhões. Está viabilizando o aquário do Pantanal, marco dos 500 anos do descobrimento do Brasil, em Campo Grande, capital do Estado.

Portanto, Srs. Senadores, é de justiça que se atribua à administração do Presidente Fernando Henrique os méritos pela construção desses pilares que sustentarão o desenvolvimento estadual no próximo século. Isso sem contar, obviamente, o apoio dispensado a centenas de empreendimentos e obras existentes em praticamente todos os 77 municípios sul-mato-grossenses.

A capital, Campo Grande, está concluindo o seu anel rodoviário, a canalização de córregos e viabilizando a retirada da ferrovia da área urbana.

Atenta a este quadro que evolui de forma positiva, a Bancada Federal do Estado, ciente dos enormes desafios a vencer e da fragilidade das contas públicas estaduais, tem trabalhado unida, superando até mesmo conflitos pessoais, para assegurar a continuidade dos investimentos de que nossa população tanto precisa. A lição é antiga: a união faz a força, especialmente a união suprapartidária.

Entretanto, Srs. Senadores, venho a esta tribuna apontar dois paradoxos que surgiram há poucos dias na política regional. E só o faço porque o momento singular que vivemos, cuja síntese fiz questão de relatar no início deste pronunciamento, ensina que devemos ser gratos ou, no mínimo, coerentes para que a história nos faça justiça.

O programa eleitoral de caráter regional do PT, patrocinado pelo Governador do Estado, fez duras críticas, administrativas e pessoais, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso aconteceu na mesma semana em que o Governador recebeu e participou, com os três ministros, de inaugurações e lançamento de obras. Uma delas, a ativação de um porto fluvial, na cidade natal do Governador, Porto Murtinho, onde ele derramou lágrimas de emoção diante da realização do grande sonho dos seus contemporâneos.

A agressividade do programa pode ser medida pelas expressões seguintes:

O Governo de Fernando Henrique afundou o povo brasileiro na crise: aumentou o desemprego, fez explodir a violência nas cidades e no campo, desviou o dinheiro do Brasil para entregar a banqueiros e especuladores.

FHC está destruindo nossas riquezas, entregando nossas empresas estatais, faltando indústria e agricultura.

S. Ex<sup>a</sup> o Governador, com certeza, ao autorizar agressões ao Presidente da República, em nada contribui para solucionar os problemas do Estado. Mas, é de se reconhecer, Zeca do PT cumpre o papel de Governador da Oposição ao fazer críticas ao Presidente. É um posicionamento político que cheira a ingratidão, mas que aceitamos e compreendemos.

A grande surpresa, no entanto, Srs. Senadores, é que, imediatamente após desferir aqueles ataques pessoais ao Presidente da República, que, apesar das dificuldades que enfrenta, tem dispensado apoio a Mato Grosso do Sul, o Partido do Presidente, o PSDB, vem, de público, emprestar apoio político ao Governador.

A proximidade entre a crítica e a declaração de parceira foi tanta que surpreendeu a opinião pública do Estado, em especial a classe política. Na Assembléia Legislativa, a Bancada estadual tucana passou rapidamente do discurso à ação, aprovando, a toque de caixa, projeto de lei do Governador que cria o Fundo de Desenvolvimento Rodoviário (Taxa Rodoviária), um monstrenguismo jurídico que pretende retirar do lombo do produtor rural do Estado de R\$4 milhões a R\$6 milhões por mês. Uma taxa rodoviária criada pelo Estado para estradas federais, estaduais e municipais. Um absurdo jurídico!

No final da semana passada, como que fazendo eco ao que vem se desenrolando, leio na imprensa que o PSDB, por sua representação estadual, admite dar prosseguimento a essa relação incestuosa, reconhecendo que PSDB e PT podem ser parceiros nas eleições municipais do ano que vem. Daí o meu temor.

É evidente que este é um assunto da economia interna dos dois Partidos. É evidente também que a repercussão desse concubinato político-partidário deve ter consequências para a vida administrativa do Estado.

Fica aqui o alerta.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Juvêncio da Fonseca?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS)** – Pois não, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Nobre Senador Juvêncio, o assunto diz respeito ao Partido dos Trabalhadores e a um companheiro de Partido, o Governador Zeca do PT – aliás, tive o prazer, durante a campanha eleitoral, de ir ao Mato Grosso do Sul para empenhar um pouco da minha solidariedade naquela campanha bonita que havia –, e envolve uma questão profunda do que é o Partido, do que é ser Governo e do que é uma relação de Oposição.

Imagino que V. Ex<sup>a</sup> traz uma preocupação e uma crítica pertinentes, cobra coerência. Portanto, gostaria de fazer uma justificativa do comportamento do Partido dos Trabalhadores, porque tenho clareza do comportamento plural que ele tem, das diferenças internas de ordem ideológica, de ordem de método no que diz respeito ao conteúdo, e tenho a mais elevada compreensão da responsabilidade que é ser Governador de um Estado e representar todos os setores pensantes e as diversas correntes organizadas, tanto no campo partidário como produtivo de um Estado. Entendo que não se pode afirmar, de modo algum, que seja responsabilidade do Governador Zeca do PT o programa apresentado pelo Partido, porque o Governador do Partido dos Trabalhadores, em qualquer Estado, não determina o comportamento, o pensamento, o método que é utilizado para fazer o programa, que tem que abranger todas as correntes do Partido, tem que ser representativo e democrático. Tenho a mais absoluta certeza de que o Governador Zeca do PT trata com elevado respeito o Presidente da República, assume uma posição madura de Oposição e tenta construir uma relação partido-sociedade à altura da sua maturidade, da sua compreensão e das próprias diferenças internas do PT. Então, uma ou outra ação que seja mais contundente deve ser considerada como uma tese do Partido dos Trabalhadores, porque todos nós comungamos a ideia das privatizações, da relação entre os partidos de sustentação do Governo, ao qual fazemos Oposição clara, e a visão de construir um Brasil nos moldes da visão do Partido dos Trabalhadores, que não é exclusivista. Então, gostaria de ter a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> de que não é uma incoerência, mas é o que é o próprio PT, um Partido que tem as mais diversas correntes ideológicas dentro dele e que tem uma linha comum de respeito às instituições, fortalecimento da democracia e construção de um País que não caia na subserviência do seu modelo produtivo e da grande potencialidade de futuro, que é o nosso País. Então, gostaria apenas de fazer a defesa, preservando o respeito ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS)**

– Senador Tião Viana, agradeço o lúcido aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Tanto assim que, no meu discurso, digo que comproendo a posição política do Governador. Não faço crítica a S. Ex<sup>a</sup>. Temo apenas pelo futuro do meu Estado. Porque o que está acontecendo é justamente a amarração do Governador pelo PSDB. São as velhas forças políticas se juntando, reunindo, amarrando o Governador, que perde a governabilidade.

dade e tem que fazer acordos, de qualquer maneira, para poder dar seus passos administrativos no Estado. Essa é a minha grande preocupação, porque as lideranças políticas do passado – que estão em fase de extinção – amarraram o progresso do Estado do Mato Grosso do Sul. Houve um desencontro muito grande com o desenvolvimento, justamente por falta de um planejamento estratégico para o Estado, falta de uma unidade de ação político-administrativa em favor do seu desenvolvimento. Um Estado tão rico e tão próprio para um trabalho profundo de desenvolvimento e isso não acontece! Aconteceram no passado justamente os conluios políticos, a organização de articulações de coligações que não tinham nada a ver com o futuro do Estado, mas sim com a preservação de espaços de poder e liderança. É o que está acontecendo com a aliança PSDB-PT. Enfoco aí justamente esta minha preocupação. Não estamos vendo na mudança de mãos do poder no meu Estado uma mudança de comportamento político. É preciso, urgentemente, que isso aconteça.

Termino o meu discurso. É evidente que esse é um assunto da economia interna dos dois Partidos. É evidente também que a repercussão desse concubinato político-partidário deve ter consequências para a vida administrativa do Estado. Fica aqui o alerta. Não vamos repetir os erros do passado, semeando ventos que podem virar tempestade. Creio que, em nome dos interesses maiores de Mato Grosso do Sul, todos que temos responsabilidade pública precisamos zelar pela credibilidade, evitando atropelar a coerência por conta de vantagens políticas imediatas e sem visão de futuro.

O casamento PT-PSDB é incestuoso. Quem não sabe disso? É troca de interesses imediatos. De um lado a governabilidade, que precisa existir e, de outro, interesses de ocupação de espaço de poder.

Esse casamento é incestuoso – repito – e revela que o Governador fica sem governabilidade se não ceder à voracidade política de seus adversários mais ferrenhos – que estão no PSDB –, comprometendo, mais uma vez, o nosso futuro com expedientes sem grandeza, que novamente nos tira a esperança de vivermos um Estado modelo.

Sem autoridade política não se governa; engana-se o povo e frustram-se seus desejos de crescimento. PT e PSDB juntos é política de troca de interesses circunstanciais e imediatistas; é au-

sência de planejamento; é falta de um mínimo de unidade político-administrativa para bem governar. O Estado e nossa gente não merecem mais essa provação.

Que Deus nos proteja!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de iniciar meu discurso, quero dizer o motivo por que estou sorrindo: perguntei ao Senador Juvêncio da Fonseca quem era o sujeito passivo desse incesto. É um negócio sério.

Sr. Presidente, apesar da ampla difusão dos temas ecológicos nos meios de comunicação, estamos ainda muito distantes, em nosso País, de uma autêntica consciência a respeito de algumas questões ambientais da maior relevância. Um dos problemas para o qual a opinião pública mal começou a despertar é o da água.

Não me refiro, certamente, ao problema da seca no semi-árido nordestino, já há séculos identificado e combatido, ainda que com resultados bem aquém dos necessários. É possível que haja ou venha a haver algum agravamento das secas no Nordeste por conta de mudanças climáticas globais causadas pela ação humana. A explicação ou previsão, contudo, é polêmica e persiste o fato de que se trata de um fenômeno natural muito anterior à era dos meus antepassados, a era cabralina.

Uma situação nova associada à seca no Nordeste é o penoso racionamento de água a que foram submetidas algumas das grandes cidades da região. E aqui, Sr. Presidente, lembro que as Bancadas dos Estados de Pernambuco e de Alagoas têm destacado o que está havendo em suas capitais, inclusive V. Ex<sup>o</sup>, que preside esta sessão.

A disponibilidade de água nas residências dessas capitais, sobretudo no Recife, chegou a se reduzir a um dia de abastecimento para quatro dias sem água, estado de calamidade que exige medidas de emergência, assim como soluções duradouras por parte do Poder Público.

Além da questão crucial da acentuada escassez de chuva nas cabeceiras dos rios que abastecem a cidade, podemos identificar outros fatores que contribuíram para se chegar a tal situação: o crescimento excessivo e desordenado das cidades, o in-

vestimento reduzido em obras de infra-estrutura, a poluição dos rios e o desperdício no uso da água.

A falta de planejamento e racionalidade no uso dos recursos hídricos não é, por certo, uma característica isolada da cidade do Recife, mas, sim, uma constante em todo o território nacional, que começa a ameaçar o abastecimento adequado de várias cidades.

É necessário repetir inúmeras vezes...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Bernardo Cabral, desculpe-me, mas a Mesa tem o dever de interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, eu não aguardava e nem esperava outra atitude que não fosse essa de V. Ex<sup>a</sup>, que sabe que só venho a esta tribuna para tratar de assuntos da maior relevância. E, como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, esse é um assunto importantíssimo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a prorrogação da Hora do Expediente.

Volto ao que dizia, Sr. Presidente.

É necessário repetir inúmeras vezes as previsões da Organização das Nações Unidas de que a disponibilidade de água potável vai constituir um dos mais graves problemas do século que se avizinha.

O quadro sombrio indica que, em 25 anos, aproximadamente um terço da população mundial enfrentará graves problemas de desabastecimento de água, caso não haja profundas mudanças nas políticas de utilização dos recursos hídricos.

Há uns três anos, desta mesma tribuna, eu chamava a atenção para o problema do Oriente Médio, onde já não se luta por um pedaço de território – ninguém quer avançar no território do outro –, mas pelo filete de água que atravessa e separa os dois países. Isso está sendo comprovado. Trouxe também, Sr. Presidente, ao conhecimento deste Plenário, reportagem recente que tratava do agravamento dessa situação, ocasião em que fui aparteado pelo Senador Ramez Tebet.

Sr. Presidente, o Vice-Secretário da ONU, Hans van Ginkel não hesita em afirmar que "conflitos por causa de água, guerras civis e internacionais ameaçam tornar-se um fator-chave do panorama mundial do século XXI". Prevê-se, ainda, que haverá um grande aumento na quantidade de mortes por doenças decorrentes da má qualidade da água, que já são da ordem de 5,3 milhões de óbitos a cada ano, acompanhando, evidentemente, o aumento do número de pessoas que contraem tais doenças, atin-

gindo presentemente – pasmem os Srs. Senadores – 3,35 bilhões de casos por ano.

Voltando às cidades brasileiras, problemas de grande proporção, relacionados à qualidade da água que abastece a população, vêm sendo detectados.

Estudo da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo avalia que mananciais responsáveis pelo abastecimento de 50% da água da capital – estou-me referindo a São Paulo; não se trata de um Estado pobre do Norte ou do Nordeste – encontram-se contaminados por depósitos de lixo irregulares, sobretudo em onze municípios que se estendem ao longo da Rodovia Fernão Dias.

A poluição do rio Guandu, responsável pelo abastecimento de água para o Grande Rio – refiro-me agora a um outro grande Estado – encontra-se em um patamar extremamente elevado, compreendendo a contaminação por dejetos humanos, lixo hospitalar e produtos tóxicos. Ainda que passe por um tratamento químico, o nível de controle da qualidade da água é crítico, representando um risco – pasmem novamente, Srs. Senadores – para quase 80% da população do Estado. Isso equivale a 10,5 milhões de seres humanos que consomem esse tipo de água.

A sobreutilização das águas dos rios, com efeitos ecológicos danosos, vem se tornando cada vez mais comum e mais intensa: a cidade de Botucatu, no interior do Estado de São Paulo, chegou a bombear 98% das águas do rio Pardo para abastecimento, no ano passado. Também a utilização desordenada e predatória das águas subterrâneas constitui um sério problema.

Devemos reconhecer, felizmente, que o Poder Público não se encontra inerte diante da questão, embora permaneça a urgência de se tomarem medidas mais amplas e eficazes.

A Lei nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, oferecendo valiosas coordenadas para a utilização sustentável da água, com vistas a garantir o bem-estar da população em meio saudável e equilibrado, precisa ter seqüência.

Lembro-me de que, quando relatei esse projeto, vindo da Câmara, que acabou – ainda bem – se transformando na Lei nº 9.433, houve, lá na Câmara, por parte do Deputado Aroldo Cedraz, e comigo aqui, um movimento muito grande, que acabou sensibilizando as Lideranças de todos os partidos, para que pudéssemos aprová-lo.

Um instrumento particularmente importante, ratificado e fortalecido pela citada lei, é a Outorga de Direitos de Uso da Água, que deve regular a utilização das águas subterrâneas e superficiais, tanto para a retirada do precioso líquido como para o lançamento de resíduos. Uma das bases do gerenciamento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, incluindo a competência de concessão da outorga para o uso, são os Comitês de Bacias, formados com ampla participação da sociedade civil. Cada Estado, por sua vez, deve promover mudanças na legislação e a regulamentação necessária para estabelecer os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos, articulando ações e atividades permanentes de fiscalização e de educação ambiental, em conjunto com os Municípios.

Também os agricultores e as empresas em geral devem encontrar formas de utilização da água mais econômicas e menos nocivas ao meio ambiente. Em suma, os vários segmentos da sociedade devem assumir sua responsabilidade nessa luta de interesse amplo e irrestrito.

Eu sei, Srs. Senadores – e isto já é uma velha e rançosa caminhada no mundo político –, que se nesta tarde eu estivesse nesta tribuna, quem sabe abordando o problema da Polícia Federal com o seu novo titular, e do ambiente político que se forma, talvez fosse muito melhor fazer um discurso de improviso – até porque quem não é jejuno nisso sabe ocupar uma tribuna –, do que ler um discurso para a posteridade. Mas é bom que se registre, de uma vez por todas, que este Senado Federal teve a responsabilidade de chamar a atenção do Poder Público para um assunto gravíssimo, que é o problema da água. O petróleo está escasseando, mas ninguém bebe petróleo. A água vai ser, sem dúvida nenhuma, o ouro do século XXI. Se por isso lhes tomo o tempo, é pelo menos com a responsabilidade de quem quer exercitar o mandato, sabendo que para cá veio não apenas para as chamadas "tricas ou futrícias", que rendem noticiário, mas que não me deixariam em paz com a minha consciência.

Sabemos que o Brasil é um país privilegiado em recursos hídricos, contando com a maior disponibilidade de água doce de todo o globo. Esses recursos – e aí vem V. Ex<sup>a</sup>, porque aborda o problema – concentram-se justamente na Região Amazônica, que detém 70% das águas brasileiras. Enganam-se enormemente, no entanto, os que imaginam que os Estados amazônicos não devam preocupar-se com a conservação desse inestimá-

vel patrimônio aquático, justamente por causa de sua abundância.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Djalma Bessa, com a alegria de sempre, sabendo quem V. Ex<sup>a</sup> é, uma autoridade nessa matéria.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) –** Senador Bernardo Cabral, não é a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> trata desse assunto nesta Casa. E não é apenas um exímio jurista no exercício das funções legislativas, mas é também um representante do povo, e dos mais cuidadosos, dos mais atentos no exercício de outra função do Legislativo, que é a função representativa. Quero me privilegiar, participando do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para acentuar a sua atenção, a sua dedicação e – por que não dizer – a sua sabedoria: Ao apreciar o problema da água, V. Ex<sup>a</sup> começa por demonstrar que se trata do mais precioso dos bens existentes sobre a terra, porque é essencial, imprescindível, necessário. Sem a água, não há vida, nem vegetal nem animal. Portanto, constitui-se hoje, realmente, numa preocupação mundial. Por outro lado, verifica-se que não é um bem ilimitado, que pode ser usado com fartura, porque começa por não ser devidamente distribuído. E V. Ex<sup>a</sup> faz referência à Amazônia, que tem 70% das águas brasileiras, enquanto o restante do País tem apenas 30%. Portanto, primeiramente existe a limitação do bem precioso e necessário. Em segundo lugar, a distribuição, que não é adequada. E há um terceiro item, abordado por V. Ex<sup>a</sup>, que é o da poluição. São três itens que devem ser analisados detidamente, logicamente com o bom senso, o equilíbrio e a competência de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se à escassez de água no Recife. São Paulo, além desse problema de poluição, tem sofrido o mesmo problema. Sou do Nordeste, e sofremos o problema de pouca água. O Amazonas também não sofre do problema de água em excesso, pois sabe V. Ex<sup>a</sup> que, em determinadas épocas, várias localidades do Estado não podem ser abastecidas porque a embarcação não passa. Mas é um manancial fabuloso, se não o maior do mundo, e ainda não tem a poluição que tantas dificuldades acarreta em outros países. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre muito competente, está a merecer o meu aplauso pelo pronunciamento realmente necessário e que precisa ser repetido várias vezes para alertar a população, o mundo, o Brasil, o Estado de V. Ex<sup>a</sup> – o Amazonas –, o meu Estado – a Bahia –, para a necessidade de adoção de medidas que preservem a água, evitando-se não só a polui-

ção, mas também a exploração às vezes excessiva, tal como o uso exagerado dos poços tubulares. Há um limite para tudo isso, que requer, portanto, um estudo minucioso e adequado. Louvo V. Ex<sup>a</sup> por destacar esse tema imprescindível à vida humana.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Djalma Bessa, preciso registrar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> no meu discurso, para que, no futuro, quando meus três netos me derem o prazer da leitura – pelo menos eles eu espero que o façam –, constatem que estou sendo aparteado por um Collega parlamentar de 30 anos. V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Federal por várias Legislaturas. Numa delas, fui pelo meio ceifado pela cassação e perdi dez anos de direitos políticos. V. Ex<sup>a</sup> é um grande advogado e um bom professor de Direito. De modo que, se pálido foi o discurso – e talvez creio que sim –, V. Ex<sup>a</sup> já lhe deu o colorido. Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela sua contribuição, que, esteja certo, já está incorporada.

Sr. Presidente, antes de ouvir o aparte do Senador Gilberto Mestrinho, gostaria de dar um outro dado, que recebi do Dr. Ramiro Maia Neto, gerente de recursos hídricos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). Trata-se de um estudo sobre as perspectivas de ocorrência de enchentes na cidade de Manaus no presente ano. E por que quero apresentar esse dado? Porque o Senador Gilberto Mestrinho, além de Governador por três vezes, também foi Prefeito de Manaus, e pode, por isso mesmo avaliar o que aqui vem.

Sr. Presidente, farei tudo para terminar sem perder o privilégio de ouvir o Senador Gilberto Mestrinho, com a aquiescência de V. Ex<sup>a</sup>.

Afastando as previsões mais pessimistas, o pesquisador alerta, no entanto, para a necessidade de implantação do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Amazonas, como determina o art. 174 da Constituição do nosso Estado, juntamente com a imediata priorização de ações voltadas para melhorar as condições de saneamento básico e para revitalizar os igarapés que cortam a cidade ou suas áreas adjacentes.

A população residente em palafitas e outras áreas críticas em caso de enchentes é maior do que toda a população manauense em 1953, de nossa triste memória, quando ocorreu a maior cheia do século na cidade. Além dos extremos malefícios que seriam causados por uma cheia de grandes proporções – e nós estivemos à beira de uma –, o Dr. Ra-

miro Maia ressalta os problemas rotineiros a que estão submetidas as populações ribeirinhas e moradoras das palafitas, decorrentes da poluição dos igarapés. A poluição por esgotos domésticos causa doenças como hepatites, diarréias, verminoses, cólera, infecções intestinais, alergias, leptospirose e febre tifóide. A contaminação por metais pesados, associada ao lixo metálico e aos despejos industriais, podem provocar distúrbios neurológicos e gástricos. Como mostra um artigo do jornal **A Crítica**, de 6 de abril do corrente, as crianças constituem provavelmente o grupo mais atingido por problemas de saúde nas áreas de palafita.

Uma equipe de quatro pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e da Universidade do Amazonas vem estudando, desde 1994, o nível de poluição dos igarapés das bacias do Tarumã e do Puraquequara, as maiores de Manaus. Por situarem-se, em sua maior parte, fora do perímetro urbano, essas bacias apresentam menor poluição que aquelas propriamente urbanas, cujos igarapés praticamente constituem esgotos a céu aberto, nos quais só se encontram peixes adaptados a viver na lama.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço, com prazer, o Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> vem, durante todo o seu mandato nesta Casa, abordando com muita proficiência a questão da água, que é uma preocupação mundial. E nós, da Amazônia, detemos um percentual muito grande da água doce disponível – somos até considerados animais anfíbios, porque vivemos na água e em terra firme, de acordo com o nível das enchentes. O problema da água é muito sério, porque não atinge só as nossas populações. Ainda hoje, li em um relatório divulgado por um órgão científico, segundo o qual na Europa desenvolvida, ou seja, nos países que constituem a Comunidade Econômica Européia, uma em cada sete pessoas não dispõe de água potável. Se analisarmos a população européia, chegaremos à conclusão de que cerca de quarenta e poucos milhões de pessoas não dispõem de água potável. Isso mostra que o problema tende a agravar-se com o tempo. Mas no nosso caso, está havendo uma distorção muito grande na discussão da questão ecológica. Para muitos, Ecologia é floresta Amazônica. Há preocupação com as árvo-

res, com os animais, constantes proibições, e ninguém cuida das águas. Ninguém olha que despejamos no oceano Atlântico, só o rio Amazonas, seis milhões de metros cúbicos por segundo de água potável, que temos enchentes muito grandes, como a de agora – não foi igual à de 1953 –, e que, mesmo assim, não se estudou ainda como podemos nos prevenir, por exemplo, do degelo dos Andes, que causam essas enchentes na Amazônia. Água faz bem, água é vida, mas água faz mal também. Sabemos que na época da enchente temos períodos terríveis, as populações perdem tudo: produção, suas casas, seus bens, e temos o período das secas, quando sofremos com as endemias, as doenças. E quando se renova o surto da malária, quando vem a hepatite, quando vêm todas aquelas pragas que assolam a nossa região. Então, acho que o Governo brasileiro deveria preocupar-se em olhar efetivamente o problema da água como assunto principal, e não como assunto periférico. Fala-se na água na Amazônia, fala-se da água no Nordeste. No entanto, fui Deputado em 1963 e já havia a mesma discussão: debatia-se a deficiência de água no Nordeste, a carência, a seca. E o problema continua até hoje. Iniciou-se agora um processo de dessalinização da água, para aproveitar as águas dos poços. A água veio salobra, criando um problema novo na agricultura: a salinização da terra. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é cabível, é importante, faz pensar sobre a visão ecológica que se deve dar efetivamente ao problema da água. Muito obrigado e parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Gilberto Mestrinho, sou eu quem agradeço. V. Ex<sup>a</sup> me lembra que o pessoal de fora já está imaginando colocar nas Bolsas de Valores um papel chamado **hidrocomodities**. Num cálculo de dinheiro, no começo do século XXI, a idéia é atingir com esse papel US\$21 bilhões. Veja a riqueza da nossa Região. O Governo precisa atentar para esses mananciais.

De modo que, ao incorporar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso, o faço com os mesmos encômios que fiz merecidamente ao Senador Djalma Bessa.

Vou concluir, Sr. Presidente, e, ao fazê-lo, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Peço apenas que determine que as quatro folhas finais sejam devidamente acolhidas ao discurso. Não tive tempo de concluir, porque não quero impedir o começo da Ordem do Dia. Sou grato à Presidência pela generosidade. E faça boa viagem, Sr. Presidente.

#### **SEGUE RESTANTE DO DISCURSO DO SR. SENADOR BERNARDO CABRAL:**

Os níveis de contaminação por amônia e por coliformes fecais e totais, no entanto, estão subindo rapidamente nas bacias pesquisadas, ameaçando a saúde das pessoas que utilizam suas águas.

Outra ameaça das mais sérias refere-se à possibilidade de crescimento da poluição do rio Negro, para onde afluem os igarapés com todos os dejetos que são neles despejados.

A geoquímica ambiental Socorro Rocha, uma das responsáveis pela mencionada pesquisa, alerta que a poluição do rio Negro poderá implicar na escassez dos peixes, prejudicando o provimento da alimentação básica da população. O grande volume das águas do rio Negro não assegura que sua capacidade de auto-depuração possa manter-se indefinidamente. A pesquisadora lembra que a recuperação de um rio poluído é um processo dos mais lentos e onerosos, citando o projeto de recuperação do Tietê, em São Paulo, que foi orçado em mais de US\$ 2 bilhões. Isso sem esquecer o que aconteceu na Europa, sobretudo com o rio Tâmisa, em Londres.

Para afastar tais males para a população manauense, incluindo o risco de contaminação da água para abastecimento, os pesquisadores elencam uma série de medidas a serem implementadas prontamente:

- massificação da educação ambiental, principalmente nas escolas;
- construção de uma rede de esgoto, priorizando os conjuntos habitacionais próximos às bacias;
- Construções de estações de tratamento de esgotos no sistema anaeróbico, para recuperação gradativa dos igarapés;
- proibição de se jogar lixo ou qualquer tipo de resíduo nas águas das bacias;
- monitoramento sistemático dos níveis de poluição.

Por tudo isso, é que me junto àqueles que entendem que uma cidade tão bem servida de águas como a nossa querida Manaus não pode descuidar-se da conservação das mesmas. A população de baixa renda é, sem dúvida, a primeira a ser afetada pela deterioração da qualidade da água; a tendência, no entanto, é de uma gradual ampliação e generalização dos problemas. O imenso mundo fluvial da Amazônia, de incomensurável riqueza biológica, deve ser preservado agora, antes que seja necessário promover a recuperação de ambientes degradados, com altos custos não apenas finan-

ceiros mas também humanos. Esse raciocínio deve ser estendido para a totalidade do território nacional, para inúmeras cidades, inclusive, onde o problema da escassez de água de boa qualidade já começa a se fazer sentir. Precisamos, enfim, zelar por esse maravilhoso patrimônio natural, que impressionou os primeiros portugueses que aqui chegaram. Se as águas brasileiras são muitas – e até infinitas pareciam ao escriba Pero Vaz de Caminha – a conservação da sua qualidade depende cada vez mais de uma determinação consciente e atuante por parte da sociedade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-presidente, deixá a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Evidentemente, não concluiu em virtude de todos os apartes apoiando a palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para transmitir o convite a todos os Srs. Senadores, sobretudo aos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, feito pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Nilmário Miranda. S. Ex<sup>a</sup> convida a todos a assistirem ao depoimento do Professor José Antônio Monteiro, ex-sacerdote, que está neste instante iniciando o seu testemunho a respeito dos episódios dos dias 3, 4 e seguintes de agosto de 1970, no Maranhão, quando teria sido objeto de maus-tratos durante o interrogatório e prisão a que foi submetido. Também, em virtude do Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal, João Batista Campelo, ter encaminhado ao Deputado Nilmário Miranda ofício que diz: "Tendo em vista as acusações assacadas contra minha pessoa, relativas à condução do inquérito contra o ex-padre Monteiro, coloco-me à disposição dessa Comissão, para prestar esclarecimentos pertinentes ao caso. Atenciosamente," – assina João Batista Campelo. O Presidente Nilmário Miranda está convidando os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para realizarem reunião conjunta, a fim de que todos os Senadores, especialmente daquela Comis-

são, possam ouvir o Diretor-Geral da Polícia Federal, João Batista Campelo. Acredito que será confirmada a reunião prevista para amanhã, às 9h30, quando ainda estará em Brasília o professor José Antônio Monteiro, que poderá fazer esclarecimentos no caso de quaisquer dúvidas.

Assim, Sr. Presidente, todos os Srs. Senadores – inclusive aqueles que queriam aprovar requerimento de minha autoria para que a CCJ ouvisse essas pessoas, além do Bispo Dom Xavier Gilles Maupou D'Ábleiges, do Maranhão – estão convidados a participar da reunião, onde terão oportunidade de ouvir o Sr. João Batista Campelo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (António Carlos Magalhães)

– Vamos acelerar a Ordem do Dia para que o desejo de V. Ex<sup>a</sup> possa ser realizado.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 73/99-LPSDB

Brasília, 15 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações quanto à composição do PSDB na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

#### Titulares

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Substituir:     | Por:          |
| Lúdio Coelho    | Romero Jucá   |
| Jefferson Péres | Paulo Hartung |
| Osmar Dias      | Luiz Pontes   |

#### Suplente

|                |            |
|----------------|------------|
| Substituir:    | Por:       |
| Sérgio Machado | Osmar Dias |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 1.103-L-PFL/99

Brasília, 15 de junho de 1999

Senhor Presidente:

Informo a Vossa Excelência que o Deputado Santos Filho passa a fazer parte da Comissão Mista

de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Werner Wanderer.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 834

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação com os nomes dos Deputados do PMDB, para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vagas existentes.

**Titulares**

Osvaldo Reis  
Silas Brasileiro  
Waldemir Moka  
Wilson Santos

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

*A Presidência designa os Deputados Osvaldo Reis, Silas Brasileiro, Waldemir Moka e Wilson Santos como titulares, e os Deputados Eunício Oliveira e José Borba, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.*

OF. PSDB/I/Nº 980/99

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Roberto Rocha, Nárcio Rodrigues e Basílio Villani, pelos Deputado Emerson Kapaz, Ronaldo Cézar Coelho e Rafael Guerra como membros titulares, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Júnior**, Vice-Líder do PSDB

OF. PSDB/I/Nº 981/99

Brasília, 16 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Sérgio Reis, como membro titular, e Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente – Deputado **Jutahy Júnior** – Vice-Líder do PSDB.

*A Presidência designa o Deputado Sérgio Reis, como titular, e o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI Nº 423; DE 1999**

*Institui a obrigatoriedade da divulgação, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Públco Federal, da remuneração percebida, a qualquer título, pelos servidores públicos e agentes políticos que específica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema do Pessoal Civil – SIEPEC, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Públco da União publicarão semestralmente, nos diários oficiais respectivos, os valores da remuneração percebida pelos agentes políticos federais e pelos servidores públicos federais ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas.

§ 1º Considera-se agente político federal, para os efeitos desta Lei, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Senadores da República, os Deputados Federais, os Ministros do Tribunal de Contas da União, os Ministros dos Tribunais Superiores, os juízes dos Tribunais Regionais Federais, os Juízes federais e os Procuradores da República.

§ 2º A publicação dar-se-á no órgão oficial dos dias 15 de julho e 15 de janeiro, relativamente ao semestre anterior;

§ 3º Na hipótese de não recair a data definida no § 2º em dia útil, a publicação far-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Os valores a que se refere esta Lei compreenderão os vencimentos, remuneração e vantagens percebidas, a qualquer título, pelo agente político ou servidor público, inclusive diárias, horas-ex-

tras, verbas de representação e outras formas de prestação pecuniária.

Art. 3º O descumprimento injustificado do que dispõe esta lei constitui crime de responsabilidade.

Parágrafo único. Aplica-se ao processo de julgamento do delito definido neste artigo, no que couber, a Lei nº 1.079, de 1950.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O momento histórico que ora vivemos, e, assim, os desenvolvimentos recentes da vida política e social brasileira, ressaltam a importância da moralidade da administração pública. Não é sequer necessário que citemos a enorme quantidade de escândalos que nos últimos anos ocorreram em nosso País: todos se recordam deles. A persistência de tais escândalos, entretanto, não deve nos levar à desesperança ou ao cinismo. Deve, ao contrário, reforçar o nosso empenho de lutar, em todas as frentes, pela afirmação da ética e da moralidade na administração pública brasileira.

Um dos aspectos da moralidade pública é, sem qualquer dúvida, a transparência da administração, consagrada no princípio da publicidade, que se inscreveu na Constituição Federal, em seu art. 37, **caput**. O direito do cidadão às informações a respeito da administração, por outro lado, goza também de dignidade constitucional, a teor do que dispõe a Carta Política, em seu art. 5º, inciso XXXIII:

"XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

Parece-nos claro que a informação relativa à remuneração percebida pelas autoridades federais, assim como pelos servidores públicos comissionados, ou seja, pelos que têm as maiores remunerações do serviço público, não constitui algo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado brasileiro. Ao contrário, o interesse da sociedade é no sentido de que a transparência, a visibili-

dade, a publicidade da administração pública, materializadas nesta proposição, irão colaborar para que o cidadão identifique, no comportamento da administração, o respeito a que, na condição de contribuinte, asustenta.

O Congresso Nacional, assim como o próprio Presidente da República, vem reconhecendo a importância de que as informações pertinentes à situação da administração pública, notadamente a dos servidores, sejam acessíveis a todos. A Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências", estatui, em seu art. 48, a obrigatoriedade dos três poderes da União publicarem, até o dia 31 de agosto de 1997, o quantitativo dos cargos nesses existentes, discriminando os servidores efetivos, estáveis e não estáveis, assim como os aposentados, além de outras informações a respeito dos servidores que se encontram em exercício em cada órgão.

Trata-se de um avanço, que deve ser aprofundado com a aprovação do projeto que ora submetemos à apreciação do Senado Federal. Afinal, a desinformação e as lendas a respeito da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos – incluindo senadores e deputados – têm contribuído, juntamente com as irregularidades cometidas, para que a cidadania observe os Poderes da República com desconfiança, debilitando a nossa frágil democracia.

Importa ressaltar, por fim, que as definições constantes deste projeto de lei implicam o rigoroso respeito aos direitos individuais dos cidadãos e, especialmente, ao direito à privacidade. Não se quer que sejam divulgados os contracheques mêsais do Presidente da República, parlamentar, ministro de Estado ou servidor comissionado, de modo a violar o direito individual ao sigilo da vida econômica. Determina-se, apenas, a divulgação do quanto percebido, semestralmente, em valores brutos, pelo cidadão ou cidadã que exerce cargo ou função pública, remunerada pelo contribuinte.

Na certeza de estar contribuindo para o processo de luta pela moralização e democratização do Estado brasileiro, peço e espero dos nobres colegas o apoio imprescindível à aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todo têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

## LEI N° 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

## LEI N° 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

**Das Disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais**

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União deverão publicar no **Diário Oficial** da União, até 31 de agosto de 1997, os seguintes conjuntos de quadros demonstrativos de pessoal, destacando cada órgão da administração direta, autarquia e fundação.

I – o contingente de servidores efetivos, contendo:

a) o contingente de servidores civis ativos, destacando estáveis de não estáveis, aposentados e instituidores de pensões, por cargo/emprego e carreira;

b) quantitativos de servidores civis estáveis e não estáveis, distribuídos, em termos de exercício, por unidade da Federação;

c) quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis de não estáveis, distribuídos por faixa etária, com intervalo de 5 em 5 anos (iniciando em 15-20 anos) e por sexo;

d) quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis de não estáveis, distribuídos por nível de escolaridade do cargo (nível médio e nível básico);

II – a lotação efetiva, contendo:

a) quantitativos de servidores civis ativos, distribuídos por cargo/emprego e situação funcional em:

1 – efetivos estáveis;

2 – efetivos não estáveis;

3 – requisitados;

4 – cedidos;

5 – excedentes de lotação;

6 – contratados no regime da CLT;

7 – sem vínculo efetivo com o serviço público, nomeado para cargos em comissão ou funções de confiança;

8 – ativos permanentes anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994;

9 – anistiados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) quantitativos de servidores civis ativos, contratados com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, distribuídos por cargo/emprego em:

1 – professores substitutos;

2 – médicos residentes;

3 – outros;

III – o quantitativo de servidores civis ativos, em exercício, contendo:

a) integrantes da lotação efetiva, conforme alínea a do inciso anterior;

b) afastados para mandato classista ou atividade política;

c) afastados em licença para tratamento de interesses particulares;

d) afastados para cursos no exterior;

IV – os quantitativos de servidores nomeados para exercício de cargos em comissão ou função de confiança, destacando-se, para cada um de seus níveis:

a) os do quadro efetivo;

b) os requisitados de outros órgãos do mesmo Poder da União;

c) os requisitados dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações de outros Poderes da União;

d) os requisitados dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações dos estados, Distrito Federal ou dos municípios;

e) os requisitados das empresas públicas e sociedades de economia mista da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

f) os aposentados;

g) sem vínculo efetivo com o serviço público;

V – os quantitativos de cargos ocupados e vagos por órgãos ou entidade da administração direta, autarquia e fundação, distribuídos por nível de escolaridade exigido (nível superior, nível médio e nível básico);

VI – o quadro comparativo entre o nível de escolaridade funcional exigida de cada cargo e a respectiva distribuição de servidores, por nível de escolaridade pessoal de seus titulares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, DE 1999

**Altera o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências", para tornar obrigatório o uso de coletes salva-vidas na navegação interior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, acrescido do inciso seguinte:

Art. 4º São atribuições da autoridade marítima:

(...)

XI – estabelecer, quando julgar necessário, a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos tripulantes, profissionais não-tripulantes e passageiros nas embarcações utilizadas na navegação interior, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento das normas fixadas.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à alteração do regulamento da Lei nº 9.537, de 1997, com vistas a atender ao disposto nesta lei, no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Não é mais possível assistirmos, inérgos, à sucessão de tragédias que vitimam a população brasileira nas travessias de nossos rios, lagos ou baías. Seja em decorrência da falta de escrúpulos de proprietários ou operadores, seja em razão da imperícia de tripulantes, seja ainda por efeito da desinformação ou irresponsabilidade dos próprios passageiros, contam-se às dezenas os acidentes que resultam fatais a cada ano.

Inquéritos administrativos e procedimentos judiciais – a par de serem morosos e, não raras vezes, inócuos –, têm sido incapazes de gerar comportamentos preventivos e evitar a repetição de erros. Cumpre, pois, ao Poder Público exigir dos que se utilizam dos meios aquaviários de transporte atitudes que poupem vidas, a exemplo do que se vem alcançando na vigência do novo Código Nacional do Trânsito.

A edição da Lei nº 9.537, de 1997, veio em boa hora consolidar as normas de segurança do tráfego em águas de jurisdição nacional. Esse diploma, contudo, ao dispor sobre os chamados equipamentos de salvatagem, cuidou apenas de estabelecer a obrigatoriedade da sua dotação bem como de delegar à autoridade marítima competência para determinar os requisitos referentes às condições de segurança das embarcações. Assim, nem a lei básica nem o regulamento que dela decorreu (Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998) exigem o uso de coletes salva-vidas. É precisamente esse o equívoco que se pretende sanar com a presente Proposição.

Estamos certos de que a simples confiança no arbítrio de tripulantes e usuários do transporte hidroviário interior, a despeito de bem intencionada, tem sido insuficiente para elevar as condições de segurança da navegação. Assim, como no caso dos cinto de segurança nos automóveis, o porte obrigatório de coletes salva-vidas cumprirá papel de eficácia na redução dos índices de mortalidade durante as travessias aquaviárias.

Não se diga, contraditando a Proposição, que acidentes de automóveis, pelo caráter repentino e pela velocidade das ocorrências, diferem completamente dos eventos na água. Se tais peculiaridades

do transporte automotivo – inexistente, ou raras, nas travessias aquaviárias – justificam o uso constante do cinto de segurança, a interveniência de situações de pânico e de prejuízo das condições de acesso aos equipamentos de salvatagem nos acidentes náuticos igualmente recomendam a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas.

São essas as razões que nos motivam a propor, confiante em sua aprovação, o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 9.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

##### **Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.**

.....

Art. 4º São atribuições da autoridade marítima:

I – elaborar normas para:

a) habilitação e cadastro dos aquaviários e amadores;

b) tráfego e permanência das embarcações nas águas sob jurisdição nacional, bem como sua entrada e saída de portos, atracadouros, fundeadouros e marinas;

c) realização de inspeções navais e vistorias;

d) arqueação, determinação da borda livre, lotação, identificação e classificação das embarcações;

e) inscrição das embarcações e fiscalização do Registro de Propriedade;

f) ceremonial e uso dos uniformes a bordo das embarcações nacionais;

g) registro e certificação de helipontos das embarcações e plataformas, com vistas à homologação por parte do órgão competente;

h) execução de obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob jurisdição nacional, no que concerne ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, sem prejuízo das obrigações frente aos demais órgãos competentes;

i) cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas, no que diz respeito à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação no mar aberto e em hidrovias interiores;

j) cadastramento de empresas de navegação, peritos e sociedades classificadoras;

l) estabelecimento e funcionamento de sinais e auxílios à navegação;

m) aplicação de penalidade pelo Comandante;

II – regulamentar o serviço de praticagem, estabelecer as zonas de praticagem em que a utilização do serviço é obrigatória e especificar as embarcações dispensadas do serviço;

III – determinar a tripulação de segurança das embarcações, assegurado às partes interessadas o direito de interpor recurso, quando discordarem da quantidade fixada;

IV – determinar os equipamentos e acessórios que devam ser homologados para uso a bordo de embarcações e plataformas e estabelecer os requisitos para a homologação;

V – estabelecer a dotação mínima de equipamentos e acessórios de segurança para embarcações e plataformas;

VI – estabelecer os limites da navegação interior;

VII – estabelecer os requisitos referentes às condições de segurança e habilidade e para a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio;

VIII – definir áreas marítimas e interiores para constituir refúgios provisórios, onde as embarcações possam fundear ou varar, para execução de reparos;

IX – executar a inspeção naval;

X – executar vistorias, diretamente ou por intermédio de delegação a entidades especializadas.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 425, DE 1999

Altera a redação do artigo 1.471 da Lei nº 3.071, de 1916 – Código Civil, para o fim de determinar que as seguradoras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar, por motivo de doença preexistente, o contrato de seguro de vida ou por invalidez ou a substituição do plano por outro mais benéfico ao segurado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.471, da Lei nº 3.071, de 1916 – Código Civil Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.471. O seguro de vida e o por invalidez têm por objeto garantir, mediante o prêmio anual que se ajustar, o pagamento de certa soma a determinada ou determinadas pessoas, por morte ou invalidez do segurado, podendo estipular-se igualmente o

pagamento dessa soma ao próprio segurado, ou à terceiro, se aquele sobreviver ao prazo de seu contrato.

§ 1º Quando a liquidação deva operar-se por morte ou invalidez, o prêmio se pode ajustar por prazo limitado ou por toda a vida do segurado, sendo lícito às partes contratantes, durante a vigência do contrato subsistirem, de comum acordo, um plano por outro, atualizando o valor do prêmio que a substituição exigir.

§ 2º Tanto na contratação do seguro de vida ou por invalidez, quanto na substituição de plano, a seguradora tem o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar o contrato ou a substituição do plano em face de doença preeexistente, desde que o segurado tenha omitido o fato nas declarações que prestar.

§ 3º A impugnação de que trata o artigo anterior pode basear-se em informações prestadas pelo médico do segurado, como também mediante a realização de exames clínicos ou laboratoriais determinados pela seguradora. Nesta última hipótese, os custos dos exames serão arcados integralmente pela seguradora."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O projeto visa a estabelecer maior equilíbrio entre os contratantes de seguro de vida e incluir a invalidez já que o mais comum hoje em dia é a cumulação dos dois fatos na mesma apólice de seguro.

A nova redação proposta para o **caput** permite tanto a contratação isolada para cada fato, como a sua cumulação na mesma apólice.

O novo parágrafo primeiro, por seu turno, com uma redação mais enxuta, trata da mesma matéria do atual parágrafo único, adaptando-a à previsão do seguro por invalidez, incluído no **caput**.

O ponto principal do projeto está no parágrafo segundo, que determina prazo de sessenta dias para que a seguradora possa impugnar o contrato em face da verificação de doença preeexistente que tenha sido omitida nas declarações do segurado quando da contratação ou da atualização do plano, enquanto que o parágrafo terceiro foi incluído para determinar de que forma a seguradora pode comprovar a insinceridade das declarações prestadas; tanto mediante consulta ao médico do segurado, quanto por meio de exames que poderá requerer que sejam

realizados. Neste último caso, arcará com todas as despesas.

É preciso haver melhor regulamentação da contratação de seguros de vida, tendo em vista minimizar abusos que vêm sendo praticados pelas instituições seguradoras que só se interessam em efetuar pesquisas sobre as condições de saúde do segurado após a ocorrência do sinistro, muitas vezes anos após a contratação do plano de seguro.

Verificando, então, qualquer ocorrência clínica relacionada à doença que vitimou o segurado, a seguradora, com fundamento no art. 1444, se nega a cumprir a prestação a que se obrigou e ainda retém os prêmios recebidos durante todo o período, em flagrante ruptura do equilíbrio contratual.

Os Tribunais pátrios vêm se debruçando sobre o tema, mas a jurisprudência ainda é muito vacilante, competindo ao Poder Legislativo, prestigiando a defesa do consumidor contra abusos do poder econômico, impor regras claras e equitativas para reger as relações entre contratante e contratado.

Diante do exposto e tendo em vista o alcance social da proposição, espero contar com o apoio dos meus nobres pares que não se furtarão ao eventual aperfeiçoamento e, por certo, ao decisivo apoio à aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. - Senador **Paulo Hartung**.

LEI N° 3.071, DE 1916

**Código Civil**

### SEÇÃO V

#### Do Seguro de Vida

Art. 1.471. O seguro de vida tem por objeto garantir, mediante o prêmio anual que se ajustar, o pagamento de certa soma a determinada ou determinadas pessoas, por morte do segurado<sup>1</sup>, podendo estipular-se igualmente o pagamento dessa soma ao próprio segurado, ou terceiro, se aquele sobreviver ao prazo de seu contrato<sup>2</sup>.

Parágrafo único. Quando a liquidação só deva operar-se por morte, o prêmio se pode ajustar por prazo limitado ou por toda a vida do segurado, sendo lícito às partes contratantes, durante a vigência do contrato, substituirem, de comum acordo, um plano por outro, feita a indenização de prêmios que a substituição exigir.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 1999**

Inclui, nas isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados, as ambulâncias adquiridas pela administração pública e as destinadas a hospitais filantrópicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos e condições do art. 2º, as ambulâncias adquiridas pela administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as destinadas a hospitais filantrópicos da rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** O art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com as alterações introduzidas pelo art. 2º do Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, e legislação posterior, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXXVIII e XXXIX:

"Art. 7º .....

.....  
XXXVIII – as ambulâncias adquiridas por órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XXXIX – as ambulâncias destinadas a hospitais filantrópicos da rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, os quais, cumulativamente e sob pena do disposto no § 1º do art. 9º desta Lei, com a redação dada pelo art.

37, II, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no § 10 do art. 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996:

- a) atendam ao SUS com, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos leitos de que disponham;
- b) sejam organizados sob a forma de instituição de assistência social ou entidade benéfica, sem finalidade lucrativa;
- c) observem os requisitos fixados no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

....." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa a exonerar do imposto sobre produtos industrializados – IPI, mediante o instituto da isenção (Código Tributário Nacional – CTN, Lei nº 5.172/66, arts. 176 a 179), as ambulâncias adquiridas pelos Poderes Públicos, bem como as destinadas a hospitais filantrópicos que atendam ao Sistema Único de Saúde – SUS com, pelo menos, 80% dos leitos de que disponham.

Como, para essas hipóteses, não são viáveis as duas outras espécies do gênero exoneração tributária – ou seja, a imunidade e a alíquota zero ou produto não aliquotado (cf. Sacha Calmon, *Curso de Direito Tributário Brasileiro*, ed. Forense, Rio de Janeiro, 1999, 3<sup>a</sup> ed., pp. 171-172 e segs.) –, não nos resta outra alternativa senão valermos-nos do direito de iniciativa concorrente previsto no *caput* do art. 61 da Constituição, para incluí-las nas isenções do IPI, de que trata o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterado pelo art. 2º do Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, e legislação posterior.

A imunidade tributária recíproca dos entes estatais, ora assegurada na dicção do art. 150, VI, "a", do Estatuto Fundamental, e, por conseguinte, a imunidade condicionada das instituições de assistência social,

sem fins lucrativos, contemplada na alínea "c" daquele inciso do mesmo artigo, são objeto de interpretação por duas correntes distintas:

a) uma, limitativa e formal, preconiza que os conceitos de renda, patrimônio e serviços devam ser utilizados na mesma acepção que lhes dá a Lei Maior para determinar a competência legislativa tributária nos arts. 153, 155 e 156; e que lhes dá, também, o Código Tributário Nacional (lei complementar em sentido material, porque recepcionado pelo art. 146 da CF), ao classificar os impostos por categorias econômicas (Capítulos I a V do Título III do Livro Primeiro). Estariam, por esse prisma, excluídos da imunidade, notadamente, os impostos sobre produtos industrializados (IPI) e sobre operações de circulação de mercadorias (ICMS);

b) outra, ampliativa e de cunho material, preconiza que tais imunidades devem alcançar impostos indiretos como o IPI e o ICMS, que, pelo fenômeno da translação, até inerente aos princípios constitucionais da seletividade e da não-cumulatividade desses dois tributos, acabam por ir além dos contribuintes de direito e repercutir nos contribuintes de fato – afinal, aqueles entes estatais e instituições benficiares, ao adquirirem bens tributados no mercado interno –, amputando-lhes, economicamente, parcela de sua renda ou do seu patrimônio. Esta última corrente deve-se a justibutaristas respeitáveis como Aliomar Baleeiro e Geraldo Ataliba, a que se juntam, hoje em dia, dentre outros, Sacha Calmon e Mizabel Derzi (cf. esta última, em sua *Nota 25. Evolução dos conceitos de renda, patrimônio e serviços para fins de imunidade*, in Aliomar Baleeiro, Direito Tributário Brasileiro, ed. Forense, Rio de Janeiro, 1999, 11<sup>a</sup> ed., pp. 131-136, e, também *Nota 28*, pp. 138 e segs.).

Prevalece, entretanto, como dominante na doutrina e na jurisprudência, a primeira dessas correntes, que sufraga, no tocante ao IPI, o entendimento e a prática da administração fazendária federal, calcados em antigas normas infralegais (Portaria nº GB-289, de 23/7/69, do Ministro da Fazenda; Pareceres Normativos CST nº 361/70 e 362/70, da Receita Federal) e nos sucessivos Regulamentos do IPI, inclusive o vigente (Decreto nº 2.637, de 25/6/98, art. 18, c/c arts. 44 e 48, VI, XI, XXIII, XXVI e XXX).

Quanto à alíquota zero, em princípio, é prerrogativa do Presidente da República fixá-la ou modificá-la e, se atribuída por lei, poderá ser alterada por simples decreto do Poder Executivo, sem observância do princípio da anterioridade (a teor do previsto no art. 153, IV, e § 1º, da Constituição, c/c art. 4º, II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27/12/71).

Gostaríamos que tal isenção alcançasse, também, o ICMS, que, à semelhança do IPI, onera as ambulâncias. Mas, como é sabido, trata-se de imposto de competência dos Estados e dos Municípios, cuja isenção só pode ser concedida mediante convênio interestadual (ratificado por decretos legislativos estaduais e distrital, conforme o caso, dada a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 1975), observada a lei complementar aplicável, consoante estabelece a Constituição, no art. 155, § 2º, XII, "g".

Convém mencionar que os recursos para a saúde são predominantemente públicos em quase todos os países. No Brasil, a parcela pública corresponde a 66% do total; na Argentina, 60%; nos Estados Unidos, 70%; no Chile, 72%; na França e Japão, 74%; na Inglaterra, 85%; e na Noruega, 94%. Em gasto *per capita*, o Brasil despende US\$ 132,00 dólares, alinhando-se com Argentina (US\$ 138,00) e Chile (US\$ 100,00); outros países, como Coréia, Israel e Portugal, gastam aproximadamente o triplo; a Inglaterra, 8 vezes mais; o Japão, 11; a França e Noruega, 13; a Suíça, 18; e os Estados Unidos, 28. O Brasil possui cerca de 6.500 hospitais, sendo 79% privados e 21% públicos. São convêniodos com o SUS mais de 5.300

hospitais privados (80% do total). Mas o número de leitos conveniados com o Sistema está decrescendo à base de 1,5% ao ano, porque muitos hospitais privados se desligam, sob alegação de recursos insuficientes e atraso nos pagamentos. Entretanto, a União investe cerca de US\$ 20 bilhões na saúde, por ano, o que, embora represente 12% de sua receita tributária, mal dá para manter as instituições. Basta citar que 80% das vendas de equipamentos médico-hospitalares são feitas para os hospitais privados. (Apud Antonio Ermírio de Moraes, "Os recursos para a saúde", in Folha de S.Paulo, 13/6/99, p. 1-2.)

Nesse contexto, a oportunidade e a conveniência da nossa proposição resultam patentes, sobretudo porque a diminuta renúncia fiscal daí decorrente (a alíquota atual do IPI é, no caso, de 5% *ad valorem*, cf. posição 8703 da TIPI/NCM aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10/12/96) constituirá não desprezível fonte de recursos destinados a diminuir, na prática, a nossa enorme dívida social para com as camadas populacionais mais carentes.

Por conseguinte, submetemos à apreciação dos ilustres Pares este Projeto de Lei, na expectativa de que venha a ser aprovado o quanto antes e, se possível aperfeiçoado, mas com a convicção de que, ademais do acima exposto, observa os lindos constitucionais estabelecidos pelo § 6º do citado art. 150, as normas gerais do CTN e as específicas da legislação tributária própria, bem como os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, além de se coadunar com o que prescreve a Constituição-Cidadã quanto à Saúde, nos arts. 196 a 200, e à Assistência Social, nos arts. 203 e 204.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999.



Senador ANTERO PAES DE BARROS

#### LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

---

---

**Art. 61. (\*)** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1.º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2.º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

**Art. 146. Cabe à lei complementar:**

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

.....

**Art. 150. (\*)** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

*a)* em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

*b)* no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI - instituir impostos sobre:

*a)* patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

*b)* templos de qualquer culto;

*c)* patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

*d)* livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1.º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2.º A vedação do inciso VI, *a*, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3.º As vedações do inciso VI, *a*, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4.º As vedações expressas no inciso VI, alíneas *b* e *c*, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5.º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6.º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

**Art. 153. (\*)** Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III - renda e proventos de qualquer natureza;
- IV - produtos industrializados;
- V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI - propriedade territorial rural;
- VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1.º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2.º O imposto previsto no inciso III:

- I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade; na forma da lei;
- II - não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3.º O imposto previsto no inciso IV:

- I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;
- II - será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;
- III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4.º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5.º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II - setenta por cento para o Município de origem.

**Art. 155. (\*)** Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I - impostos sobre:

- a) transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
- b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
- c) propriedade de veículos automotores;

II - adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I, a:

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;
- b) se o *de cuius* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2.º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

I - será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

- a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
- b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

- a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;  
b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5.º;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3.º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do *caput* deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

**Art. 156. (\*)** Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

- I - propriedade predial e territorial urbana;
- II - transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
- III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;
- IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II:

- I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
- II - compete ao Município da situação do bem.

§ 3.º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.

§ 4.º Cabe à lei complementar:

- I - fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;
- II - excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**Art. 197.** São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**Art. 198.** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

*Parágrafo único.* O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

**Art. 199.** A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1.º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2.º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3.º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4.º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

**Art. 200.** Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

- II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

- III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

- IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

- V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
  - VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
  - VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
  - VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
- .....

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

**Art. 204.** As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benficiantes e de assistência social;
  - II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- .....
- .....

~~LEI N° 4.602 - DE 26-06-1961~~  
~~EXCEPCIONAL 1981~~

**Decreto sobre o Imposto de Consumo  
e Organizações e Diretoria de Rendas  
Internas.**

O Presidente da República,  
para saber que o Congresso Nacio-  
nal decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 7º São também isentos:

I — os produtos exportados para  
o exterior, na forma das instruções  
baixadas pelo Ministério da Fazenda;

II — os produtos industrializados  
pelos entidades a que se refere o artigo 31, inciso V, letra b da Constituição Federal, quando exclusivamente  
para uso próprio ou para distribuição gratuita a seus assistidos tendo em vista suas finalidades, e desde que obtida a declaração de isenção  
exigida no artigo 2º da Lei nº 3.193  
de 4 de julho de 1957;

III — os produtos industrializados  
por estabelecimentos públicos e autárquicos federais, estaduais ou municipais, quando não se destinarem ao comércio;

IV — os produtos industrializados  
pelos estabelecimentos particulares de  
ensino, quando para fornecimento  
gratuito aos alunos;

V — as amostras de diminuto ou de  
nenhum valor comercial, assim considerados os fragmentos ou parte de  
qualquer mercadoria, em quantidade  
estritamente necessária para dar a  
conhecer sua natureza, espécie e qual-  
idade, para distribuição gratuita,  
desde que trágam, em caracteres bem  
visíveis, declaração nesse sentido;

VI — as amostras de tecidos de  
qualquer largura até 0,45m de com-  
primento para o tecido, de algodão  
estampado e 0,30m para os demais,  
desde que contenham impressão ou  
carimbo a indicação "seu valor co-  
mercial", da qual ficam dispensadas  
aqueles até 0,25m e 0,15m;

VII — os pés isolados de calçados  
quando conduzidos por viajantes de  
respectivos estabelecimentos, com  
mostruários, desde que contenham  
gravada no solado, a declaração  
"amostra para viajante";

VIII — as obras de escultura,  
quando vendidas por seus autores;

IX — os vagões ou carros para es-  
trada de ferro;

X — os trilhos e os dormentes  
para estradas de ferro;

XI — os arcos e cubos de aço para  
rodas, aparelhos de choques e tracção  
engates, eixos, rodas de ferro fundido,  
"coquilhado", cilindros para  
freios, sapatas de ferro, assim como  
qualquer peça de aço ou ferro, uma  
vez que se destinem ao emprégo ex-  
clusivo e específico em locomotivas  
"tendera", vagões ou carros para es-  
tradas de ferro;

XII — o papel destinado exclusi-  
vamente à impressão de jornais, pe-  
riódicos, livros e músicas;

XIII — os artesãos de madeira  
bruta simplesmente desbastada ou  
serrada;

XIV — os jacás e os cestos rústicos;

XV — os caixões fúnebres;

XVI — os produtos de origem mi-  
neral, inclusive os que já tiverem sofrido  
beneficiamento para eliminação  
de impurezas, através de processos  
químicos, desde que sujeitos ao im-  
posto único;

XVII — as preparações que consti-  
tuem típicos inseticidas, carapatici-  
das, herbicidas e semelhantes, seguindo  
esta organização: pelo órgão com-  
petente do Ministério da Fazenda  
ouvidos o Ministério da Agricultura  
e outros órgãos técnicos;

XVIII — as embarcações de mais  
de 100 toneladas brutas de registro  
excluídas as de caráter esportivo e  
recreativo;

XIX — os barcos de pesca produ-  
zidos ou adquiridos pelas Cuiabás ou  
Cooperativas de Pescadores, para dis-  
tribuição ou venda a seus associados;

XX — o guaraná em bastões ou em  
po;

XXI — as películas cinematográfi-  
cas de 35 (trinta e cinco) milímetros,  
selabilizadas, não impressionadas,  
que se destinem a produção e repro-  
dução de filmes nacionais, mediante  
atestado do órgão federal competen-  
te e os filmes de ralo-X.

XXII — Os adubos, fertilizantes e  
defensivos.

XXIII — os bens e produtos adquisi-  
ridos pelas entidades educacionais

e hospitalares de finalidade filantrópica para uso próprio;

**XXIV — VETADO.**

§ 1º No caso o inciso I, quando a exportação for efetuada diretamente pelo produtor, fica assegurado o resarcimento, por compensação, do imposto relativo às matérias-primas e produtos intermediários efetivamente utilizados na respectiva industrialização, ou por via de restituição, quando não for possível a recuperação pelo sistema de crédito.

§ 2º No caso do inciso XII, a cessão do papel só poderá ser feita a outro jornal, revista ou editora, mediante prévia autorização da repartição arrecadadora competente, respondendo o primeiro cedente por qualquer infração que se verificar com relação ao produto.

**DECRETO-LEI Nº 34 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968**

*Dispõe sobre nova denominação do Imposto de Consumo, altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de*

1964, extinguindo diversas taras e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

**Art. 1º** O Imposto de Consumo, de que trata a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a denominar-se Imposto sobre Produtos Industrializados.

**Art. 2º** A Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Alteração 3º** — Suprime-se o artigo 6º e o anexo I a que o mesmo se refere, e o inciso LX do art. 7º é neste se substitui e se acrescentam os seguintes incisos:

**LEI N° 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

*Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 37.** Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - o § 1º do art. 9º:

“§ 1º Se a imunidade, a isenção ou a suspensão for condicionada à destinação do produto, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento do imposto e da penalidade cabível, como se a imunidade, a isenção ou a suspensão não existissem.”;

**LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.**

*Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
.....

**Art. 32.** A suspensão da imunidade tributária, em virtude de falta de observância de requisitos legais, deve ser procedida de conformidade com o disposto neste artigo.

.....

§ 10. Os procedimentos estabelecidos neste artigo aplicam-se, também, às hipóteses de suspensão de isenções condicionadas, quando a entidade beneficiária estiver descumprindo as condições ou requisitos impostos pela legislação de regência.

.....  
.....

**LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**

*Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.*

.....  
.....

**Art. 14.** O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nêle referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

.....

**Art. 176.** A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

**Art. 177.** Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

**Art. 178.** A isenção, salvo se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do artigo 104.

**Art. 179.** A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para concessão.

§ 1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155.

.....

.....

## **DECRETO N° 2.637, DE 25 DE JUNHO DE 1998**

### ***Regulamenta a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.***

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

.....

.....

**Art. 18.** São imunes da incidência do imposto:

I - os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão (Constituição, art. 150, inciso VI, alínea "d");

II - os produtos industrializados destinados ao exterior (Constituição, art. 153, § 3º, inciso III);

III - o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial (Constituição, art. 153, § 5º);

IV - a energia elétrica, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País (Constituição, art. 155, § 3º).

§ 1º A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas e requisitos especiais a serem observados pelas firmas ou estabelecimentos que realizarem operações com o papel referido no inciso I, bem assim para a comprovação a que se refere o parágrafo seguinte, inclusive quanto ao trânsito, dentro do Território Nacional, do produto a ser exportado.

§ 2º Na hipótese do inciso II, a destinação do produto ao exterior será comprovada com a sua saída do País.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV, entende-se como derivados do petróleo os produtos decorrentes da transformação do petróleo, por meio de conjunto de processos genericamente denominado refino ou refinação, classificados quimicamente como hidrocarbonetos.

§ 4º Se a imunidade estiver condicionada à destinação do produto, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento do imposto e da penalidade cabível, como se a imunidade não existisse (Lei nº 4.502, de 1964, art. 9º, § 1º, e Lei nº 9.532, de 1997, art. 37, inciso II).

.....

**Art. 44.** Salvo expressa disposição em lei, as isenções do imposto se referem ao produto e não ao contribuinte ou adquirente (Lei nº 4.502, de 1964, art. 9º).

.....

**Art. 43.** São isentos do imposto:

.....

VI - as aeronaves de uso militar e suas partes e peças, vendidas à União (Lei nº 4.502, de 1964, art. 7º, inciso XXXVII, Decreto-Lei nº 34, de 1966, art. 2º, alteração 3ª, Lei nº 5.330, de 11 de outubro de 1967, art. 1º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso VIII);

.....

XI - o material bélico, de uso privativo das Forças Armadas, vendido à União, na forma das instruções expedidas pelo Secretário da Receita Federal (Lei nº 4.502, de 1964, art. 7º, inciso XXXVI, Decreto-Lei nº 34, de 1966, na

alteração 3<sup>a</sup>, Lei nº 5.330/67, art. 1º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso VIII);

.....

XXIII - os veículos automotores de qualquer natureza, máquinas, equipamentos, bem assim suas partes e peças separadas, quando destinadas a utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo o Território Nacional, nas saídas de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial (Lei nº 8.058, de 2 de julho de 1990, art. 1º);

.....

XXVI - os bens de informática destinados à coleta eletrônica de votos, fornecidos diretamente ao Tribunal Superior Eleitoral, bem assim (Lei nº 9.359, de 12 de dezembro de 1996, art. 1º):

- a) as matérias-primas e os produtos intermediários importados para serem utilizados na industrialização desses bens e dos produtos sob os códigos 8504.40.21, 8471.60.61, 8471.60.52, 8534.00.00 e 8473.30.49, constantes da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, a eles destinados (Lei nº 9.359, de 1996, art. 2º, e Lei nº 9.643, de 26 de maio de 1998, art. 1º);
  - b) as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, de fabricação nacional, para serem utilizados na industrialização desses bens (Lei nº 9.359, de 1996, art. 2º, parágrafo único);
- .....

XXX - os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, os veículos para patrulhamento policial, as armas e munições, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal (Lei nº 9.493, de 1997, art. 12).

Parágrafo único. No caso do inciso XXV (Lei nº 9.532, de 1997, art. 76):

- I - a isenção somente se aplica a projetos aprovados ou protocolizados no órgão competente para a sua apreciação, até 14 de novembro de 1997;
  - II - para os projetos aprovados ou protocolizados no órgão competente para a sua apreciação, a partir de 15 de novembro de 1997, aplica-se o disposto no inciso II do art. 57.
- .....
- .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI Nº 1.180 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

*Altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o item II do artigo 55 da Constituição, decreta:

Art. 1º A Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) e a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 1.154, de março de 1971, com suas modificações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 4º — O Poder Executivo, em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torne necessário atingir os objetivos da política econômica governamental, mantida a suaatividade em função da essencialidade do produto, ou, ainda, para corrigir distorções, fica autorizado:

- I — a recuar aliquotas até 0 (zero);
  - II — a majorar aliquotas, acrescentando até 30 (trinta) unidades ao percentual da incidência fixado na lei;
  - III — a alterar a base de cálculo em relação a determinados produtos, podendo, para esse fim, fixar-lhes valor tributável mínimo.
- .....

## LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

*Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

.....

Art. 4º - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no *Diário Oficial* da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação

publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se também às Unidades da Federação cujos representantes não tenham comparecido à reunião em que hajam sido celebrados os convênios.

§ 2º - Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for expressa ou tacitamente ratificado pelo Poder Executivo de todas as Unidades da Federação ou, nos casos de revogação a que se refere o art. 2º, § 2º, desta Lei, pelo Poder Executivo de, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação.

.....

.....

## **DECRETO N° 2.092, DE 10 DEZEMBRO DE 1996.**

*Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.*

.....

## **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

*Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos mencionados.*

.....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 427, DE 1999****Altera a denominação do Aeroporto  
Internacional de Macapá.****O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de aeródromo constante da Relação Descritiva do Plano Nacional de Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", as estações terminais "terão a denominação das localidades em que se encontrem (...), consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação". Admite, contudo, o art. 2º que, observada a regra geral, uma estação terminal "poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação(...)".

Nascido em 5 de outubro de 1948 e falecido no dia 11 de junho de 1995, Nelson Benedito Salomão de Santana marcou, em seus inconclusos quarenta e sete anos de vida, a história do Amapá e a saga da inscrição do novo estado na história do Brasil.

Economista formado pela Universidade Federal do Pará e pós-graduado em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Ceará, Nelson Salomão estudou sempre, e trabalhou sempre, voltado para a causa do desenvolvimento da região Norte do Brasil. Seus conhecimentos profissionais, aliados às suas notáveis qualidades de caráter, credenciaram-no ao exercício de relevantes funções públicas. Foi Diretor de Planejamento do ex-território, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Vereador do Município de Macapá.

Em 1991, obteve o mandato de Deputado Estadual constituinte. Sua liderança mais uma vez se afirmou. Eleito Presidente da Assembléa Estadual Constituinte, conduziu o processo fundacional do estado que nascia. Pouco tempo depois de assumir o segundo mandato de Deputado Estadual, na legislatura de 1995 a 1999, Nelson Salomão teve sua bela trajetória de vida precocemente abortada.

Prestar ao Deputado Nelson Salomão a homenagem de dar seu nome ao Aeroporto Internacional de Macapá constitui recíproca homenagem ao próprio povo amapaense; razão por que, estou certo, a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Sebastião Rocha**

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973****Aprova o Plano Nacional de Viação  
e dá outras providências.****LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979****Dispõe sobre a denominação de  
vias e estações terminais do Plano Nacio-  
nal de Viação, e dá outras providências.****O Presidente da República,**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO****Nº 67, DE 1999**

**Altera o art. 14 do Regimento Inter-  
no do Senado Federal, estabelecendo o  
tempo de uso da palavra pelos líderes e  
demais senadores após a Ordem do Dia.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 14 do Regimento Interno do Senado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

.....  
II – se líder:

.....  
b) por dez minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos;

.....  
IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O tempo destinado ao uso da palavra pelas lideranças e pelos senadores inscritos após a Ordem do Dia tem se mostrado bastante exíguo, tendo em vista o elevado número de inscrições.

É preciso, portanto, reduzir o tempo de uso da palavra durante essa fase da Sessão, de forma a contemplar o maior número possível de senadores, motivo pelo qual estamos propondo a redução do tempo destinado aos líderes, de vinte para dez minutos, e aos oradores inscritos, de cinqüenta para trinta minutos.

Tendo em vista o caráter democrático da proposição que ora apresentamos, contamos com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Sebastião Rocha**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....  
Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

II – se líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

b) por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos;

III – na discussão de qualquer proposição (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV – na discussão da redação final uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada partido;

V – no encaminhamento de votação (arts. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discussão ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificação de proposição, uma só vez, por cinco minutos;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinqüenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

X – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

– ao Presidente;

– a parecer oral;

– a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

– a explicação pessoal;

– a questão de ordem;

– a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e para a réplica, por dois minutos (art. 398).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º (revogado).

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Projeto lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 67, de 1999, lido anteriormente, ficará perante à Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 212, de 1999, de 2 do corrente, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTMRJ, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível em 1º de junho de 1999.

A matéria foi anexada ao processado da Resolução nº 110, de 1998, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 332, DE 1999

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 162, 288 e 309, todos de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata (indisponibilidade de bens de vítima de seqüestro).

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento nº 330, de 1999, dos Líderes Jader Barbalho (PMDB), Edison Lobão (PFL), Sérgio Machado (PSDB) e do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Inter-

no, urgência para o Projeto de Resolução nº 6, de 1999, de iniciativa do Senador José Agripino e outros Srs. Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos da matéria do requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores em suas respectivas Bancadas.

Passa-se à votação do requerimento.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para uma questão de ordem.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de abordar o mérito da matéria, gostaria de me ater a um fato que inclusive tive a oportunidade de discutir com V. Exª na reunião do dia 23 de março, quando tratamos de vários pontos referentes ao interesse tanto das comissões quanto das Lideranças.

Naquela reunião, Sr. Presidente, solicitei que requerimentos dessa natureza não fossem colocados em votação após a Ordem do Dia. Infelizmente, ontem ocorreu esse descumprimento em relação ao que havíamos acordado. V. Exª não estava dirigindo os trabalhos e, na oportunidade, admoestei o Senador Casildo Maldaner, que aquiesceu, até porque está na Ata que V. Exª expressou claramente que isso não ocorreria, a menos que houvesse a anuência de todos os Líderes, o que não foi o caso.

A leitura foi feita da seguinte forma: o encaminhamento foi que haveria um requerimento a ser lido, se não houvesse objeção. Ler um requerimento comum e corriqueiro não tem problema. Entretanto, tratava-se da leitura do requerimento que estávamos debatendo hoje, e aí levantei o que estava acordado na Ata: que isso não poderia ocorrer, de acordo com o que havíamos discutido.

V. Exª não estava dirigindo os trabalhos – reconheço –, mas estou fazendo o alerta para que não ocorra novamente, inclusive porque uma coisa é ler um requerimento normalmente e outra encaminhá-lo de uma forma que possa parecer um mecanismo de levar ao descuido. Do contrário, teremos que ficar

aqui pastorando a sessão, porque muitas vezes des- cumpre-se o Regimento e aquilo que é acordado nas reuniões. Não quero aqui dizer que o Senador Casildo Maldaner fez isso de propósito, até porque im- diatamente S. Ex<sup>a</sup> aquiesceu. Sei também que V. Ex<sup>a</sup> me dá toda a razão para o que estou dizendo neste momento.

Gostaria que não se repetisse o fato, porque temos comissões e outros trabalhos a fazer fora do plenário. Eventualmente, estava presente, porque iria falar pela Liderança do Bloco. Caso contrário, teria ido para os meus trabalhos e, com certeza, terí- mos descumprido aquilo que estava na Ata e que não vou repetir, porque V. Ex<sup>a</sup>, a assessoria da Mesa e todos nós que estávamos naquela reunião conhecemos. Essa matéria poderia, inclusive, ser prejudicada, porque, se ela não é encaminhada im- diatamente, o requerimento cai, mas, como está na Ordem do Dia, não é esse o caso: vai para votação no mérito e no mérito vamos nos posicionar.

Faço questão de fazer esse registro, para que não ocorra novamente esse tipo de abordagem de matérias que não poderiam acontecer duplamente: nem pelo Regimento, nem por aquilo que discutimos naquela nossa reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A questão de ordem da nobre Senadora poderia ser respondida em função de esclarecimentos que a Mesa acaba de me prestar. Entretanto, fico com a tese de V. Ex<sup>a</sup> de que nós acordamos numa reunião que isso não aconteceria e, consequentemente, não poderia ter acontecido. Daí por que eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Agora, temos uma outra situação de fato e de direito, que é um novo requerimento já sobre o as- sunto na hora em que V. Ex<sup>a</sup> acha – e também eu – que deve ser votado. De maneira que eu poderia, portanto, ou dispensar, votando o de ontem com a sua aquiescência e todos os Líderes, ou votar um novo requerimento, também assinado pelos Líderes majoritários. Aí, V. Ex<sup>a</sup> me dará a sugestão para eu seguir.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> decide o processo, porque não seria tão difícil: os Lí- deres encaminhariam novo requerimento com o mesmo teor. Não é isso. Estou falando com relação à forma como foi encaminhada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Já dei inteira razão a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Exatamente. É que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– E não segui inclusive a Mesa, que, regimentalmen- te, também argumenta que poderia. Mas, quando se chega a um acordo em uma reunião de Líderes com a Presidência, não há o que discutir-se. Então, seria desnecessário votar um novo requerimento.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) –

Não, o requerimento não foi votado ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passaríamos à votação do de ontem mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam quei- ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 6 constará da pauta da segunda sessão deliberativa ordinária, ou seja, de terça-feira, dia 22 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do **Proje- to de Decreto Legislativo nº 22, de 1999** (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Coope- ração Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã- Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 226, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moza- rildo Cavalcanti.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação:

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam quei- ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a reda- ção final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 22, DE 1999**  
**(Nº 763/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999** (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 251, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 24, DE 1999**

(Nº 761/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 – **Item 3:**

Discussão, em turno único, da **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995**, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 123, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição da Emenda da Câmara, propondo o acréscimo das iniciais "NR" ao final do art. alterado, e apresentando a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais e de Redação, para adequação da matéria à Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Presidência acata a conclusão do parecer da Comissão de Assuntos Sociais quanto ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado, que será considerado na redação final à vista do disposto na mencionada Lei Complementar.

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esse projeto é de transcendental importância para a categoria dos jornalistas de todo o Brasil.

Diante da denúncia, em 1995, no Rio de Janeiro, do uso de registros irregulares de jornalistas para a obtenção de anistia e aposentadorias excepcionais, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e os sindicatos filiados desencadearam na ocasião um amplo processo de revisão dos registros de jornalistas concedidos pelo Ministério do Trabalho. Objetivo da medida: sanar as irregularidades e normatizar procedimentos, nos termos da legislação profissional vigente.

Esta medida complementou-se com uma iniciativa, no Parlamento, no sentido de transferir a emissão dos registros do Ministério do Trabalho para a própria Fenaj. Acolhemos essa orientação e decidimos patrociná-la a partir da deliberação do 26º Congresso Nacional dos Jornalistas, realizado em Curitiba em 1994.

A revisão de registros está praticamente encerrada e colaborou para consolidar ainda mais a importância da regulamentação profissional. O projeto que transfere a responsabilidade pela sua emissão chega em fase final de discussão, sendo aguardado pelos jornalistas brasileiros como um poderoso instrumento de combate ao exercício irregular da atividade jornalística e também de controle de acesso à profissão.

Como se vê, o tema não é novo e há um bom tempo tem ocupado a atenção de todos, preocupados sempre em aperfeiçoar o status profissional e principalmente o processo de preparação de novos jornalistas..

Já na década de 30, pelo menos, os jornalistas iniciaram a luta por uma regulamentação para a profissão, no sentido de obrigar que seus praticantes tivessem curso superior para exercê-la. Havia uma preocupação com a moralização da profissão; encarada então como um bico e exercida muitas vezes por pessoas de reputação duvidosa. A exigência de graduação demorou bastante, veio somente em 1969, quando o Decreto-Lei nº 972 determinou a exigência de habilitação em jornalismo para o exercício da profissão. Essa regulamentação ajudou também a tirar das mãos dos empresários a decisão sobre quem seria ou não jornalista, pois, a rigor, só com a obtenção de um emprego na área e após um longo

período de experiência era possível se conseguir o registro profissional.

O Decreto-Lei nº 972/69 ajudou muito, mas o problema com o exercício irregular da profissão continuou pelos anos seguintes, o que alimentou o ânimo dos defensores da criação de uma ordem ou conselho de jornalistas, que defendem que somente um organismo como esse é capaz de disciplinar definitivamente a profissão, acabando com os picaretas e afugentando aqueles que não preenchem os requisitos da habilitação.

A tese de criação de uma ordem ou de um conselho ganhou peso recentemente, tendo sido inclusiva um dos temas de um congresso extraordinário de jornalistas promovido pela Fenaj em 1997, no Espírito Santo. Na ocasião, os delegados participantes decidiram esperar pelo desfecho em relação ao projeto que transfere a emissão de registros do Ministério do Trabalho para a Federação, pois entenderam que as alterações que a matéria promove em relação à regulamentação profissional atendem boa parte dos anseios dos jornalistas, sem que seja necessária – pelo menos por enquanto – a criação de um outro organismo voltado para atender as questões específicas da categoria.

Sem dúvida alguma, a aprovação do projeto contribuirá para o aperfeiçoamento profissional, pois consolida o Decreto-Lei nº 972/69 e permite aos jornalistas um melhor controle sobre o ingresso na profissão, hoje a cabo do Ministério do Trabalho que, pelo seu gigantismo e pela sua pauta de prioridades, não possui mais condições e nem deve disponibilizar estrutura material e funcional para administrar e zelar pelo cumprimento de legislações profissionais diversas, especificamente a de jornalista.

E ainda, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os jornalistas sofreram uma série de perseguições, principalmente durante o regime militar. Delegados de trabalho, nos diversos estados do Brasil, eram nomeados pelo governo central e faziam, grande parte das vezes, até perseguição ideológica aos jornalistas em razão do controle que tinham sobre a categoria.

Com a aprovação deste projeto, afasta-se essa possibilidade definitivamente. Os jornalistas, como os advogados e como os médicos, terão controle próprio sobre o registro de sua categoria.

Eram essas as considerações que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a emenda da Câmara.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, escusó-me de me pronunciar sobre o mérito da matéria já que isso já foi feito, muito bem e exaustivamente, pelo autor do projeto, o Senador Carlos Bezerra. Farei apenas um ligeiro resumo.

O projeto do Senador Carlos Bezerra alterava a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que mereceu beneplácito da Casa e foi encaminhado à Câmara dos Srs. Deputados. No exame ali feito, entenderam os Srs. Deputados de apresentar uma emenda supressiva ao art. 2º, que dizia: "O regulamento desta lei será expedido no prazo máximo de 60 dias, a partir da data de sua publicação". O fundamento disso é a interpretação jurídica – e aqui caímos no campo da hermenêutica – de que uma lei autorizativa seria desnecessária e, até, inconstitucional. Esse é o entendimento da Câmara dos Srs. Deputados.

Todavia, o entendimento da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é de que não seria demais – e aqui cito a conclusão do parecer, que resultou de consulta formulada pelo Senador Lúcio Alcântara, cujo Relator foi o Senador Josaphat Marinho, que declara que descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmações jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Foi esse o entendimento do nobre Senador Josaphat Marinho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido apoio unânime dos seus pares naquela comissão.

Sendo assim, Sr. Presidente, nós, aqui no Senado, entendo eu, deveremos seguir a nossa jurisprudência e, assim, manter o art. 2º, suprimindo a supressão da Câmara, votando essa inconformidade com o procedimento da Câmara, com a matéria sendo encaminhada à sanção presidencial.

Eram essas as pequenas explicações que devia aos meus confrades, tendo constado do meu parecer quando do exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da emenda da Câmara de parecer contrário.

As Srs e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 307, DE 1995**

(Nº 3.152/97, naquela Casa)

**Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências.**

**EMENDA**

Suprime-se o art. 2º do projeto, renumerando-se os demais.

**PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO  
SENADO E ENCAMINHADO À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, alterado pela Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer registro prévio na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, e se fará mediante a apresentação de:

I – carteira profissional;

II – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e do Desporto, ou em instituição por este credenciada, para as funções relacionadas no art. 6º deste decreto-lei, com exceção da função definida na alínea h;

III – se estrangeiro, prova de permanência definitiva ou autorização legal para trabalho no Brasil e diploma de curso superior de jornalismo, revalidado de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º Para o registro profissional da função de ilustrador, prevista na alínea h do art. 6º deste decreto-lei, é necessária a apresentação de:

a) diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de ensino de segundo grau, fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido na forma da lei;

b) certificado de aprovação em exame de capacitação técnica para o desempenho da função, realizado pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ.

§ 2º O registro prévio na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, será submetido pelo interessado ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho, para simples homologação, que tornará definitivo o registro, vedada qualquer exigência adicional prevista neste artigo.

§ 3º O pedido de homologação será formalizado no prazo de trinta dias a contar da expedição do registro prévio, que será válido para o exercício profissional de jornalista, até a data da sua transformação em registro definitivo.

Art. 2º O regulamento desta lei será expedido no prazo máximo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 389, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763, de 1999, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

“Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 333, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 390, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 390, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 334, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – **Gilberto Mestrinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães )

– Srs. Senadores, eu estimaria que, na próxima semana, as Lideranças com a Mesa se reunissem para resolver alguns problemas da Casa. Um deles diz respeito às comunicações inadiáveis, que sempre têm e, muitas vezes, prejudicam os oradores inscritos, porque cada Senador usa da palavra, no mínimo, por 5 minutos, e quando são três, são 15 minutos, fazendo com que alguns Senadores inscritos deixem de ter a oportunidade de falar. Como isso é um assunto das Lideranças, para interpretação do Regimento, vamos continuar com esta prática até a próxima semana, quando teremos a reunião para resolvermos este e outros assuntos regimentais.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) –

Sr. Presidente, para dar continuidade, estou solicitando a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães )

– V. Ex<sup>a</sup> entrará em terceiro lugar, porque o Senador Moreira Mendes está em primeiro lugar, depois o Senador Maguito Vilela e, posteriormente, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL

– TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães )

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL

– TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> se referia também ao fato das reuniões das comissões ocorrerem simultaneamente com a Ordem do Dia. Digo isso porque acabo de receber uma comunicação de que já começou a votação da LDO na Comissão de Orçamento.

Na semana passada, perdi uma votação, porque foi realizada exatamente no momento de uma votação em plenário. Hoje pela manhã, a Comissão de Orçamento se reuniu ao mesmo tempo em que ocorria uma reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais.

V. Ex<sup>a</sup> tem sido diligente, tem sempre feito a reclamação, procurado harmonizar as diversas atividades, mas, decisivamente, principalmente com relação à LDO, ao Orçamento que se está votando neste instante, isso cria um problema muito sério para quem é membro e tem que acompanhar o plenário e as comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães )

– O Regimento é claro quando diz que não pode ha-

ver reunião de comissões, quaisquer que sejam, durante o período da Ordem do Dia. Conseqüentemente, não poderemos tomar conhecimento da ausência de Senador no período da Ordem do Dia. Daí por que respondo a V. Ex<sup>a</sup> que a prioridade é a Ordem do Dia da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães )

– Com a palavra o Senador Moreira Mendes. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos improrrogáveis.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para

uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora concorde com V. Ex<sup>a</sup> com relação à mudança dessa questão de urgência, lamentavelmente tenho que usar do mesmo expediente para poder levar uma mensagem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realizou-se em Manaus, no último dia 11, evento do qual tive a honra de participar juntamente com o Senador Bernardo Cabral. Trata-se de seminário sobre turismo na Amazônia, que reputo ter uma transcendência das mais significativas. Refiro-me ao Seminário de Turismo da Amazônia, promoção da Fundação Rede Amazônica de Televisão, cuja finalidade foi a de demonstrar que a chamada "indústria sem chaminé" é a alternativa mais viável para o desenvolvimento sustentável daquela região.

Permito-me, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ressaltar que essa iniciativa pioneira em termos amazônicos deve-se à visão de um homem acostumado a vencer desafios – exatamente por possuir a principal arma para enfrentá-los.

Essa arma é a coragem, mérito que o jornalista Philippe Doau, Presidente da Fundação, soma à sua visão de buscar desafios para vencê-los. Se hoje a Região Norte está inserida no que há de mais moderno nos meios de comunicação, inserindo a Rede Amazônica de Televisão entre as mais concorridas redes de televisão do Norte do Brasil, foi graças à visão que ia além das limitações geográficas de uma região praticamente esquecida do resto do País. Ressalta-se que o sinal da Rede Amazônica, através do Satélite Amazon Sat, hoje atinge todo o território nacional.

Philippe Doau viu que as potencialidades de um povo ansioso de participar de um mundo que se abria para a tecnologia, o entretenimento e a informação era o aliado que faltava para o sonho quase impossível de ser realizado.

É assim que vejo o novo desafio de Philippe Doau: atrair para a Região Amazônica, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a atenção não só do Brasil como a de todos os países que buscam, no turis-

mo ecológico, um meio saudável de lazer, de buscar aventuras em meio à uma natureza singular e atraente como é a Região Amazônica.

O seminário realizado em Manaus foi o pontapé inicial para o que se espera venha ser um grande jogo em que se disputa a atração de dividendos, a abertura de mercados de trabalho e, o mais importante, redirecionar a visão de que hoje a Amazônia se apresenta como um parque ecológico intocável.

Registro, portanto, desta tribuna, neste momento, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do eminente Senador Bernardo Cabral, o nosso reconhecimento e o nosso aplauso à figura desse destemido empreendedor Philippe Doau.

A Carta de Intenções do Turismo, elaborada após o encerramento do Seminário, que peço seja registrada e transcrita nos Anais desta Casa, sintetiza o que podemos esperar de prático do qué os seus promotores chamam de "Missão", que é a de transformar a Amazônia no destino mais desejado e visitado do planeta.

Eis o seu conteúdo:

**"Carta de Intenções do turismo da Amazônia Missão**

"Transformar a Amazônia no destino mais desejado do planeta".

**Meios de Alcançar  
Nossa Missão**

– Adequar as linhas de crédito existentes às necessidades reais da atividade turística por meio de alteração da legislação pertinente;

– Promover a região nos mercados consumidores via estratégias de **marketing** compatíveis e pertinentes;

– Estabelecer uma política regional voltada para o setor turístico, resguardadas as peculiaridades da Amazônia;

– Buscar uma integração de esforços entre os setores público e privado e sociedade civil organizada, evitando-se a descontinuidade de ações;

– Investir na qualificação, requalificação e treinamento dos recursos humanos envolvidos direta ou indiretamente com a atividade turística;

– Dotar da infra-estrutura necessária os potenciais pólos turísticos da região;

– Revisar a carga tributária incidente na atividade, visando a sua compatibilização com a realidade regional;

– Empreender ações estratégicas visando criar novas vias de acesso aéreo e marítimo."

Para quem entra em campo com a missão de transformar a Amazônia no destino mais desejado e visitado do planeta, como eu disse, os parâmetros que vão nortear os missionários desse empreendimento, acredo, falam por si só. São as ferramentas que vão levar a fumar a chaminé de uma nova indústria que vai preservar a natureza, o sagrado meio ambiente das nossas florestas, com sua magnífica fauna e o santuário de uma flora que, entre outros benefícios de suas ervas e plantas, pode-se constituir no laboratório do século XXI.

Parabéns à Fundação Rede Amazônica de Televisão, à Rede Amazônica de Televisão e ao jornalista Philippe Doau pelo empreendimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Maguito Vilela, por 5 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o conceito de comunicação inadiável é realmente muito amplo e difícil de, às vezes, saber se é inadiável ou não.

Pedi a palavra para, em cinco minutos, tentar interpretar o meu sentimento nos dias de muita violência que estamos vivendo neste País. Confesso que estou preocupadíssimo com a violência que campeia por todas as cidades brasileiras. Estou notando uma certa acomodação da classe política e da própria sociedade brasileira frente ao problema que repto muito grave: o da violência.

Todos os dias, inúmeras escolas do Brasil inteiro sofrem uma violência brutal: crianças, estudantes, jovens, adolescentes são assassinados nas portas das escolas e, às vezes, dentro das salas de aula. Ontem mesmo, mais um jovem foi brutalmente assassinado na quadra de esportes de uma escola.

Noto uma acomodação nesse sentido. O Brasil começou a aceitar a morte de crianças nas salas de aula, nas quadras de esportes, nas portas de escolas. Isso tem que ser motivo de muita preocupação. O Senado da República, o Congresso brasileiro, as autoridades deste País precisam começar a discutir os motivos pelos quais estamos enfrentando tanta violência.

Já não assusta ninguém saber que fulano, beltrano ou sicrano foi assassinado numa esquina, num semáforo; já não assusta ninguém o seqüestro; agora parece que já não estão assustando ninguém os crimes dentro das salas de aula.

Vejo tantos estudantes, tantos mestres visitando o Senado da República, tentando conhecer melhor esta Casa, os seus objetivos, o que se discute aqui. Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para dar resposta a essas centenas de estudantes que chegam todos os dias nesta Casa, precisamos começar a discutir este problema com maior profundidade e tomar providências sérias. Será que é a criminosa distribuição de renda deste País que está levando a esses índices brutais de violência? Será que é a falta de programas sociais neste País que está levando a índices de violências insuportáveis? Será que é a falta de investimento no campo, na agricultura, que está levando nosso País a índices alarmantes de violência?

Hoje fiquei muito mais assustado quando a Unicef divulgou que, no Brasil, cinqüenta mil crianças estão vivendo do lixo. Simplesmente do lixo! Cinqüenta mil crianças! Onde vamos parar? Que País é este que estamos habitando? Onde iremos chegar com essa situação em que, todos os dias, há inúmeros crimes? Agora, os crimes estão ocorrendo nas próprias escolas.

De forma que quero alertar todos para discutirmos profundamente este assunto e tomarmos medidas eficazes e capazes de fazer com que este País encontre um novo rumo. Será que são juros altíssimos que estão gerando desemprego e contribuindo para esta situação de violência brutal no nosso País?

Assim, para uma reflexão dos Srs. e Sras. Senadores e da Mesa, enfim, de todos nós, não podemos acomodar-nos diante desse grave problema que assola o nosso País de Norte a Sul que são a violência e os altos índices de criminalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, que estava inscrito para uma comunicação inadiável e era o terceiro.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Apesar de estar pedindo a palavra pela ordem, aguardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Já que V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a palavra pela ordem, concedo-a a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o que suscitou esta questão de ordem é o fato de que, ontem, inclusive conversando diretamente com V. Ex<sup>a</sup>, dava-lhe conhecimento de que a Comissão Mista de Orçamento, embora V. Ex<sup>a</sup> houvesse cumprido com aquilo que disse, ou seja, se os Srs. Líderes não indicassem os membros da Comissão, V. Ex<sup>a</sup> mesmo iria nomeá-los.

Isso foi feito no dia 1º do corrente, de acordo com o que havia dito V. Ex<sup>a</sup> – os Líderes indicaram os novos membros. Só que, ontem, na conversa que tivemos, V. Ex<sup>a</sup> inclusive disse que a LDO seria aprovada pela nova Comissão, e não pela anterior. No entanto, segundo o que disse o Senador Eduardo Siqueira Campos, a reunião que está ocorrendo, cujos membros da nova Comissão ainda não estão empossados, seria para a aprovação da LDO.

Então, a questão de ordem que faço é para saber se quem realmente vai aprovar a LDO é a Comissão antiga ou os seus novos membros, conforme o entendimento que havia tido ontem com V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com os encaminhamentos que foram dados a partir daquela questão de ordem passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Cabe, evidentemente, à Comissão reunir-se, escolher o seu Presidente e votar o relatório estabelecido, mas este é um papel que não posso exercer, pois é da Comissão.

Agora, se existe um relatório, talvez fosse mais prático hoje mesmo votar-se esse relatório aprovando ou não, e a comissão, logo a seguir, ser instalada.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas não é nem uma questão de praticidade; é uma questão de respeito ao Regimento. A comissão antiga não pode assumir as prerrogativas da comissão nova, porque houve mudança de substância na comissão. Como pode a comissão, que não tinha direitos para tal, a partir do momento em que é instalada a nova comissão, dever eleger o seu presidente? E a partir daí, os trabalhos, inclusive decisões importantes como a LDO, devem ser aprovados pela nova comissão, e não pela comissão antiga, passando para a nova comissão os resultados de uma comissão que nem sequer existia mais regimentalmente. Então, os Srs. Senadores que fazem parte dessa nova comissão estão reivindicando do Regimento, do meu ponto de vista, com justa razão, que a comissão antiga não assuma

as prerrogativas, até porque, regimentalmente, ela não pode. Todo prazo já está esgotado regimentalmente desde a época em que fiz aquela questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>; quanto mais agora que, de acordo com o que encaminhou V. Ex<sup>a</sup>, corretamente, a nova comissão já está instalada. Apenas não está funcionando porque não foi dado posse aos Srs. Senadores e nem foi escolhida uma nova direção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que a comissão não foi instalada. Foram designados os membros da comissão. Cabe à própria comissão instalar, escolher o seu presidente e tomar as medidas que achar convenientes. Agora, não pode ficar sem comissão. E como não foi instalada, o Regimento obriga que a antiga comissão exerça o papel da que foi designada. Então, é um problema dos Senadores e Deputados se reunirem e escolherem o seu presidente. Já aí foge a mim, porque não posso... Já me falam tanta coisa, Senadora Marina.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Meu caro Presidente, pelo Regimento, a Comissão já esgotou seu prazo desde a questão de ordem que levantei a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me, Senadora, não quero discutir com V. Ex<sup>a</sup>, por tanto apreço que lhe tenho; mas a Comissão, enquanto não for instalada, mesmo designada, a outra existe para isso. Está aqui na Resolução nº 2/95-CN, que diz:

Art. 5º. ....

§ 3º O mandato da Comissão encerrase com a instalação da comissão subsequente.

A instalação! Não é a designação dos membros. Todos podem se reunir agora, instala-se, e a outra Comissão desaparece imediatamente.

É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>: convocar nossos colegas Senadores e Deputados em meu nome, para que isso se faça.

Este assunto, Excelência, já está esgotado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Meu querido Presidente, é porque isso é educativo para a Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me, mas aí já não pode.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – É que a Comissão encerra-se no último dia útil de março. É isso o que diz o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Enquanto não for instalada, e já houve precedente

no ano passado de ser instalada em agosto, no dia 12 de agosto. Consequentemente, não é matéria nova. V. Ex<sup>a</sup> tem razão de não ter sido instalada, mas a culpa não cabe mais à Presidência do Congresso.

Vamos nos esforçar, eu e V. Ex<sup>a</sup>, para que ela se reúna o mais rápido possível, até hoje se for possível.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Pela ordem. Sém revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tomamos conhecimento de que o Ministro Sepúlveda Pertence concedeu hoje liminar parcial ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Há um brocado que diz que "decisão judicial não se discute, cumpre-se". Não é o meu brocado. Decisão judicial cumpre-se, mas se pode discutir. E é tremendamente discutível o que vem ocorrendo no Supremo Tribunal Federal.

Não se trata do primeiro caso. Anteriormente, já foram concedidas liminares para alguns outros cidadãos que estavam sob investigação não apenas da CPI, mas do próprio Ministério Público, suspendendo a quebra de sigilo, instituto estranho, até porque o sigilo não é para garantir privacidade. No Brasil, está sendo utilizado para garantir impunidade. São cidadãos que estão sob investigação. Existe sigilo, mas não a impossibilidade de análise e de investigação de possíveis crimes, de ilícitos praticados.

O que o Supremo reiteradamente vem fazendo, na prática, significa que as CPIs não poderão mais funcionar futuramente, se isso se estender – e pode se estender – a outros cidadãos sob investigação. Concretamente, o risco que se corre é que o Supremo não está entendendo que a Comissão Parlamentar de Inquérito, órgão do Poder Legislativo, exerce funções do próprio Poder Judicante. Se eles quebram sigilo, como membros do Poder Judiciário, este Poder Legislativo, em Comissões Parlamentares de Inquérito, também o pode fazer. E na prática nós estamos sendo impedidos de continuar com nossas investigações.

Era essa a comunicação que eu tinha a fazer, mas há uma segunda, também preocupante.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – É sobre o mesmo assunto?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sim, sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – É que eu terei de responder a V. Ex<sup>a</sup>, porque é uma coisa importante para o Senado o que V. Ex<sup>a</sup> tratou. E assim eu responderia as duas depois ou essa primeiramente, como V. Ex<sup>a</sup> desejar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – V. Ex<sup>a</sup> pode responder depois, porque é sobre o mesmo assunto. É apenas um despacho de uma agência de notícias. Por isso fiz esta interrupção, pois, de qualquer forma, nesta daqui é necessário cautela, porque se trata de um despacho transmitido por uma agência noticiosa. Portanto, faço este registro com a cautela de depois poder ser esclarecido o fato, se porventura o que eu disser aqui não corresponder ao despacho da liminar dada pelo Ministro Sepúlveda Pertence.

É que S. Ex<sup>a</sup> faz uma repreensão ao trabalho da CPI e aos seus integrantes. O Ministro precisa entender que ele não é bedel e nós não somos alunos para sermos repreendidos. Se isso for verdade, ele pode repreender os seus Pares e os seus subordinados. Ele pode tomar decisões, como Ministro do Supremo, sobre o que temos de fazer e cumprir. E isso nós aceitamos, até porque na democracia isso é exigido de todos. Mas repreender, não! Se isso for verdadeiro, seria bom que o Ministro se retratasse no seu despacho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Preocupa-me, em verdade, os assuntos levantados por V. Ex<sup>a</sup>, principalmente a primeira parte.

Seria elementar que o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence – a quem sei que aqui muitos estimam e outros nem tanto – evitasse resolver um assunto desses em liminar, quando diz que ainda não tem ciência de como decidirá no mérito. Conseqüentemente, teria sido muito mais prudente para o Ministro Pertence estudar o mérito e tomar a decisão, que nós certamente teríamos de acatar.

A indisponibilidade de bens pode até ser discutida e adiada, contanto que as pessoas sob investigação não se desfaçam desses bens. No entanto, proibir a quebra do sigilo bancário e telefônico é invalidar a ação da CPI do Sistema Financeiro, com o que não poderemos concordar. Acredito que, nesse ponto, toda a Casa esteja unida. Não é problema de Governo, de Oposição ou de Partidos, mas um problema de respeitabilidade da instituição. Daí por que deveremos levar ao Ministro Pertence esta nossa opinião.

E ainda teremos outra providência a tomar: uma legislação que nos dê a força imediata para

isso, a fim de invalidar as leis por, ele talvez invocadas para sufocar a ação do Congresso e das suas CPIs. Considero isso indispensável. Tenho certeza de que isso é uma posição impossível de ser aceita por qualquer Parlamentar, seja ele de que Partido for. Pretendo falar deste assunto, pelo menos em nome da Casa, com o Ministro Sepúlveda Pertence. Nem vou tomar conhecimento da segunda questão, tão bem abordada por V. Ex<sup>a</sup>, mas o farei com relação ao primeiro caso, da respeitabilidade do nosso Poder, que exige um tratamento adequado até mesmo do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, endossando tanto a preocupação do Senador Roberto Freire como as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de fazer um alcance ao meu juízo oportuno: V. Ex<sup>a</sup> citou algo que considero fundamental – uma legislação que torne as CPIs eficazes. E acrescento como sugestão à Casa, por julgar oportuno, o que falei há alguns dias num discurso.

Sr. Presidente, o Poder Legislativo não criou ainda para as CPIs um processo no sentido de processo civil ou penal, um procedimento jurídico que torne efetivo seu funcionamento e lhe dê foros de plena juridicidade. Creio – e para isso convoco os juristas da Casa, que não são poucos – que esse é um ponto que falta para que o Parlamento exerça a CPI de um modo cabal e eficaz: tanto uma legislação que a previna de situações como a atual, como uma espécie de processo peculiar, porque as CPIs não têm processo, e é por isso que, muitas vezes, conclusões das CPIs na Justiça se esboroam, exatamente pela falta de um procedimento de natureza jurídica que lhe dê embasamento para, posteriormente, os Tribunais acatarem suas decisões.

Por isso, pedi a questão de ordem e deixo a sugestão, uma espécie de desafio aos juristas da Casa, que poderão, muito melhor que eu, levá-la adiante, caso seja pertinente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Acho que, diante da situação, os Srs. Líderes de Partidos, independentemente da força partidária de cada um, indicariam um de seus representantes, para formarmos uma comissão que fizesse uma legislação específica, que realmente pudesse funcionar no Congresso, sobre as CPIs. Cada Líder, em termos

de igualdade, designaria um, para não ficar uma comissão muito grande, para fazermos uma legislação específica sobre o assunto.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Ramez Tebet solicitou a palavra antes. Mas se S. Ex<sup>a</sup> ceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, terei muito prazer.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Cedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Falarei depois.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, acho que a proposta feita pelo ilustre Senador carioca é absolutamente correta, mas quero dizer, com todas as letras, que é a primeira vez em que isso está ocorrendo. Funcionaram aqui – e sou, talvez, o mais veterano daqui – CPIs complicadas: a CPI do **impeachment** do Presidente da República, CPIs que cassaram o mandato de vários Parlamentares, a CPI dos Precatórios. Elas sempre funcionaram normalmente, Sr. Presidente, porque há um artigo na Constituição que diz, com todas as letras, que a CPI se transforma em um órgão do Poder Judiciário, que desenvolve todo o processo do Poder Judiciário. O que a CPI não pode fazer? A CPI não pode denunciar, quem denuncia é o promotor, isso está claro na Constituição. A CPI não pode condenar; quem condena é o juiz. A CPI só pode concluir dizendo: "Achamos que João, Maria e Antônio são culpados". Podemos cassar o Presidente, isso é atribuição nossa, é outra coisa; podemos cassar um Deputado, isso também é atribuição nossa, mas não podemos dar cadeia para ninguém, não podemos denunciar, nem condenar ninguém.

Agora, está na Constituição, com todas as letras, que cabe à CPI ter atividade do processo judiciário. Parece-me que abrir o sigilo faz parte do processo judiciário; não faz parte nem denúncia nem da condenação. Então, estou achando estranho, Sr. Presidente, porque estamos em um momento em que temos de debater tanto a Justiça, a impunidade, a corrupção neste País.

Modéstia à parte, perdoem-me, o Senado e a Câmara podem ter mil erros, mas tem algo que vinha funcionando bem neste País que são as CPIs. As CPIs vêm funcionando muito bem, obrigado. É até emocionante, porque, tanto na Comissão do Judiciário quanto na Comissão do Sistema Financeiro, estamos decidindo por unanimidade – não há Partido –, buscando o bem comum. As discussões são tranquilas – é PT, é PMDB, é PFL, é PSDB –, são tomadas

por unanimidade, tudo por bom-senso, tudo por equilíbrio, tudo por decisão geral.

Então, não está havendo, Sr. Presidente. Não sei por que, de repente, querem colocar a CPI no banco dos réus. Não, a CPI está fazendo a sua parte. A verdade, Sr. Presidente, é que a CPI, em 120 dias, põe a nu a corrupção que, às vezes, dura 20 anos.

Concordo que, na legislação brasileira, no Judiciário brasileiro – enquanto não o mudarmos, não o alterarmos, não lhe dermos rapidez –, cria-se um hiato entre os 120 dias da CPI, em que ela demonstra um fato e, depois, o processo fica na gaveta. Se não fica na gaveta, leva um tempo enorme para andar.

Estranho, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal, que respeitamos – eu, pessoalmente, tenho carinho e respeito e acho o Pertence uma pessoa sensacional –, querer criar um problema dessa natureza com a CPI, com o que tem de respeitável na história deste País, com aquilo que é o momento mais sagrado do Congresso Nacional, em que funcionamos, de corpo e alma, com dedicação exclusiva; querer mostrar para a sociedade que estamos a prejudicar e a brincar com a honra de fulano de tal, de beltrano de tal, abrindo o crédito à vista de quem quer que seja.

Não merecemos isso, Sr. Presidente. Acho que o Congresso Nacional não merece isso. As CPIs, principalmente as nossas, do Senado, não merecem isso; e as do Congresso Nacional não merecem isso.

Acho, com toda sinceridade, podemos até fazer. E concordo com o querido Senador: vamos sentar à mesa e decidir de uma vez isso – o que é, e o que não é. Na minha opinião, o artigo da Constituição é claro. E, até hoje, não tinha acontecido nada. Se bem que é verdade que, até hoje, não se tinha pensado em criar CPI para olhar o Judiciário. Não sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, posteriormente, aos Senadores Jader Barbalho e Bernardo Cabral.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, é evidente que falo principalmente porque presido a Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objetivo averiguar irregularidades no Poder Judiciário.

Está em consideração, por parte de alguns Senadores, uma liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal,

em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes.

Em primeiro lugar, ressalvo, desde logo, pelo pouco que o conheço, mas acho que é o suficiente para atestar não só a grande cultura jurídica do Ministro Sepúlveda Pertence, como também a sua grande formação democrática, nunca desmentida por quantos o conhecem. Todavia, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, realmente estou perplexo diante dessa liminar que foi concedida.

Em primeiro lugar, vejamos os fatos. A CPI dos Bancos -- e dela não faço parte -- quebrou o sigilo bancário de um ex-Presidente do Banco Central, que ficou poucas horas na Presidência do órgão da instituição encarregada de fiscalizar as instituições financeiras deste País. Foi encontrado dentro da casa do Sr. Francisco Lopes um documento, um indício fortíssimo, mas fortíssimo mesmo de recursos no exterior, algo que não se explicou, porque ele não quis explicar. Ele teve oportunidade perante a Comissão Parlamentar de Inquérito e preferiu a invocação constitucional do silêncio. Pois bem, teve por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos o seu sigilo bancário quebrado. Há quanto tempo está quebrado o sigilo bancário dele! Então, não vejo, sinceramente, razão para que o Ministro Sepúlveda Pertence tenha dado uma liminar de um fato que já está consumado, já está sob análise da Comissão Parlamentar de Inquérito que averigua as instituições financeiras deste País.

Alio-me àqueles que entendem que Comissão Parlamentar de Inquérito sem poderes para quebra de sigilo bancário, para quebra de sigilo telefônico, positivamente, não é CPI. Uma das grandes forças da CPI – com fundamento, é verdade – é a quebra do sigilo bancário. Se o que estou falando aqui não tem fundamento, não vamos quebrar sigilo bancário de ninguém. É o mais forte instrumento de que o Poder Legislativo dispõe para apurar, para ajudar nas investigações. Como se sabe, a CPI não condena, e, sim, averigua. Entretanto, a CPI deixa tudo aquilo que está sendo averiguado transparente ao País. Está sendo um importante instrumento para o aperfeiçoamento das nossas instituições.

Então, se não se pode quebrar o sigilo bancário de um ex-Presidente do Banco Central, em relação ao qual se pegou documento comprobatório, com fortíssimo indício de recursos no exterior, não explicados à CPI, a que compareceu, positivamente é ferir de morte as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Quero crer, portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como advogado, como um homem

que respeita o Poder Judiciário, que essa é uma decisão equivocada do Ministro Sepúlveda Pertence. Prefiro ficar com aquela outra decisão, dada pelo Ministro Celso de Mello, em **habeas corpus**. Nela, a meu ver, S. Ex<sup>a</sup> traçou com proficiência os limites de atuação de uma comissão parlamentar de inquérito no que se refere a sua maneira de atuar, no que se refere à quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico.

Não quero acreditar na advertência. Creio que S. Ex<sup>a</sup> não fez a advertência de que o meu colega, Senador Roberto Freire, falou. S. Ex<sup>a</sup> pode estar dizendo que notícias estão vazando, mas é preciso que eu afirme desta tribuna que, pelo menos a CPI do Judiciário – e tenho certeza de que a CPI dos Bancos – tem procurado agir dentro dos limites, sabendo que essas quebras dos sigilos bancário, telefônico e fiscal representam uma transferência para nós, que ficamos depositários, assumindo até uma responsabilidade muito grande.

Se tem vazado alguma informação, todos sabemos hoje o quanto difícil é manter-se, por completo, um sigilo. Quem é que o mantém? Será a fonte? Onde ele se mantém, nesse mundo dominado pela informática, pela tecnologia, por tudo aquilo que sabemos que está acontecendo no mundo moderno?

Então, com o peso da responsabilidade de quem quer – e vai – continuar dirigindo, presidindo a CPI do Judiciário com serenidade, com equilíbrio, respeito aos magistrados, à posição do Poder Judiciário no País, reconhece-se mesmo que o Poder Judiciário, na sua quase totalidade, é íntegro, é honesto.

Mas, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para se dirigir isso a fim de se descobrir alguma coisa e mostrar ao País que existe algo de errado nesse Reino da Dinamarca – e quanta coisa não tem acontecido de errado! –, é preciso que as CPIs funcionem. E funcionem com força – no bom sentido; não "força" de arbitrariedade, mas "força" com base no que lhe permite a Constituição, "força" com base no que permite o Regimento Interno do Senado e, sobretudo, na força da sociedade, que exige a transformação do País. A mobilização da sociedade está fazendo com que as CPIs e nós do Poder Legislativo nos acautelemos, sem nos rebaixarmos, mas atuando dentro de uma linha que conduza o País ao destino que merece e que há tanto tempo os brasileiros esperam.

Não tenho dúvida de que a liminar não irá, e nem é sua intenção, tolher os passos e enfraquecer as comissões parlamentares de inquérito. Já foi apresentada uma sugestão de reunião de Líderes para estudar uma melhor legislação. Disse bem o

eminente Senador Artur da Távola que é preciso que tenhamos regras de procedimento mais explícitas. Regras nós temos, mas que sejam mais explícitas, mais adequadas. Pôr certo, elas vão surgir uma vez que agora as CPIs estão se fazendo tão necessárias para o esclarecimento dos fatos neste País.

Sr. Presidente, vou encerrar. Na Presidência da CPI, o que temos feito – toda a Casa sabe o quanto estamos empenhados nesse trabalho – é tentar separar o joio do trigo, fazer justiça, sem esconder nada debaixo do tapete. E, se não se quebrar os sigilos bancários, telefônico e fiscal, não adianta nada a uma Casa de verdadeira democracia como a nossa. O instrumento do nosso trabalho só pode ser a lei, mas a lei interpretada de acordo com os anseios da sociedade. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo apenas juntar-me às preocupações já expressas pelos ilustres companheiros em relação à liminar que acaba de ser concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence. Manifesto, também, minha preocupação, particularmente em razão de um trecho da decisão do ilustre Ministro integrante do Supremo Tribunal Federal.

O ilustre Ministro, antes de proferir sua decisão de concessão da liminar, Sr. Presidente, registra: "Não me comprometo, desde agora, com as afirmações apodícticas de tão respeitáveis autoridades". É que S. Ex<sup>a</sup>, antes, cita constitucionalistas, doutrinadores do Direito, ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministros do Supremo, que colocam em dúvida a competência das comissões parlamentares de inquérito. S. Ex<sup>a</sup> diz que não se compromete com essas teses.

E prossegue: "Menos ainda, entretanto, com a posição contrária, malgrado nela não seja desarrazoada a invocação da literalidade do texto constitucional para sustentar que todos os poderes instrutórios do juiz se entendam estendidos à comissão parlamentar de inquérito – incluídos aqueles dependentes de decisão explícita sob a admissibilidade em concreto da intromissão da prova cogitada na esfera da privacidade assegurada pela Constituição."

É o próprio Ministro Sepúlveda Pertence que declara que não tem condições de se alinhar nem com os doutrinadores e magistrados, que dizem que as CPIs não têm a capacidade completa, integral

que os magistrados possuem. Mas S. Ex<sup>a</sup> também diz que não tem condição de se filiar ao contrário.

Então, Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que manifestou, há pouco, a mim, a sua preocupação em relação à urgência de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Porque, se é o próprio Ministro que não sabe qual é o caminho da doutrina e da jurisprudência a ser seguido, como saberemos, se está depositado no Supremo Tribunal Federal o poder único e exclusivo em matéria final de interpretação, dizer do dispositivo da Constituição Federal, se é o próprio Ministro que não sabe exatamente qual o caminho mais seguro e mais certo?

Assim sendo, concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando disse a mim, numa linha de prudência, que o mais adequado era o julgamento de mérito imediato, porque a decisão final, em relação a esta liminar, revoga inclusive os atos já praticados pela Comissão. Envia para o arquivo os atos já praticados em relação ao impenetrante.

Logo, Sr. Presidente, longe de mim, como bacharel em Direito e democrata, criticar as decisões do Supremo Tribunal Federal, como o Poder, neste País, em última instância, que dá a palavra interpretativa sobre a Constituição Federal. Longe de mim! Todavia, Sr. Presidente, como bacharel em Direito, entendo que não há hierarquia entre os dispositivos constitucionais. Se os direitos e garantias individuais estabelecidos na Constituição devem ser preservados, há outro dispositivo do instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito que não está gratuitamente no texto da Constituição Federal, que não está para enfeitar o texto da Constituição. Portanto, cabe ao Supremo Tribunal Federal agilizar seu procedimento e não ficar na liminar, porque, se assim o fizer, Sr. Presidente, a Comissão, em relação ao Sr. Chico Lopes, nada poderá fazer quanto a sigilo bancário, telefônico e fiscal, mas quanto aos demais envolvidos pode continuar a fazer alguma coisa.

Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se poderia o Sr. Chico Lopes, com base nessa decisão, ser um cidadão especial neste País. Ele se torna um cidadão especial. A partir desse momento, vamos ter um cidadão que, por essa interpretação, não pode ser investigado pela referida Comissão. Mas teremos outras pessoas indigitadas investigadas no âmbito das duas Comissões Parlamentares de Inquérito; podemos proceder a qualquer investigação nesse nível. Portanto, politicamente, cabe examinar, Sr. Presidente. O Sr. Chico Lopes e todos aqueles que batem à porta do Poder Judiciário, esses ficam excluí-

dos, e os demais, Sr. Presidente, a Comissão continua a investigar.

Creio portanto que estamos diante de um impasse, e impasse que teremos que dirimir politicamente. Não desejamos de forma alguma cometer nenhum agravio ao Supremo Tribunal Federal, que, como Poder neste País que tem dado uma contribuição histórica ao longo de toda a sua existência, não pode ser afrontado por nós. Mas cabe ao Supremo nesta hora e de forma imediata colocar esse assunto em pauta e defini-lo quanto ao mérito. Defini-lo quanto ao mérito, não com liminar. Faltam apenas 60 dias, creio eu, para que as duas Comissões Parlamentares de Inquérito encerrem os seus trabalhos. Se essa liminar dura mais que 60 dias, acabou, Sr. Presidente, não há comissão parlamentar de inquérito.

Essa tese de que devemos alterar a Constituição, creio que não pode ser tese para agora, porque, se caminharmos para alterar a Constituição, estaremos reconhecendo que estamos errados, Sr. Presidente. Discordo de tomarmos qualquer providência nesse momento, porque a providência nesse momento para dizer que vamos aclarar o texto da Constituição, que vamos mudar o texto da Constituição é reconhecer que exorbitamos das atribuições de comissão parlamentar de inquérito. Não podemos trilhar esse caminho.

Só há um caminho, Sr. Presidente, e quero registrá-lo publicamente, porque foi V. Ex<sup>a</sup> quem me ponderou: é o caminho do Supremo Tribunal Federal, na sua competência única e exclusiva, como última instância, de definir os limites dos direitos e garantias individuais e os limites das comissões parlamentares de inquérito. Estamos diante de um impasse de natureza política, e portanto tenho certeza que o Supremo Tribunal Federal não faltará nesta hora, não com o Senado, não com o Congresso, não com a sociedade brasileira, com o seu dever de definir com urgência a interpretação da Constituição em relação às comissões parlamentares de inquérito.

Muito grato, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero de logo salientar que a Nação brasileira tem que tomar conhecimento que o Congresso Nacional, no caso o Senado Federal, está cumprindo rigorosamente com seus deveres nas duas CPIs, que estão realizando seus trabalhos, e que não somos nós e sim o Judiciário que não quer deixar trabalhar não só a CPI do Justiça, que quer acabar com corrupção, nepotismo e promover um Judiciário mais ágil, mas também a do Sistema Financeiro, que quer modernizar, adequar a legislação para que o próprio Banco

Central possa cumprir melhor suas funções, inclusive fiscalizando – o que até aqui não tem feito – os estabelecimentos bancários. Queremos fazer a nossa parte e deveremos fazê-la. E o Supremo Tribunal, que merece nosso respeito a acatamento, não pode, de jeito nenhum, impedir o funcionamento de outro Poder. Consequentemente, nós não desejamos criar o impasse, mas temos que encôncrar a solução imediata para este assunto, porque as CPIs vão continuar cumprindo com seus deveres.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> e a Casa são testemunhas de que, com a maturidade de que a idade nos traz, tenho me mantido longe dos focos de luz que, eventualmente, partem da televisão, da imprensa para exercitar meu mandato com muita cautela. Entendo que o impasse não é só político, como disse o Senador Jader Barbalho, mas institucional: trata-se de um Poder contra o outro. Falo neste instante como ex-relator da Assembléia Nacional Constituinte e como ex-Presidente da CPI dos Precatórios. O que nós, constituintes, quisemos – e aqui entra a **mens legis**, a vontade do legislador, e por isso talvez o Senador Artur da Távola tenha pedido a palavra – quando redigimos o art. 58, § 3º, que virou texto constitucional, com a redação "As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais" foi exatamente dar a essas comissões o poder que vêm exercitando. É verdade que no caso da indisponibilidade de bens – já havia trocado idéias com V. Ex<sup>a</sup>, que está absolutamente certo – não se pode imaginar que uma CPI deva ordená-lo, porque a indisponibilidade vem de uma medida cautelar, proferida em sentença final de juiz, pela competência do Judiciário, para a qual concorre o Poder Legislativo, por meio da CPI.

Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o que se pode registrar aqui é que, em verdade, é preciso resguardar-se o sigilo legalmente imposto a esses dados obtidos pela comissão parlamentar de inquérito, que nem sempre são protegidos por uma privacidade como deveriam ser. Às vezes vai para a imprensa. Poder-se-ia dizer que a CPI, nesse caso, extrapola.

Todavia, Sr. Presidente, concede-se uma liminar com uma extensão que vou ler para ficar registrado: "Defiro em termos a liminar, para que a autori-

dade coatora – até a decisão definitiva do mandado de segurança susste, de imediato, com relação ao impetrante, os efeitos do ato já questionado, suspendendo e abstendo-se de expedir outras”.

Sr. Presidente; quando os constituintes deram ao Supremo a função precípua de ser o guardião da Constituição, foi para que a Alta Corte guardasse esse § 3º do art. 58, sob pena de toda e qualquer CPI se transformar em mera figura de decoração. Acompanho V. Ex<sup>a</sup> nessa idéia; nem precisava, porque V. Ex<sup>a</sup> representa o Senado. V. Ex<sup>a</sup> já sentiu que a idéia unânime da Casa é no sentido de obter uma decisão imediata, urgente, já que a liminar foi concedida com essa finalidade.

Ora, quem milita no Judiciário sabe que nem sempre as liminares têm prazo certo. Se esta ficar se arrastando por 90, 120 dias – a CPI tem prazo determinado para concluir seus trabalhos –, como ficará o Senado, Sr. Presidente?

Eu participo da idéia também de que está na hora de se acabar com o entrevero entre Judiciário e Legislativo, porque senão se chegará ao caminho que V. Ex<sup>a</sup> registrou, a contragosto deste Poder, de tomar medidas que não ficariam bem em determinadas circunstâncias.

Quando Presidente da CPI, recebi três mandados de segurança, e o Supremo negou-os todos. Eu estou me referindo ao Supremo, onde naturalmente esta liminar terá de ir ao plenário. Não creio que o Plenário a mantenha nessas circunstâncias porque aí há, inequivocamente – mostrando à distância –, uma crise institucional. Praza aos céus que ela não se amplie, sob pena de nós não sabermos aonde chegaremos.

É o registro que gostaria de fazer, reiterando que a vontade do legislador é a concessão de poder total às comissões parlamentares de inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa concorda cem por cento com as afirmativas de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC: Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão levantada esta tarde pelo Senador Roberto Freire é de extrema relevância, tanto é que suscitou a discussão de vários Srs. Senadores que têm conhecimento do ponto de vista da abordagem das leis e da Constituição. Por isso, vou ater-me apenas aos aspectos políticos do que aqui está sendo debatido.

Primeiro, entendo que o direito individual das pessoas é sagrado e deve ser protegido, e ele é pro-

tegido pela Carta Magna. No entanto, não podemos tornar esse direito absoluto. É preciso levar em conta que a própria Constituição estabelece que o indivíduo também está subordinado àquilo que se chama convivência em sociedade e a partir do momento em que, pela ação irresponsável ou danosa, ele levar os interesses sociais, perderá o seu direito individual, pois quebrou a regra de não prejudicar o que constitui o direito de todos.

A CPI, instrumento previsto na Constituição, e que não é apenas figura decorativa, tem essas prerrogativas, as quais, neste momento, não podem ser aviltadas, até porque em outras CPIs não o foram. É muito estranho que isso esteja ocorrendo agora. A reflexão não deve ser feita apenas pelo Senado, cuja ação de investigar está sendo prejudicada, mas também, e fundamentalmente, pela Justiça.

Está em curso nesta Casa a CPI da Justiça, enquanto a reforma do Judiciário está sendo debatida na Câmara. Por que criar esse precedente exatamente agora? É muito perigosa essa decisão, porque, apesar de todos os resultados positivos de CPIs anteriores, como a que levou à cassação de um Presidente da República, ainda há no Brasil o dito popular de que elas podem terminar em pizza. Com esse encaminhamento e essa decisão do Supremo Tribunal, a CPI poderia terminar não apenas em pizza, mas em pizza de jiló, porque realmente não há como digerir essa decisão.

O que vai fazer, então, a CPI se não tem instrumentos para proceder às investigações? A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico constitui um instrumento fundamental para chegar a alguns resultados. Jamais teríamos conseguido desvendar alguns casos conhecidos na história deste País, se não fossem essas prerrogativas. Ainda mais porque – como muito bem disse o Senador Pedro Simon – ela não tem o poder de tomar as decisões finais. Ela apenas faz o trabalho e encaminha suas conclusões ao Ministério Público.

Eu me preocupo muito com essa decisão, que o Senador Tebet colocou como preliminar, e já existe um precedente. Refiro-me ao caso do Sr. Jersey Pacheco, que obteve um **habeas corpus** preventivo. Assim, se alguém tentar quebrar seu sigilo bancário, telefônico e fiscal, ele, preventivamente, já tem o direito de impedir que isso ocorra. Isso é um absurdo! Sr. Presidente, não podemos ficar calados diante desta situação, porque ela é perigosa inclusive para o interesse público, para o interesse da democracia, muito bem tipificado pelo Ministro Celso de Mello, quando, na entrevista que deu ao **Correio Braziliense**,

se, disse que, para a democracia, nunca é prejuízo investigarmos as graves denúncias, pelo contrário, é para o seu fortalecimento que essas investigações devem acontecer e que as CPIs funcionam como instrumentos fundamentais da realização dessas investigações.

Então, considero relevante e preocupante a questão aqui debatida. Devemos buscar uma saída para esse impasse, sob pena de todo esse trabalho ser perdido, em vez de dar a sua contribuição para esclarecer toda essa sujeira que, durante anos, vem sendo posta embaixo do tapete, inclusive por algumas artimanhas que podem até ser ditas legais, mas que são, do ponto de vista do interesse público, imorais. E, pelo que me consta, o Sr. Chico Lopes não está incluído entre aqueles que poderiam estar ressalvados pela lei, porque, com a função pública que tinha e exercia, não poderia jamais ter qualquer tipo de relação duvidosa que prejudicasse o interesse público, como ficou tipificado no âmbito dessas investigações.

Portanto, com essas palavras, quero dizer que estou inteiramente de acordo com as observações aqui feitas e que considero que para a democracia e para as prerrogativas do Congresso Nacional isso é um retrocesso e uma tentativa de fazer com que as CPIs sejam desmoralizadas. Em outros momentos, essas questões não foram suscitadas, como estão sendo agora, inclusive de forma preventiva, como já foi dito. Talvez seja por isso que o ex-Governador do Acre, Orleir Cameli, ainda há pouco, ao depor na CPI do Narcotráfico, enfrentou o presidente da CPI dizendo que o presidente não poderia ter quebrado o seu sigilo bancário, telefônico e fiscal, sem ter conversado com ele. Onde já se viu CPI ter que pedir ao investigado, ao interrogado, licença para quebrar o seu sigilo bancário e telefônico? Talvez todas essas confusões que a Justiça está fazendo leve inclusive a esse tipo de postura aqueles que vivem em uma terra sem lei.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência, pela inscrição, falará o Senador Eduardo Siqueira Campos, depois o Senador José Fogaça.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu estava inscrito depois do Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

O que houve? Não anotaram a minha inscrição?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, me sinalizou o Senador Antonio Carlos Magalhães que eu usaria da palavra logo em seguida.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, não me inscreveram?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A lista é a seguinte: Marina Silva, Eduardo Siqueira Campos, Amir Lando, Emilia Fernandes, José Fogaça, Bello Parga...

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Eu ainda não falei. Então me parece que o meu nome...

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – V. Exª falará logo depois de mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – É isso mesmo.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu faço parte da CPI do Sistema Financeiro, que está reunida agora. Havia uma outra lista de inscrição. Essa ficou para depois? Eu posso ir para a CPI, então?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Em seguida, esgotada esta, voltaremos à lista de oradores.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Então vou para a reunião da CPI, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, considero importante, até para aqueles que irão firmar posição com relação aos assuntos aqui tratados, que eu traga um esclarecimento e que eu possa aqui enaltecer o papel do Presidente da CPI a que pertenço, a CPI do Sistema Financeiro, bem como da atuação dos membros da CPI do Judiciário, principalmente com relação à sua metodologia e à responsabilidade sobre a questão do sigilo.

O Presidente Bello Parga, sucedido pelo Senador José Roberto Arruda, ambos, fixaram um procedimento pelo qual, até para se preservar a questão do sigilo transferido, responsabilizou-se um membro dessa CPI para que ele procedesse no âmbito bancário, fiscal e telefônico.

Quero dar este depoimento, Sr. Presidente, porque estou, há mais de 60 dias, de posse dos documentos, dos extratos bancários – ainda restando chegar os documentos que originam as operações –

do Dr. Francisco Lopes. E desafio S. S<sup>a</sup> e qualquer um dos outros que tenham tido o seu sigilo bancário quebrado a me mostrarem uma nota de jornal, uma linha sequer, em qualquer veículo da imprensa, onde conste a cópia de um cheque ou uma menção.

Fui procurado recentemente por profissionais da imprensa, que disseram haver descoberto, no Banco Central, informação de que o Dr. Alexandre Pundek teria depósitos, em sua conta, considerados elevados para um funcionário. Questionado a respeito por esses profissionais, depois de fazer a constatação, afirmei que tudo o que estava sendo afirmado pela imprensa se encontrava declarado no seu Imposto de Renda; que aquilo não era uma absolvição prévia, mas que era, a bem da verdade, o que constava do relatório que eu estava fazendo. Nenhuma linha, nenhum depósito, nenhum cheque, nenhuma menção se encontra a respeito da CPI do Sistema Financeiro.

Sei que com isso, muitas vezes, os profissionais da imprensa me procuram e, na ânsia de dar a notícia, de obter a informação, manifestam a sua contrariedade. Contudo, disse-lhes, por mais de uma vez, que tivemos a responsabilidade de entender que estávamos ali lidando com um direito individual assegurado pela Constituição, semelhante e não menor do que o direito e o dever que tem a CPI de investigar.

Quero relembrar aqui, Senador Bernardo Cabral, o episódio da CPI que resultou na cassação de alguns mandatos parlamentares. Naquela oportunidade, víamos os nomes dos nossos colegas, com as suas contas correntes pormenorizadas, os quais, nem por isso, ainda que para exercitar seu direito de defesa, recorreram ao Supremo, embora constrangidos pelas publicações extensas dos seus extratos, com comprovantes e com cheques. Todavia, esta Casa soube suportar, soube manter o seu papel e as suas atribuições, e a CPI prosseguiu, resultando nas cassações de mandato a que me reportei. Contudo, quando se tratava de Parlamentares, ninguém se incomodou.

Recentemente, vi na imprensa uma relação de Deputados listados como devedores do Banco do Brasil. E qual não terá sido a fórmula para que isso viesse a público, senão pela quebra do sigilo? Contudo, se é fato e se é verdade, afinal de contas, cada um responde por aquilo que faz. E o trabalho da imprensa, se a informação lhe chega, é noticiar.

Agora, quero deixar aqui, para a tranquilidade de todos os Senadores, especialmente dos integrantes da CPI, que não há um jornal ou qualquer outro

órgão da imprensa que possa mostrar uma cópia ou uma declaração que tenha vazado da CPI, porque sou eu o responsável, Sr. Presidente. Manterei essa posição, embora refira-me especificamente ao caso do Sr. Francisco Lopes. Quem trouxe ao conhecimento da opinião pública o depósito, que certamente está na Suíça, por isso não está listado dentre aqueles que o Banco Central enviou – de 1,6 milhão –, não foi a CPI, mas talvez os próprios membros do Ministério Público ou de qualquer outro lugar, já que não fomos nós que entregamos para as revistas tanto o bilhete do Sr. Cacciola quanto a comprovação do mesmo.

Portanto, Sr. Presidente, a CPI está agindo dentro daquilo que lhe determina a Constituição e não irá, em hipótese alguma, fugir das suas responsabilidades.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Silveira Campos, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, pelo prazo de 5 minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, inicialmente, fazer um protesto à Mesa, que foi tolerante com todos, no sentido de que, hoje, tenho de expor o meu ponto de vista, que, possivelmente, como os demais, não será restrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Amir Lando, a Mesa já está sendo tolerante em permitir um debate como este, o qual já está fora de todas as nossas regras regimentais.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a matéria já foi devidamente debatida à exaustão. Aprendi que decisão judicial não se discute; deve ser cumprida. Todavia, essa decisão, além do seu caráter liminar, limita a ação do Poder Legislativo.

Aqui há um conflito de competências ao qual esta Casa, mais uma vez, não pode renunciar. Por isso, a matéria precisa não só ser debatida, discutida à exaustão, como também repetida até que se mudem esses conceitos.

Não há dúvida, Sr. Presidente. A Constituição é clara ao estabelecer, em seu art. 58, §3º, que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm poderes jurisdicionais de investigação. A Constituição de

1988 estabelece matéria que já vinha gravada nas Constituições anteriores, sobretudo na de 1946, passando pela Lei n.º 1.579/53, reafirmada pela Lei que trata do sigilo bancário especialmente, a de n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Expressamente se menciona nessas leis que o Poder Legislativo tem essa capacidade, essa competência inequívoca de quebrar sigilo bancário. Não houve, até o momento, qualquer declaração de constitucionalidade desses dispositivos legais.

Em consequência, Sr. Presidente, essa decisão, na medida que limita o texto claro da Constituição, que acabo de mencionar – art. 58, § 3º -, coloca-se – o que é mais importante- contrária a uma corrente cediça de interpretação nos Tribunais, especialmente no Supremo.

E, agora, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui o que enfrentei, preliminarmente, no relatório que produzi como Relator da CPI do PC, assim chamada, que resultou no **impeachment** do Presidente Collor. Muito bem situou o Senador Bernardo Cabral, com uma interpretação insuspeita, sobrestada, que isso é matéria assente. Não houve, inclusive, dissidências em anos recentes. Mas, já em 1952, apreciando caso versando sobre a matéria, no Mandado de Segurança nº 1.959, no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Nelson Hungria assim situa a questão:

"Sr. Presidente, sabe-se que, perante a Constituição de 1946, o Poder Legislativo exerce certa função político-administrativa. O Senado ou a Câmara dos Deputados podem nomear comissões de inquérito, não só para verificação de situações de fato em tal ou qual departamento governamental, como até mesmo para exercer o controle administrativo-financeiro. A lei que, em 1952, regulou o preceito constitucional declara que essas comissões têm os mesmos poderes que tem um juiz de instrução criminal, embora não possam decidir como decide o juiz." (...)

Evidentemente, não se trata de um poder jurisdicional amplo, porque as comissões não julgam, não decidem, não prendem; mas têm a competência de formação do processo, de investigação, de proceder a todas as diligências, inclusive àquelas que demandem a quebra do sigilo bancário, na conformidade do que expressamente a lei estabelece.

Continuo, Sr. Presidente, por entender ser importante gravar nos Anais desta Casa:

Todas as diligências a que um juiz criminal pode proceder, na conformidade do

Código de Processo Penal, lá está na lei, com todas as letras, poderá também a Comissão de Inquérito praticar; como seja, inquirir testemunhas, investigar sobre documentos, ainda os mais secretos, e torná-los públicos, segundo julgar conveniente qualquer das Casas do Congresso". É o mesmo critério da atual Constituição italiana, que, por sua vez, se inspirou nas Constituições alemã e austriaca e nas práticas anglo-americanas. (...) Jamais se ouviu dizer que o segredo profissional pudesse encobrir crimes ou atividades administrativas ilícitas. Não é indevassável segredo algum, desde que, atrás dele, ou no seu bojo, haja um ilícito penal, ou civil ou um ilícito administrativo (**Revista Forense** 148/172 e 1730).

Sr. Presidente, há uma preciosidade do então Ministro Ribeiro da Costa, que também situou os limites do sigilo: "Perante a Nação não há segredos que possam ser encobertos por qualquer determinação que seja. Não há interesse de quem quer que seja que possa sobrepor-se ao interesse da Nação. O Poder Legislativo está agindo na sua esfera específica, legítima; e com alto senso de conveniência pública, que se traduz na publicação deste inquérito. Isto é, a Câmara dos Deputados está dando o exemplo de correção perante o País, perante o povo. O povo tem direito à verdade, ao povo não se fala com evasivas, nem com mentiras. Ao povo diz-se a verdade, que é o conteúdo de conveniência pública. Ora, este Tribunal já examinou, e creio que por unanimidade repeliu, a tese do sigilo bancário a pretexto de encobrir fatos criminosos". (**Revista Forense** 148/175).

Sr. Presidente, esse é o entendimento assente que, de maneira grandiosa para o interesse público, fixou a competência de ação do Congresso; e nós não podemos renunciar a esta competência. Aí está uma decisão. Tenho respeito e admiração pelo ilustre Ministro Sepúlveda Pertence, que honra as letras jurídicas do País e o Supremo Tribunal, mas não posso deixar de manifestar o dissenso, sobretudo porque aqui uma competência essencial, a investigação, é negada ao Congresso Brasileiro, à soberania popular.

Não há poder acima da soberania popular, e, aqui, representamo-la. Portanto, não há como nos submeter à decisão desse juiz. Vamos à apreciação do pleno, e o pleno, com certeza, não vai fugir a uma perspectiva histórica, às tradições do Supremo Tribunal Federal, que, com certeza, não vai de maneira

alguma diminuir a competência do Congresso Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

Apelo aos Srs. Senadores que cumpram o prazo estabelecido no Regimento para o uso da palavra.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, até em consideração aos Senadores inscritos, tendo em vista que a CPI do Sistema Financeiro inicia seus trabalhos neste momento e temos que estar presentes, porque fazemos parte dessa Comissão, apenas quero registrar rapidamente que o trabalho que tenho feito dentro da CPI do Sistema Financeiro. A exemplo do que fiz por ocasião da CPI dos Títulos Públicos, mais conhecida como a CPI dos Precatórios, sem dúvida, a nossa ação tem-se pautado pela seriedade, pela responsabilidade e, principalmente, pelo cuidado zeloso das informações que recebemos e levamos ao conhecimento do ilustre Relator da nossa CPI, como dos demais membros, principalmente nas nossas reuniões administrativas.

Por outro lado, temos consciência de que a Constituição Federal dá o amparo para que o Congresso Nacional, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, faça o seu trabalho de investigação. Temos tido o cuidado de constantemente reafirmar isto: não somos nós quem prendemos ou condenamos, mas temos a obrigação e o amparo constitucional para averiguar fatos, investigar e remeter os dados – com as pistas e provas que forem encontradas durante esse trabalho – às instituições que têm o direito de julgar e prender qualquer cidadão brasileiro.

Temos tido, também, o cuidado de que não haja nenhum tipo de sensacionalismo baseado nos dados que estão sob investigação, da nossa responsabilidade, principalmente aqueles oriundos da quebra do sigilo telefônico, e de que não sejam jogados na Imprensa – com todo o respeito que temos por essa instituição – que nos procura, buscando informações. A Imprensa, diga-se de passagem, tem contribuído em muitas ocasiões para esclarecer muitos fatos ou, no mínimo, para que os envolvidos venham a público dar as suas explicações, não muitas vezes a nós, mas muito mais à sociedade brasileira, que está acompanhando e quer esclarecimentos. Basta neste País continuar dizendo que é julgado, condenado e preso só o pobre ou aquele que, mui-

tas vezes, rouba um pedaço de pão para se alimentar.

Estamos vendo que, de uma forma disfarçada de cercear os trabalhos da Comissão, busca-se o Poder Judiciário. Vejam bem: buscam o Poder Judiciário aqueles que estão no mais alto grau de interferência e de responsabilidade dentro daquilo que está sendo investigado. Nada mais, nada menos do que o ex-Presidente do Banco Central, aquele que, sob a sua autorização, sob a sua coordenação, autorizaram bancos neste País a se beneficiarem num processo com recursos públicos e acobertando outros tantos que tiveram lucros exorbitantes naqueles dias em que as operações foram realizadas.

Então, não vamos entrar no mérito. Respeitamos a decisão e o Poder Judiciário. Temos tido aqui essa postura e em todas as oportunidades temos registrado isso. Agora, queremos também dizer que não podemos admitir sermos repreendidos e muito menos que se tente passar para a sociedade que não vamos chegar a resultado nenhum nessas CPIs, por incapacidade ou irresponsabilidade dos seus membros. O Senado está fazendo um trabalho sério, todos os membros das Comissões estão diuturnamente num trabalho de consenso e de responsabilidade para apurar fatos.

A sociedade brasileira tem que estar consciente de que, se não chegarmos precisamente ao nosso objetivo – devolver o dinheiro roubado deste País através de meios e órgãos públicos – não será culpa do Senado. Talvez, sim, tenham que ser chamados à responsabilidade aqueles que estão cerceando a possibilidade de investigarmos, e principalmente por meio do sigilo telefônico. Não ouvimos conversas, mas estabelecemos relação e estamos provando que o Sr. Chico Lopes tem envolvimento, e grave, em todas essas operações fraudulentas, favorecidas, que ocorreram envolvendo o Banco Central e outras empresas.

Estão aqui os dados e os números de telefones. E quando divulgamos não divulgamos suposição. Se, porventura, divulgamos e saiu alguma coisa à imprensa, são dados concretos, apurados e repassados à Comissão.

Sr. Presidente, faço um apelo ao Poder Judiciário – que talvez ainda é o Poder, entre todos os Poderes, mais respeitado neste País: que ele consiga captar a sensibilidade não apenas dos membros desta Comissão, que querem trabalhar e cumprir com o seu dever constitucional, mas principalmente da sociedade brasileira, que quer, sim, ver apurados

ao máximo todos os fatos que estão sendo divulgados e que são de conhecimento público.

Faço este registro dizendo que vamos continuar e já estamos com três nomes que, sob o apoio do Judiciário, não podemos divulgar seus dados. Além do Sr. Chico Lopes, também o Sr. João Afonso de Assis, advogado do Banco Marka – que poderia ter alguma coisa a esclarecer, mas recorreu à Justiça e ganhou impedimento da divulgação dos seus dados – e o Sr. Luiz Carlos Barret, ex-funcionário do Banco Marka, que também conseguiu um guarda-chuva no Poder Judiciário para não ter seus dados divulgados. Mas vamos continuar com a mesma seriedade e a mesma determinação, buscando cumprir com a nossa responsabilidade, que é apurar os fatos que aconteceram e lesaram, sem dúvida, os cofres deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estimulado talvez pelas importantíssimas intervenções do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, do próprio Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, e do Presidente da CPI do Sistema Financeiro, Senador Ramez Tebet – que vem desenvolvendo um trabalho equilibradíssimo, competente, sério –, sinto-me também comprometido com a necessidade de fazer uma reflexão que tento socializar com os Colegas desta Casa. Não tenho a mesma motivação, talvez, de outros Senadores que estão no "olho do furacão", na ação concreta, cotidiana, na ação intensa do dia-a-dia das comissões parlamentares de inquérito. Como não sou integrante de nenhuma das duas, não posso ter o mesmo critério de avaliação dos momentos tensos e difíceis que lá são vividos. A reflexão que quero fazer, Sr. Presidente, desloca-se um pouco da realidade instantânea que estamos vivendo e tenta projetar-se um pouco nas necessidades de um futuro, não tão longínquo, mas de perspectiva bastante razoável, que temos pela frente. O objeto do debate no Senado, que atinge também os Deputados, é como impedir que haja restrições ao nosso poder de investigação. É esse o fulcro do raciocínio, a base emuladora de todas as intervenções que aqui ouvi.

O Ministro Sepúlveda Pertence é um homem de formação política e jurídica. Sua formação política teve origem na esquerda brasileira. Pertenceu e ainda pertence ao Partido Socialista Brasileiro. Teve militância política comprometida ideologicamente. Foi

cassado. Portanto, é um homem que tem, digamos assim, um passado que merece todas as homenagens políticas.

Como Ministro do Supremo Tribunal Federal, ele é um homem dotado de uma coisa chamada consciência jurídica, formada ao longo dos anos, ao longo da sua longa militância como promotor público, como consultor-geral da União, depois advogado-geral da União e finalmente Ministro do Supremo Tribunal, tendo também realizado tarefas como integrante do Tribunal Superior Eleitoral.

Na cabeça de um jurista, há sempre a idéia de freios e contrapesos. A toda acusação, há correlativamente um direito de defesa. Nenhum jurista pensa unilateralmente. É um raciocínio necessariamente binário, baseado no balanceamento absolutamente equilibrado dos fatores de intervenção: defesa e acusação.

Sr. Presidente, parece-me que está claro que a CPI aprendeu uma lição. Nas Comissões Parlamentares de Inquérito, não há réus; há testemunhas. Esse é o primeiro elemento de verdade absoluta, concreta, que teremos que colocar numa legislação regulamentadora no futuro. Por outro lado, aprendemos uma verdade irrecorribel: a Constituição nós dá poderes equivalentes aos poderes da Justiça, aos poderes de um juiz, mas nem os juízes têm poderes absolutos e ilimitados. São iguais aos do juiz, não são maiores. Essa é a lição que vem do lapidar parecer assinado pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade. Faz soar a campainha)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está insistindo no encerramento da intervenção. Eu pretendo fazê-lo, mas, Sr. Presidente, permita-me, em um momento em que o debate é tão importante, encerrar o raciocínio com uma seqüência de argumentos que preciso fazer.

Creio, Sr. Presidente, que, na cabeça do Ministro Sepúlveda Pertence, há uma questão. E nós temos de resolvê-la porque temos o poder de legislar. Temos de oferecer, ao País e ao Poder Judiciário, à opinião pública, à imprensa e a nós mesmos do Poder Legislativo, a condição pela qual as garantias correlatas permitam que o poder de investigação seja realmente grande, profundo, quase ilimitado – ou até ilimitado. Para que o poder de investigação seja ilimitado como queremos, temos que, correlativamente, oferecer as garantias com as quais esse poder de investigação nos é conferido.

Penso, Sr. Presidente, que o direito de quebra do sigilo bancário é absoluto, é inquestionável, é constitucionalmente indiscutível. O Congresso, por suas comissões parlamentares de inquérito, tem o direito de quebra do sigilo bancário. O problema é, talvez, a diferença entre quebra do sigilo bancário e publicidade da informação.

Quando um juiz, por despacho ou ordem judicial, determina a quebra do sigilo telefônico ou do sigilo bancário, via um funcionário fiscal da Receita, um policial, um ministro ou promotor público, ele, correlativamente, tem o dever de reserva, o dever de manter o sigilo.

A quebra do sigilo é para efeito da investigação; não é para efeito de publicidade. A publicidade pode dar ao infrator da lei possibilidades de montar melhor sua defesa. A preservação do sigilo não se dá em termos de publicidade. Quebra-se o sigilo para, operacionalmente, no processo, as investigações avançarem e, quando houver conclusões do juiz que possam permitir a publicidade, ele as dá conhecer.

Assim, se o funcionário da Receita que investiga, se o policial federal que investiga e se o juiz que determina a investigação derem publicidade ao sigilo do qual se apropriaram, haverá punições gravíssimas contra o juiz.

Quanto à quebra de sigilo que caia dentro do Congresso, quais são as garantias que nós Senadores e Deputados podemos dar ao Poder Judiciário, ao Supremo Tribunal Federal de que aqui também, tal como no Poder Judiciário, há a correlata responsabilidade, o freio e o contrapeso?

Eu creio que é possível fazer isso no futuro. E faço essa defesa, Sr. Presidente, no sentido e no desejo de que nós possamos ter, da forma mais absoluta, mais aberta, mais irrestrita, o poder de investigar. Se fornecermos à sociedade, ao Poder Judiciário esse contrabalanço, esse contrapeso, esse freio, esse equilíbrio, tenho certeza de que vamos chegar a esse desiderato. Não tenho nenhuma dúvida de que a legislação futura, regulamentando o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, vai considerar e analisar esse fato.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, estou inscrito. Estou aguardando. V. Ex<sup>a</sup> não está cumprindo o Regimento Interno. Como deu oportunidade a todos, quero saber quando V. Ex<sup>a</sup> vai permitir que eu faça uso da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> deveria ter feito essa queixa ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Faço-a agora, porque V. Ex<sup>a</sup> deu continuidade ao erro dele. Se S. Ex<sup>a</sup> estivesse na Presidência, neste momento, eu faria a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Exatamente. Então, eu não posso modificar o procedimento. V. Ex<sup>a</sup> deveria ter reclamado no momento oportuno.

Com a palavra o eminente Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Não há a menor dúvida de que é possível subscrever inteiramente a tese esposada pelo Senador José Fogaça.

O Ministro Sepúlveda Pertence, ao exarar a liminar, restringiu-se à questão da segurança, da publicidade do sigilo bancário. Não levou em conta o direito de a Comissão Parlamentar de Inquérito exercer essas funções.

Um outro aspecto me preocupa, Sr. Presidente. Essa liminar pode paralisar o trabalho das duas Comissões Parlamentares de Inquérito em andamento na Casa: a do Sistema Financeiro e a do Judiciário, porque, se depender de pesquisas ou aprofundamentos nesse setor, haverá uma certa insegurança para as respectivas Comissões Parlamentares de Inquérito – é bom que se diga que uma delas, inclusive, neste momento, está reunida – e se criará um impasse institucional entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo.

A instalação de uma comissão no Congresso Nacional, como querem alguns colegas, para analisar quais legislações devem ser alteradas para que as CPIs possam aprofundar suas investigações em função da liminar, parece-me um tanto temerário, porque, se for julgado o mérito e a liminar cair, o trabalho dessa comissão terá sido em vão. Parece mais providencial, neste momento, uma articulação para que o Supremo, o quanto antes, dirima essa dúvida em função da liminar expedida para ver se ela é procedente ou não. Então, em cima de uma questão de mérito do Supremo, no sentido de que estariam limitados nas investigações, é que pode o Congresso Nacional se aprofundar, até mesmo na alteração da Constituição, para que esses direitos sejam garantidos nas investigações das CPIs. Essa dúvida temos que dirimir. Por isso deixo aqui a minha preocupação.

Sr. Presidente, enquanto não se discute o mérito, é necessário analisar a derrubada da liminar, porque as CPIs têm prazo limitado para concluir os seus trabalhos.

São as considerações que trago neste momento, preocupado também em função da decisão do Supremo no dia de hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

Eu apelaria ao Senador Casildo Maldaner para assumir a Presidência.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senador Bernardo Cabral chamou a atenção dos responsáveis pelo setor público. Vou usar esta tribuna para chamar a atenção do Presidente da República e falar sobre a atuação de Sua Excelência.

Sr. Presidente, ao ver o atual momento da vida nacional e ver que ninguém mais qualificado, ninguém mais preparado, ninguém de mais experiência e conhecimento na vida pública busca chamar o Presidente da República à sua autoridade; eu, que fui menino de feira na Bahia, migrante na colonização da Amazônia e hoje represento um Estado do Brasil no Senado da República, permito-me repetir palavras do mestre Afonso Arinos.

Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, "eu digo a Vossa Excelência, preze o Brasil que repousa na sua autoridade; preze a sua autoridade, sob a qual repousa o Brasil... e alce os olhos para o seu destino, e observe as cores da bandeira, e olhe para o céu, a cruz de estrelas que nos protege, e veja como é possível restaurar-se a autoridade de um governo. Como é possível restabelecer-se a força de um executivo caindo nos últimos desvãos da desconfiança."

Veja onde estamos, Senhor Presidente. A crise do momento não é o decoro da conversa do Presidente da República, gravada em meio a denúncias de irregularidade na privatização do setor de telecomunicações, que esfacela uma das maiores empresas do mundo nesta área. Não é o favorecimento do Banco Central a banco que administra fundo de pensão de seus funcionários ou recebe consultoria de seu Presidente. Nem vazamento de informação nas vésperas da desvalorização do real, apenas conhecida por Vossa Excelência e meia dúzia de auxiliares, que permitiu lucros fabulosos a bancos estrangeiros. Nem denúncia de tráfico de influência do irmão do Ministro da Fazenda em operações de saneamento do sistema financeiro que custaram R\$20

bilhões aos cofres públicos. Nem o desmantelamento da previdência pública e do sistema público de saúde, para abrir esses mercados a empresas privadas devidamente escolhidas ou formadas.

A crise do momento também não é a decisão recente do Supremo Tribunal Federal, que suspende a eficácia da Medida Provisória nº 1.891, declarando inconstitucionais os comandos legais que fundamentam plano em curso de privatização do setor elétrico, no qual a Eletrobrás se associa minoritariamente a empresas sem qualquer capital, beneficiadas com autorização e contratos sem licitação para se instalarem como produtoras de energia e contratarem a venda desta energia às concessionárias de distribuição, controladas pela Eletrobrás, e beneficiadas com reajustes de tarifas injustificáveis.

A crise do momento, Senhor Presidente, também não é a inevitável denúncia que vai estourar a qualquer momento, denúncia de irregularidade na privatização da exploração de petróleo, por exemplo, porque esse setor não é melhor que os outros onde tantos escândalos já foram revelados e nem é conduzido por ninguém de mais seriedade.

Veja, Senhor Presidente, qual a crise do momento? É a disputa pelo comando da Polícia Federal; a disputa pelo comando do controle da escuta telefônica e do narcotráfico. O narcotráfico dominará as Forças Armadas, caso sejam irresponsavelmente lançadas no combate sistemático a esta atividade criminosa que tudo corrompe, a exemplo das denúncias no âmbito da CPI do Judiciário, a exemplo dos presídios onde se organizam fugas em massa, e a exemplo de setores da Polícia Federal em São Paulo.

O narcotráfico, cujo combate é financiado pelo DEA, é disputado entre o Ministério da Justiça e a Casa Militar, e a escuta telefônica tornou-se o maior trunfo político no Brasil da atualidade. Essas são as questões do momento.

Ter ou não uma fita gravada; controlar ou não os recursos do DEA; mandar ou não em quem investiga e prende narcotraficantes. Eis a questão a que chegou o Brasil.

Na verdade, estamos no fundo do poço. Apenas devido ao socorro do FMI, que é provisório, ainda não estamos em guerra civil. Para combater essa guerra, a saída proposta pelo Secretário dos Direitos Humanos é o desarmamento da população civil, tirando-lhe o último bastião de defesa. Último mesmo, porque também não temos mais Forças Armadas, que agora serão destinadas a reprimir garimpeiros, madeireiros, daqui a pouco, os sem-terra, e depois desempregados.

Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve um momento em que Vossa Excelência encarnou, de fato, as esperanças do povo. Houve um momento em que Vossa Excelência, de fato, irmou-se com as aspirações populares. Mas hoje é público, notório, do conhecimento de todos que a maneira pela qual se entrega o Brasil à globalização não dá oportunidade ao nosso empresário, ao nosso trabalhador, ao nosso jovem, ao povo brasileiro.

Todos sentem o custo da estabilidade do real, sem base real; mas com o corte de 40% dos orçamentos públicos e uma dívida que passa dos R\$400 bilhões, sempre crescendo.

No entanto, Senhor Presidente, o Brasil é maior que a crise, o Brasil do trabalho, o Brasil da produção. O Brasil sempre venceu as crises. E não digo nada de novo, estou apenas repetindo o que já foi dito.

Então, peço a Vossa Excelência: ainda estamos na metade do primeiro ano do segundo Governo. Não é hora de se esconder em fotografias ao lado dos Presidentes de outros países, em viagens internacionais perfeitamente desnecessárias. Vossa Excelência já conhece o mundo.

A crise está aí. Cabe a Vossa Excelência enfrentá-la. Vossa Excelência é que é o Chefe do Governo. O povo votou foi em Vossa Excelência, não em quem financiou a campanha, não em quem prestou apoio, não em marqueteiros.

O povo quer ver seu Presidente, quer saber que seu Presidente é quem comanda o País. Vossa Excelência precisa mostrar isso.

Desculpe-me se a sinceridade pública deste baiano, que também é amazonense, não estiver agradando; mas tenho responsabilidade com meu Estado e com o povo deste País e aprendi que amigo é quem mostra o erro, amigo é quem avisa.

O Presidente da República precisa olhar o Brasil de forma diferente, um Brasil que está cansado de ouvir denúncias de corrupção, de desmandos, de maus negócios na área econômica. E o povo passando fome, além da falta de apoio à agricultura e de financiamento à produção, da falta de apoio ao empresariado, do desleixo na área da saúde. O Presidente da República precisa cuidar melhor do Brasil. Este País que tem tanta força para se erguer de suas crises não pode ser saqueado.

Esse foi o nosso recado direto ao Presidente da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência, pela ordem de inscrição, ouviremos o nobre Senador Pedro Simon.

O seu tempo seria de 50 minutos, mas, em função do Regimento Interno, a sessão deve se encerrar às 18 horas e 30 minutos. Portanto, V. Exª não terá condições de falar por todo esse tempo, como a Casa e o Brasil gostariam de assistir, como de costume.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner; Sr. Senador Maguito Vilela, creio que é importante encerrar esta sessão repetindo a preocupação com o destino das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Há muita coisa funcionando mal no Brasil, a começar pelo Congresso Nacional – não vamos nos enganar. Estamos aqui – Câmara e Senado – debatendo, discutindo, analisando, mas, na verdade, os problemas sociais estão aí e pelo menos eu não sei o que eu, Pedro Simon, tenho feito em quarenta anos de vida pública para minorá-los.

Eu me lembro de quando, guri, saí da Faculdade de Direito, Vereador em Caxias. Os problemas sociais que eu abordava eram infinitamente menores do que os de hoje. E parece que nesses meus quarenta anos de vida pública o que eu fiz foi piorar o Brasil. Eu e as gerações que comigo constituem as elites deste País – as elites do Congresso Nacional, as elites que são os Governadores, os Ministros, a Igreja, as lideranças sindicais, a grande imprensa, os intelectuais, enfim, a elite dirigente. Nós, a elite dirigente, somos os grandes culpados pelos erros dramáticos. E ainda agora terminam de publicar que os desniveis sociais, a concentração de renda em poder dos mais ricos ficou ainda pior. Quem estava bem está ainda melhor e quem estava mal está ainda pior.

Então, as coisas vão muito mal neste Brasil. Ninguém pode atirar a primeira pedra. Nós, do Congresso Nacional, não podemos. Perdoem-me, mas, muitas vezes, estamos aqui trabalhando meio que de mentirinha, porque, na verdade, o Governo está legislando por medida provisória.

É muito pouco aquilo que nós influenciamos, porque, na hora de decidir e na hora de agir para va-

ler, o Presidente da República toma uma decisão. Agora, por exemplo, são 6 horas e 20 minutos. O Presidente da República telefona para o Chefe da Casa Civil e diz: "Manda parar o Diário Oficial." Pára-se o Diário Oficial. E aí ele entra: "Manda baixar essa medida provisória." Bumba! Vai lá a medida provisória, sai amanhã e vira lei. Todo o mundo tem que cumprir.

Foi assim que fizeram com a nossa poupança no tempo do Collor. Foi assim que aconteceu o Proer – não, hoje é quarta-feira; foi numa sexta-feira. Às 9 horas da noite de uma sexta-feira, reuniram-se e baixaram 20 bilhões de circulação, entregues a meia dúzia de bancos.

Numa hora dessas, se há uma instituição que merece respeito é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Nem todas. Às vezes elas cometem absurdos. A CPI instalada na Câmara de Vereadores de São Paulo terminou num escândalo. Acoplaram-se vereadores acusados, prefeitos e não sei mais quem, fizeram um grande arregalo e deram uma prorrogação de 48 horas, quer dizer, deu em zero a CPI. Todo o mundo se acertou. Escândalo!

Tivemos, na Câmara dos Deputados, uma CPI, se não me engano, envolvendo bingo ou coisa que o valha, em que se provou que um Deputado estava ganhando comissão. Parece-me que esse Deputado foi cassado.

Às vezes não se consegue criar uma CPI necessária, como foi no meu caso a CPI dos Corruptores, que o Governo não deixou criar.

Ultimamente, neste Congresso, modéstia à parte, tenho participado de cinco CPIs, que são um exemplo marcante de como vai ser este País quando as coisas funcionarem para valer.

A CPI do **Impeachment** foi democrática e livre. Justiça seja feita: o Sr. Collor de Mello permitiu e não boicotou sua instalação. É bem verdade que dizem que, na sua vaidade, nunca passou por sua cabeça que ele terminaria sendo cassado. Mas eu, integrando a CPI, sou obrigado a dizer que ele nunca interveio nos trabalhos da Comissão nem os evitou. Seu mandato foi cassado.

É verdade que o longo dossier de acusações daquela CPI deu em nada. O Supremo Tribunal Federal absolveu o Sr. Collor, dizendo que o Procurador não tinha feito o trabalho como deveria tê-lo feito, e o PC Farias, um arquivo vivo de dossieres enormes, foi morto como queima de arquivo. Na hora, argumentava-se que foi um crime passional.

Na CPI dos Anões do Orçamento, cortamos na nossa carne. Foram mais de dez Parlamentares cas-

sados neste Congresso. E agimos de um lado do Orçamento. Tenho chamado a atenção para este fato: nego-me a sentar na Comissão do Orçamento; jamais aceitei ser Presidente, Relator ou Membro daquela Comissão, porque julgo que a maneira de se fazer Orçamento no Brasil é escandalosa.

A discutir, no Congresso Nacional, as emendas de Deputados e Senadores, eu me nego, Sr. Presidente. Há muito tempo, não apresento emenda ao Orçamento no Senado. Nego-me, porque não quero participar dessa farsa. Na verdade, as emendas parlamentares são de tamanho muito pequeno perto do que acontece no Orçamento, algo de que nem o Presidente, nem os Ministros tomam conhecimento. São os terceiros escalões, lá onde as empreiteiras estão instaladas, lá onde os interessados estão instalados.

Como dizia o então Ministro Jatene, na hora de fazer um hospital, vem alguém, faz uma maquete de um hospital muito bonito, pega financiamento externo, vai ao coitado do prefeito e diz: "Está aqui o projeto". Estabelece-se, então, o diálogo: – Ah, mas não tenho dinheiro, diz o Prefeito. – Não se preocupe; eu consigo que o Ministério e o Congresso aprovem e que o hospital saia. – Mas como vou pagar? – Você não vai pagar. Você só vai começar a pagar depois de três anos de carência. Quer dizer, o seu sucessor é que vai começar a pagar.

É assim que as obras saem. Há muito que ser feito, mas a CPI dos Precatórios fez a sua parte. Envolvemos governadores – inclusive, do nosso partido –, prefeitos, lideranças, gente da maior importância; denunciamos o nome de um dos maiores bancos do Brasil; fizemos a nossa parte.

É verdade que se tem de discutir. Estamos brigando por um projeto, Sr. Presidente, pelo qual as conclusões da CPI têm de ser decididas, não podem ficar na gaveta nem do procurador, nem do juiz, nem do Tribunal. Podem até dizer: "Não existem provas, não há o que fazer. Arquive-se". Manda-se arquivar ou apresenta-se a denúncia. O que não pode é ficar na gaveta sem fazer nada. O mesmo vale para o tribunal. O Ministro tem mil processos para julgar; no entanto, uma decisão de CPI ele tem que julgar. Quer absolver, absolve; quer condenar, condene; quer baixar diligência, baixe, mas na gaveta não pode ficar.

Este é o debate na sociedade: a CPI termina em pizza. Por quê? Porque ela movimenta, sacode, põe a nu as coisas que estão erradas. Vem o encerramento, a conclusão, publicam-se os fatos criminosos muitas vezes, e, no dia seguinte, tudo cai no es-

quecimento, porque fica na gaveta do procurador. O tempo passa, e não acontece nada. Isso tem que mudar.

A CPI da Justiça e a do Sistema Financeiro estão indo bem.

Sr. Presidente, por iniciativa minha, eu, representante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Dr. Junqueira, os Presidentes da Câmara, Senado e Tribunal de Contas, o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República, Dr. Junqueira, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, em seu gabinete, fazíamos reuniões periódicas, durante dois anos, para discutir o porquê da impunidade e o que se deveria alterar na legislação para que tal situação fosse modificada. Meu projeto está tramitando. Na realidade, o projeto é de autoria do Dr. Aristides Junqueira; S. Ex<sup>a</sup> o fez nessa reunião em que estávamos todos juntos. Em minha justificativa, falo da origem do projeto em uma reunião em que estavam presentes todas as autoridades de fiscalização do cumprimento da lei, bem como da redação do Dr. Aristides Junqueira.

Nesse projeto, acabamos com a fase policial do processo; copiamos o modelo americano e o europeu, em que não há inquérito policial. Pusemos a polícia judicial junto à Procuradoria. O inquérito é um só e começa a funcionar no primeiro dia.

Novamente, falo do que ocorreu no Rio de Janeiro há dois meses: um auxiliar de enfermagem matou quase 100 doentes em estado terminal, retirando-lhes os aparelhos ou aplicando-lhes injeção letal. Tinha um compromisso com uma empresa funerária e ganhava R\$100,00 por morto que entregasse. Se fosse acidente de trânsito, e houvesse seguro de vida, ganhava R\$1.000,00. Confessou tudo, contou a história com os mínimos detalhes. O processo foi para a Justiça. Tudo correu com tanta rapidez, as provas foram feitas com tanta espontaneidade, que o processo demorou muito pouco tempo na polícia – geralmente dura muito mais tempo – e foi mandado para o Judiciário. Chegando lá, o que o indiciado declarou: "Tudo que falei é mentira. Falei sob pressão: apanhei, fui esbofeteado, havia um revólver na nuca, assustando-me. Declarei por medo de morrer." O que acontece? Esta prova da polícia não vale nada. A Justiça vai ter que começar do zero, porque a prova policial não vale nada.

Queremos que seja feito como nos Estados Unidos ou na Itália. Houve o crime, chegam o comissário de polícia, o promotor, o procurador, e está ali a autorização do juiz para, se for o caso, colocar a pessoa imediatamente na cadeia. Gente rica vai

para a cadeia nos Estados Unidos, Sr. Presidente; gente rica vai para a cadeia na Europa. Político importante vai para a cadeia nos Estados Unidos; político importante vai para a cadeia na Europa. Artista de renome internacional aparece dormindo na cadeia, na Europa, nos Estados Unidos e no Japão. No Japão, eles vão além: matam-se de vergonha, como aconteceu como o Presidente do Banco Central, que devia ir para a cadeia. Um já estava na cadeia, quando ele viu que também ia, matou-se. Não é o Brasil, o nosso querido Brasil, lamentavelmente.

Tudo isso aconteceu, essas coisas estão acontecendo. É interessante, Sr. Presidente, porque o meu querido amigo Pertence é uma das pessoas mais dignas, corretas, decentes, um dos juristas mais competentes que conheço. Esse eu conheço. Conheço a sua vida, a sua biografia, a sua dignidade, a sua honradez, a sua sinceridade, não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Ele foi atingido pelos atos de arbitrio, mas era exatamente Promotor.

Nesse caso do Chico Lopes, os Procuradores são uma gurizada jovem, que está querendo sacudir aquela Procuradoria. E volto a repetir: quando vier o nome do novo Procurador, para ser inquirido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quero, antes de responder, saber onde estão os processos da CPI que nós, ao longo da história, temos mandado para lá.

O que o Procurador fez? Arquivou? Arquivou, porque era incompetente, não tinha o que fazer? Tudo bem. É um direito dele. Arquivar, despachando "não há nada, não está provado nada", é um direito dele. Mandar para o Tribunal é um direito dele. Deixar na gaveta considero lamentável.

O Sr. Pertence foi Promotor. Mas, nesse caso, houve uma revolução. Um grupo de jovens Procuradores procuraram a Polícia Federal no Rio de Janeiro. Aquilo que muita gente não quer que haja – que é um entendimento entre Polícia Federal e os procuradores – aconteceu. A Polícia Federal concordou. Então, foi a Polícia Federal, foi o escrivão da Polícia Federal que lavrou o auto e foram os procuradores... Primeiro, foram à juíza, que deu a autorização. Não sei se a juíza sabia – acho que sabia – que se tratava do Presidente do Banco Central. Na verdade, a questão era essa, foi o ex-Presidente do Banco Central.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Senador Pedro Simon, o Regimento Interno determina

que a sessão se esgote às 18h30min. Se eu não cumpri-lo, serei conivente com uma infração.

Gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, com todo respeito, que terminasse o seu discurso, ouvindo o aparte do Senador Eduardo Suplicy. Eu prorrogaria a sessão por mais 5 minutos para que isso ocorresse.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Geralmente, quando o orador está na tribuna, a sessão é prorrogada pelo tempo que o orador usar para terminar seu pronunciamento. Não sei se a assessoria de V. Ex<sup>a</sup> pensa dessa forma. No meu tempo era assim, mas, como mudou a assessoria, pode ter mudado a interpretação.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> está ponderando a respeito da grave decisão tomada pelo Ministro Sepúlveda Pertence relativamente a não poder a CPI estar quebrando o sigilo do Sr. Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central, e, ao mesmo tempo, considerando o que aconteceu com S. Ex<sup>a</sup>, quando a juíza determinou que pudessem os procuradores legitimamente, obedecendo à lei, fazer a busca e apreensão de documentos, os quais, inclusive, levaram ao conhecimento de uma conta do Sr. Francisco Lopes no exterior. Ele, que na primeira ocasião veio aqui, preferiu permanecer em silêncio, terá oportunidade de, em agosto próximo, voltar à CPI, até porque o Ministro Sepúlveda Pertence, quando concedeu o direito de **habeas corpus** para Francisco Lopes, determinou que ele deveria, sim, comparecer à CPI, cabendo-lhe o direito de permanecer em silêncio com respeito às questões que pudessem incriminá-lo. Porém, nessas circunstâncias, certamente quando voltar à CPI, poderá dizer todas as coisas, e acredito mesmo que terá interesse em esclarecer o episódio de eventual conta que possua no exterior. Permita-me, Senador Pedro Simon, que hoje de manhã participou do debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trazer uma informação a V. Ex<sup>a</sup> e, assim, a todos os Senadores. O Delegado João Batista Campelo, que ontem assumiu a Diretoria da Polícia Federal, encaminhou à Comissão de Direitos Humanos da Câmara um ofício; dizendo que se colocava à disposição para esclarecer todos os episódios atinentes às denúncias do professor e ex-sacerdote José Antônio Monteiro, que está ainda depoendo na referida Comissão da Câmara dos Deputados, com extraordinária audiência.

O Sr José Antônio Monteiro faz um depoimento, Senador Pedro Simon, impressionante em razão da força da sua convicção. Acredito que isso terá

enorme repercussão amanhã, e já está tendo hoje na imprensa falada, na escrita e na televisionada. Os Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania preferiram hoje, por 11 a 9, não votar o comparecimento do professor José Antônio Monteiro, de João Batista Campelo e do Bispo Xavier Gilles Maupeou D'Ableiges. Mas, diante desse oferecimento do Delegado João Batista Campelo, o Deputado Nilmário Miranda conversou com ele e marcou para amanhã, às 9h30min, estando ainda presente em Brasília o ex-sacerdote, José Antônio Monteiro. Se houver qualquer necessidade de esclarecimento, ele estará presente. E o Deputado Nilmário Miranda, então, sabendo que muitos Senadores tinham interesse de conhecê-lo, num ofício entregue há poucos instantes ao Senador José Agripino, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faz um convite para que haja reunião conjunta da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Abre-se, assim, a possibilidade a todos os Senadores interessados, da CCJ e os demais, de poderem ouvir o depoimento do Sr. João Batista Campelo. Era essa a informação que eu gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa. Desculpe-me, Senador Pedro Simon, por usar os últimos momentos de seu pronunciamento para trazer essa informação.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Eu acho importante a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que, independentemente de qualquer decisão do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, a maioria dos Senadores estará lá. Já que não foi aprovada a vinda do Chefe da Polícia Federal à Comissão do Senado, não há como não estarmos presentes para assistirmos ao depoimento que ele fará na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tenho ou não tenho razão? Prorroga a sessão pelo tempo necessário? Não prorroga?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Eminent Senador Pedro Simon, é que, pelo Regimento, esgota-se a sessão às 18h30min. Para que o orador finalize, é que tomamos, à revelia do Regimento Interno,...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Aí é que está, Sr. Presidente. É que, no meu tempo, a interpretação que a Secretaria da Mesa dava era a de que, havendo orador na tribuna, automaticamente prorrogava-se a sessão até que ele terminasse o seu discurso. Se mudou, mudou; eu respeito, eu acato a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Há uma evolução, eminente Senador...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Imensa, imensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Eu entendo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – A nossa evolução acompanha o Secretário-Geral da Mesa. Ele evolui, a gente vai junto; se ele volta, a gente volta...

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Mas V. Ex<sup>a</sup> haverá de compreender.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu entendo, Sr. Presidente. Eu encerro, então.

Acho que temos que ter o maior carinho e o maior respeito pelo Supremo Tribunal Federal. Acho que temos que compreender que – e nós todos, eu sou advogado, sou Senador da República – se há uma instituição que tem que ser preservada neste País é o Supremo Tribunal Federal. Tenho obrigação de dizer que o nosso Supremo é composto de gente digna, correta, honesta e decente e que ele honra a tradição e a história do nosso País, graças a Deus!

Eu tenho de dizer que, se as coisas não funcionam como deviam na Justiça, nós, do Congresso Nacional, somos muito mais responsáveis que eles, porque nós é que temos de fazer as alterações na legislação judiciária, e não fizemos; nós é que temos de fazer as modificações para se ter maior rapidez, para as coisas andarem melhor, e não fizemos.

Talvez eu possa dizer que o Supremo Tribunal Federal tinha que ter um pouco mais de arrojo e se manifestar um pouco mais, invés de ficar numa posição neutral, esperando as coisas acontecerem. Talvez o Supremo Tribunal devesse ter uma atitude mais frontal, mas, de qualquer maneira, a decisão é nossa, do Congresso Nacional.

Agora, meus amigos, Ministros do Supremo, penso que não fica bem colocar em cheque a CPI. Penso que disse bem o Senador Bernardo Cabral quando falou que o Supremo pode e deve decidir imediatamente essa liminar dada hoje, para resolver de uma vez esta questão. Se se deixar a liminar do Ministro Sepúlveda Pertence na gaveta, matou-se a CPI, terminou-se com a CPI. Se temos um documento em que alguém reconhece que um bilhão e quatrocentos milhões de dólares estão no exterior, depositados no nome..., e esse dinheiro é do Sr. Chico Lopes, se não podemos fazer mais nada com isso, se não podemos investigar isso, a CPI não tem mais nada a fazer, terminou-se com a CPI.

Então, o Supremo Tribunal Federal que decida; se ele resolver que a decisão é esta, tudo bem, encerra-se a CPI, encerra-se este capítulo. Vamos discutir, no futuro, o que fazer com relação à CPI. Mas me atrevo, com muito respeito, a dizer aos ilustres Ministros do Supremo Tribunal Federal que, num momento em que o Congresso Nacional funciona muito mal, que não legislamos – estamos assistindo ao Presidente da República legislar por medida provisória -, que fazemos uma legislação de mentirinha, também, lamentavelmente, o Executivo está longe de ser o que devia. E Justiça neste País, é lamentável, mas a verdade é uma: a nossa Justiça, o mínimo que se pode dizer dela é que é lenta, lenta, morosa, e quem tem dinheiro e quem tem poder, geralmente, encontra, nos descaminhos da lei, algum advogado que o impeça de responder por alguma coisa mais séria. Fulminar a CPI seria algo tremendamente negativo para o Brasil, prejudicial a todos nós; desmoralizaria o Congresso Nacional. Mas a responsabilidade grande seria também do Supremo Tribunal Federal.

Sabemos que há erros na CPI e que há modificações a serem feitas. Essa questão do sigilo, convém que se diga, Sr. Presidente: na CPI do **Impeachment**, ouvimos um depoimento testemunhal do Sr. Antonio Ermírio de Moraes. A certa altura, um Senador do PT perguntou para ele: "O senhor é favorável a que se abra o sigilo bancário?" Não me lembro de qual. E ele respondeu: "Ora, meu filho, sou favorável à que se abram as contas de quem quiser, porque desde que se criou o PT e se inventou o xerox, não existe mais sigilo bancário".

Hoje, no Brasil, o sigilo bancário não existe. Quero dizer com isso que, na verdade, na verdade, não dá para falar que os assuntos que vão a público sejam responsabilidade da CPI. Quantas vezes não é responsabilidade do próprio banco? Quantas vezes não é o Banco Central ou lá fora, o próprio banco determinado, que faz com que as informações vão parar na imprensa?

Encerro, dizendo que nunca, imaginei que a CPI encontraria o seu grande obstáculo, como está encontrando, no Supremo Tribunal Federal. E outro grande obstáculo, Sr. Presidente, está no Banco Central. Quero dizer, aqui da tribuna, ao Presidente do Banco Central que o que está acontecendo com o Banco Central é muito grave. As informações não estão chegando. E de se estranhar, porque ontem o Líder do Governo no Senado e o Presidente da Comissão foram falar com o Presidente do Banco Central, e ele estranhou, porque pensou que estava tudo

na CPI. Na verdade, o ilustre Senador de Tocantins, na sua subcomissão, disse que, das contas que tinham de vir, 96% ainda não apareceram, ainda não foram entregues pelo Banco Central. Parece-me, repare V. Ex<sup>a</sup>, que há muitas pessoas interessadas em que a CPI não vá adiante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Gostaríamos de continuar ouvindo a palavra de V. Ex<sup>a</sup>; não só o Senado, mas todo o Brasil.

Os Srs. Senadores Roberto Freire, Djalma Falcão, Romeu Tuma, Carlos Patrocínio, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia 25 de março subi a essa tribuna para alertar o País dos riscos que envolviam a criação de uma CPI do Judiciário em que, nos fatos a serem apurados, se incluíssem investigações de sentenças, numa clara inconstitucionalidade.

Durante vinte anos lutamos para trazer de volta o Estado de Direito, a separação dos poderes, a liberdade, a pluralidade e o respeito à soberania popular, e a Constituição de 1988 foi o marco de reconstrução da identidade democrática brasileira. Onze anos depois, colocar um dos poderes sob investigação de outro, na nossa engenharia institucional, poderia gerar uma crise sem precedentes, inviabilizando a independência e harmonia entre os poderes.

Felizmente, e estamos reconhecendo hoje, não se abalaram nossas instituições. As investigações realizadas pela CPI do Judiciário não estão se sobrepondo às leis. A Comissão demonstra maturidade em não discutir o poder judicante, atendo-se a apurar denúncias de desvios administrativos e de ilícitos. Permite, assim, que nossa luta em favor das liberdades e das instituições democráticas não tenham sido, em nenhum momento, uma luta vã. Por isso nos regozijamos: por estarmos investigando um dos poderes da República, com toda a carga de responsabilidades que isso implica, sem causar retrocessos ou provocar renúncias para a sociedade.

É por acreditar que a Comissão está exercendo seu papel com a dignidade e a responsabilidade pública adequadas, que encaminho material enviado ao meu gabinete por Fernanda Santos, de Recife. É, na verdade, denúncia sobre a Justiça do Estado de Pernambuco.

Não nos cabe, aqui nesse encaminhamento, avaliar se as questões por ela levantadas são pertinentes ou não. Hoje, o fórum para essas discussões é a própria CPI do Judiciário, com a função positiva que assumiu de mostrar as deficiências de nosso sistema. Em respeito a essa cidadã, que diz ter seu mais legítimo direito de recorrer ao Estado como defensor de seus direitos individuais burlado, é que estou enviando todo o material que tenho em mãos, na esperança de que seja devidamente analisado por esta CPI.

Fernanda Santos, segundo seu próprio relato, já enviou sua queixa à Comissão, sem, entretanto, receber qualquer resposta. Por isso, aproveito a oportunidade para reforçar seu pedido, a fim de que, ao menos, lhe cheguem notícias sobre o recebimento e sobre uma possível investigação.

Era o que eu tinha para dizer.

**O SR. DJALMA FALCÃO** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia 27 de maio passado, enderecei requerimento ao Presidente da Omissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, o nobre Senador Ramez Tebet, solicitando a convocação do Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador Orlando Cavalcante Manso, e do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Alagoas, Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins, para que os mesmos prestassem esclarecimentos à CPI a respeito de fatos, reiteradamente denunciados pela imprensa de Alagoana, que, se verdadeiros, caracterizam a prática condenável de nepotismo no Tribunal de Justiça e de fraudes em concursos públicos para o preenchimento de cargos de juízes substitutos da Justiça Estadual de Alagoas.

No requerimento, referi-me a fatos concretos.

Esses fatos, que foram reiteradamente denunciados pela imprensa, não mereceram, pelo menos até agora, qualquer contestação ou, sequer, explicações por parte do Chefe do Poder Judiciário do meu Estado, um silêncio que, no meu entendimento, tem o caráter de uma confirmação tácita das denúncias.

Ainda no requerimento, Sr. Presidente, e reproduzindo reportagens publicadas pelo jornal **Edição Extra**, em quatro edições consecutivas, solicitei que a CPI apure fatos que me parecem da maior gravidade e que, por isso mesmo, depõem contra o bom conceito do Poder Judiciário de Alagoas, embora praticados pela sua cúpula e, tenho certeza, à revelia da grande maioria dos que o integram, composta de magistrados dignos, competentes, probos e do-

nos de uma consciência jurídica por toda a sociedade alagoana reconhecida.

Tendo assumido o comando do Tribunal de Justiça do Estado no início deste ano, o Desembargador Orlando Manso nomeou para cargos comissionados ou promoveu cerca de quarenta parentes diretos, entre filhos, sobrinhos, cunhados e agregados, um ato que, se realmente comprovado pela CPI, coloca a maior Corte da Justiça de meu Estado na singular posição de campeã do nepotismo em Alagoas.

Segundo as mesmas denúncias, os princípios constitucionais que disciplinam a realização de concursos públicos não foram observados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, fato que se torna mais grave e condenável se se considerar ter sido praticado pelo Poder de Estado que tem a precípua tarefa de julgar e aplicar a lei, de dirimir questões sociais e de colocar sob seu pálio os direitos e as garantias de liberdade dos quase três milhões de homens e mulheres que compõem a sociedade Alagoana.

Segundo as mesmas denúncias publicamente veiculadas, o concurso público para Juizes Substitutos, em Alagoas, realizado em 1995, está recheado de vícios, de ilegalidades e de condenável apadrinhamento de grande parte dos que dele participaram.

Dos setenta e cinco candidatos aprovados no concurso, quarenta e um estão ligados por laços de parentesco a desembargadores, juizes e também, a ex-conselheiros da OAB/AL.

A denúncia não é minha.

Consta de uma Ação Popular ajuizada, no dia 4 de outubro de 1995, pelo advogado Ariel de Salete Júnior, junto à XXVI Vara da Capital.

Nessa Ação Popular de Inconstitucionalidade, o Dr. Ariel de Salete Júnior afirma, categoricamente, que o concurso patrocinado pelo Tribunal de Justiça foi dirigido para beneficiar parentes de integrantes do Poder Judiciário e da OAB/AL.

Na Ação Popular, o então advogado Ariel de Salete Júnior relaciona os nomes dos candidatos beneficiados, segundo ele, pelas fraudes do concurso, diz o nome e o parentesco de cada um com seus padrinhos.

Refere-se ao concurso para preenchimento de cargo de juiz substituto, realizado em 1995, "no qual 41 dos 75 juizes nomeados foram considerados beneficiados pela Comissão Organizadora e Examinadora".

Diz, ainda, o advogado:

"Desde as denúncias e a nomeação dos considerados aprovados, o silêncio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, que tem a responsabilidade de zelar pela lisura do concurso de Juiz Substituto, é constrangedor. Na primeira ação popular, junto ao STF, os advogados alegaram que "tornou-se público e notório nos meios forenses e na sociedade alagoana, que o concurso público para Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça de Alagoas correspondeu a uma mera escolha de alguns parentes e apadrinhados da maioria dos senhores Desembargadores, de alguns funcionários do Poder Judiciário e ainda de anteriores e atuais diligentes do Conselho Seccional da OAB/AL, com o aval de seu Representante perante a Comissão Examinadora."

Do Sr. Presidente da OAB de Alagoas, recebi atencioso ofício, datado de 02 do corrente mês, em que o Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins afirma que "Em primeiro lugar, ressaltamos a importância de Vossa Excelência trazer à lume, na qualidade de parlamentar, questão de tamanha relevância para a opinião pública, fato que jamais poderá ser entendido como qualquer indisposição com a minha pessoa ou com a Instituição que orgulhosamente presido, a OAB/AL".

Gratifica-me o reconhecimento, partido do ilustre Presidente da OAB/AL, Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins, meu dileto amigo e a quem sempre distingui com demonstrações de apreço, o reconhecimento de que, ao patrocinar o requerimento à CPI do Judiciário, tratei de assunto da maior relevância e do especial interesse da sociedade alagoana.

Esclareço que, na realidade, não me move qualquer indisposição contra o Presidente da OAB/AL ou contra a Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que sempre me mereceu o mais alto respeito mercê de suas posições de vanguarda na defesa da ordem jurídica deste País e das melhores causas do povo brasileiro.

No expediente que me enviou, o Presidente da OAB/AL oferece explicações que, pela sua relevância, merecem ser transcritas neste pronunciamento.

Esclarece, Sua Excelência:

"a) desde o aparecimento das denúncias, a OAB/AL, por intermédio de seu então presidente, o Dr. Romany Roland Cansanção Mota, manifestou repúdio contra matéria de semelhante teor publicada em **O Repórter**, mencionando sua manifestação contrária ao nepotismo e à ausência de lisura em

certames daquele tipo de diversas entrevis-  
tas no rádio e na televisão, tendo menciona-  
do, inclusive, a reportagem publicada na **Ga-  
zeta de Alagoas** em 12/08/1995.

**b)** Assim é que a OAB/AL provocou o Conselho Federal da OAB para que instituís-  
se uma Comissão formada por Conselheiros Federais de outras unidades da Federação, para que viessem a Alagoas constatar, **in loco**, a existência ou não de eventuais ir-  
regularidades na conduta do seu repre-  
sentante naquele certame;

**c)** o processo instaurado pelo Conse-  
lho Federal, que tomou nº 3773/96, enviou para Alagoas Conselheiros Federais, ouviu  
participantes do concurso que foram aprova-  
dos e reprovados, membros da anterior dire-  
toria da OAB/AL, inclusive o seu repre-  
sentante no referido concurso; colheu pro-  
vas documentais, promoveu diligências e  
concluiu, dentre outras coisas;

**d)** Do parecer que concluiu aquela in-  
vestigação do Conselho Federal fazemos a  
transcrição de alguns textos:

.....  
"De qualquer forma, não foi possível  
concluir pela existência de erro ou fraude no  
que tange ao comportamento do Repre-  
sentante da OAB/AL."

Na manhã de ontem, fiz um apelo pessoal ao  
eminente Senador Ramez Tebet, pedindo-lhe que, o  
mais rápido possível, defira o pedido constante do  
requerimento que enviei à CPI presidida por Sua Ex-  
celência, tendo dele recebido a promessa de que di-  
ligenciaria, no sentido de atender-me.

Renovo, desta tribuna, o apelo, na esperança  
de que a CPI do Judiciário decida por ouvir o Presi-  
dente do Tribunal de Justiça do meu Estado e o Pre-  
sidente da OAB/AL a respeito de denúncias de ta-  
manha gravidade e cuja apuração vem sendo espe-  
rada, com especial expectativa, não somente pela  
sociedade alagoana, que deseja ver os fatos escla-  
recidos, mas, também, pelos próprios magistrados  
do meu Estado, que, certamente, não querem pagar  
por erros que não cometeram e desejam ver salva-  
guardado o alto conceito que a Justiça alagoana  
sempre mereceu.

Devo destacar a solidariedade e as moções de  
apoio que tenho recebido de dezenas de magis-  
trados alagoanos, os quais consideram da maior impor-  
tância a elucidação das denúncias e me encorajam a  
continuar lutando na defesa de um Judiciário que se

sobreponha a qualquer tipo de suspeitas, com as  
quais, evidentemente, não deseja conviver.

Entendo que a CPI do Judiciário não pode ser  
apenas, como, aliás, vem sendo, a CPI da Justiça  
do Trabalho, pois que, até agora, tem voltado suas  
preocupações para apurar ocorrências apenas no  
âmbito da justiça trabalhista.

Não vejo na CPI do Judiciário um instrumento  
de retaliação contra esse Augusto Poder, mas um  
órgão de investigação parlamentar que se dedica a  
apurar fatos desabonadores, irregulares e ilegais e  
que tanto denigrem a imagem de um Poder que,  
pela sua essência e destinação constitucional, ne-  
cessita da confiança de todos os brasileiros para que  
possa desempenhar sua relevante tarefa.

Por isso mesmo, estou certo de que a CPI do  
Judiciário acolherá a solicitação que lhe fiz, para  
apurar fatos que, se verdadeiros, deslustram o nome  
e as tradições do Poder Judiciário do meu Estado.

Não inventei, não caluniei, não injuriei, não di-  
famei.

Apenas, levei ao conhecimento da CPI oco-  
rências da maior gravidade no âmbito da Justiça ala-  
goana.

Cumpri meu dever parlamentar, uma respon-  
sabilidade inerente à minha condição de representante  
do Estado de Alagoas no Senado Federal e inte-  
grante da representação popular alagoana no Con-  
gresso Nacional.

É um dever do qual não posso demitir-me, sob  
pena de trair a confiança do meu povo e de desonrar  
o mandato de que estou investido.

Tenho consciência de que, em assim agindo,  
presto um serviço relevante ao meu Estado, ao meu  
povo e, sobretudo, ao próprio Poder Judiciário de  
Alagoas.

Se, eventualmente, a CPI do Judiciário negar  
deferimento – hipótese em que não acredito – ao re-  
querimento que lhe encaminhei, prestará um desser-  
viço ao esforço que ela própria desenvolve para de-  
purar o Poder Judiciário de vícios e de práticas que  
somente merecem a condenação da sociedade bra-  
sileira.

Sem afronta a ninguém, com serenidade e cora-  
gem cívica, fiz minha parte, fiz o que me competia fa-  
zer, no pleno e total desempenho do meu mandato.

Espero que a CPI do Judiciário cumpra o seu  
dever.

Se não o fizer, estou certo de que a sociedade  
e a posteridade servirão de juízes e saberão julgar a  
mim e à própria CPI do Judiciário.

Por fim, Sr. Presidente, declaro, desta tribuna, minha inteira disposição de continuar atento às responsabilidades inerentes ao meu mandato, usando-o, tão e exclusivamente, em favor dos superiores interesses do meu País e do povo brasileiro.

Estou certo, também, de que faltará a autoridade para se surgir contra possíveis abusos futuros patrocinados pelo Judiciário do meu Estado, àqueles que, por motivos quaisquer, se demitirem do dever de denunciar fatos como os que denunciei e, sobretudo, de pugnarem pela apuração da responsabilidade de quantos patrocinaram esses desvios de conduta que somente militam em desfavor da boa aplicação da Lei no Estado de Alagoas.

Repto, Sr. Presidente, que não me move qualquer sentimento de animosidade em relação aos magistrados de Alagoas, nem ao seu Poder Judiciário.

Estou certo de que todos, Judiciário, magistrados e sociedade, hão de entender que cumpro meu dever parlamentar e procuro ser digno da confiança do povo alagoano, que, tantas vezes, me credenciou seu representante no Poder Legislativo Federal.

Deixo, aqui, também, registrados meus aplausos a essa pléiade de profissionais da imprensa alagoana, que, com destemor, imparcialidade, responsabilidade e através das páginas do jornal **Edição Extra**, presta esse excepcional serviço em favor do resgate dos princípios da moralidade e da legalidade que devem nortear a conduta de quantos integram os quadros do Egrégio Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

A esses profissionais, minhas melhores homenagens.

Afinal, eles desempenham um papel que deveria merecer a atenção dos representantes de Alagoas no Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dificilmente encontraremos um grupo de trabalhadores brasileiros mais aflitos com a própria situação que os nove mil empregados das redes de lojas de departamentos Mappin e Mesbla, aos quais se somam mais quarenta mil pessoas, cuja ocupação depende indiretamente da sobrevivência daqueles estabelecimentos, hoje a um passo de cerrar as portas em consequência de dívidas ao redor de R\$ 1,12 bilhão (um bilhão e 12 milhões de reais).

Pode-se debitar a culpa pela situação caótica a pessoas, como o empresário Ricardo Mansur, controlador do grupo econômico, ou a circunstâncias,

como a crise econômico-financeira e as altas taxas de juros registradas desde o ano passado. Em meio a muitas dúvidas, responsabilidades têm sido apontadas pela imprensa em geral, mas reina uma certeza entre todos os que se compadecem do sofrimento daqueles trabalhadores e suas famílias, ou seja: independentemente de quem ou o que se considere como culpado, algo precisa ser feito, com a máxima urgência, para a preservação daqueles milhares de postos de trabalho, especialmente agora, quando as estatísticas nacionais já registram alarmantes níveis de desemprego entre a população brasileira economicamente ativa.

Sr. Presidente, pedi a palavra para uma comunicação urgente, mas gostaria que ela ecoasse nesta Casa como apelo a todos os setores, oficiais e particulares, em condições de influir na busca da melhor solução. Esse apelo sintetiza os pedidos de dezenas de funcionários do Mappin e da Mesbla, que acamparam na Praça Ramos de Azevedo, frente à loja símbolo da primeira rede, no centro da cidade de São Paulo. Anteontem, na companhia do ilustre Senador Eduardo Suplicy, acorri ao chamamento que esses trabalhadores dirigiram a lideranças políticas e sindicais. Lá estavam também o ilustre Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, José Anibal; o insigne Deputado Estadual Luiz Antônio de Medeiros, ex-Presidente da Força Sindical; e o eminentíssimo Vereador Miguel Colasuonno, entre outros.

Confesso que fiquei chocado ao entrar naquela loja de departamentos, uma das mais tradicionais e famosas em meu Estado, e vê-la vazia, praticamente sem mercadoria alguma. Entristeci-me ainda mais porque a cena causou-me saudade de um tempo não muito distante em que aquele ponto de vendas significava bom preço e a maior variedade de mercadorias, atraindo compradores de todo o País e mesmo do Exterior.

Cerca de 200 pessoas participaram da manifestação, na qual houve condenação unânime da gestão temerária do empresário Ricardo Mansur e pedidos para que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES exija os bens pessoais do controlador do grupo em troca de um eventual empréstimo. Aliás, a comissão representativa dos funcionários pretende manter contato com a direção do BNDES nesse sentido. Fala-se num empréstimo de R\$ 17,5 milhões de reais do banco oficial para serem utilizados como capital de giro na compra de mercadorias, cuja comercialização poderia ajudar a solução do problema. Diz-se

também que o grupo estaria disposto a vender isoladamente cada uma das 47 lojas, localizadas em 16 Estados, buscando, dessa forma, saldar seus compromissos.

Durante a manifestação defronte ao Mappin, os trabalhadores receberam a solidariedade de inúmeras lideranças e reconheceram a importância do apoio prometido pelo excellentíssimo Governador Mário Covas, que lhes informou, num encontro anterior, estar disposto a interceder junto a S. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que receba representantes dos empregados e se interesse pessoalmente pela solução do problema.

Era o que me cabia comunicar.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, recentemente, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), divulgou dados realmente chocantes sobre morte violenta de jovens e adolescentes no Brasil entre 1979 e 1996.

Segundo o diagnóstico, no final do ano de 1996, os acidentes de trânsito, homicídios e suicídios vitimaram 24.409 jovens entre 15 e 24 anos em todo o País.

Comparando os registros do ano de 1979 com os de 1996, o estudo revela que as mortes violentas de jovens na faixa etária mencionada cresceu quase 100%, o que é realmente estarrecedor. Assim, enquanto em 1979 as mortes violentas atingiram 12.271 jovens, em 1996 esse número pulou para 24.409.

Lamentavelmente, a UNESCO mostra, também, que os homicídios cresceram vertiginosamente e são, de longe, a principal causa das mortes violentas dos adolescentes no Brasil. Em 1979, 6.943 jovens entre 15 e 24 anos foram assassinados em nosso País. Em 1996, vítimas da mesma causa, foram eliminados 15.231 jovens, ou seja, 62,4% do total de 24.409 que pereceram por mortes violentas. Nesse mesmo período e na mesma faixa etária, o trânsito matou 7.664 jovens, bem mais do que os 4.373 em 1979, e as vítimas dos suicídios somaram 1.513 ocorrências.

Sr. Presidente, os dados que acabamos de mostrar são reveladores de um verdadeiro filme de horror, de uma macabra carnificina e nos causam, ao mesmo tempo, tristeza e vergonha. A imagem do brasileiro cordial, afável, alegre, hospitalero, brincalhão e solidário é parte de um passado remoto e só existe mesmo nas páginas de "Raízes do Brasil" do escritor Sérgio Buarque de Holanda.

A sociedade brasileira tornou-se extremamente violenta e o nosso País está classificado entre os mais perigosos do mundo. Outros dados lastimáveis mostram que os jovens no Brasil correm cinqüenta vezes mais riscos de morrer assassinados do que na Espanha ou na Irlanda. Em 1996, por exemplo, o Brasil apresentou 48,6 casos de homicídios por grupo de 100 mil jovens enquanto na Espanha a mesma ocorrência foi incomparavelmente inferior, ou seja, apenas 1,1 assassinato por grupo de 100 mil habitantes com idades entre 15 e 24 anos. A Organização Mundial de Saúde (OMS), que realizou levantamento semelhante ao da Unesco em trinta e sete países, mostra que apenas a Colômbia, a Rússia, a Venezuela e a Estônia apresentam índices de violência contra jovens piores do que os do Brasil.

Ainda segundo a Unesco, entre as capitais brasileiras que mais matam jovens na faixa etária entre 15 e 24 anos, Vitória encabeça a lista como a mais violenta, seguida de perto por Recife e pelo Rio de Janeiro. O estudo conclui que nessas três capitais, os jovens têm mais chances de serem assassinados do que na Colômbia. Só para se ter uma idéia de que a vida vale muito pouco ou quase nada nessas localidades, no Rio de Janeiro por exemplo, 57,7% de todos os jovens que morreram em 1996 foram simplesmente assassinados por grupos de extermínio, guerra entre quadrilhas, ações do narcotráfico, assaltos à mão armada, confrontamentos com a polícia, brigas de trânsito, rixas, motivos banais e outros acertos de contas.

Segundo estudos realizados pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), a maioria das pessoas envolvidas em homicídios é formada por jovens. A desagregação social, a crise econômica e a falta de perspectivas aparecem como os maiores culpados pelo aumento significativo da marginalidade em nosso País, principalmente a que existe nos centros urbanos mais populosos. Assim, pode-se dizer que o aumento da violência está diretamente associado à falta de emprego, de equipamentos sociais, de justiça, de dignidade, de cidadania e de atenção dos poderes públicos. Além disso, não podemos nos esquecer de dizer que a violência mais constante situa-se nas zonas mais pobres onde a vida das pessoas é cada vez mais difícil e mais complicada. O acesso à saúde é praticamente inexistente e, quando existe, funciona precariamente; o transporte é deficiente e de péssima qualidade; a escola não dispõe das mínimas condições de funcionamento; o policiamento é corrupto e violento; e o lazer simplesmente não existe. Em sín-

tese, em meio a todo esse caos social, os jovens perdem completamente qualquer esperança na sociedade e, pouco a pouco, procuram resolver as suas questões pessoais, as suas frustrações as suas carências, os seus desejos e as suas aspirações enveredando pela rota do crime e da bandidagem sem limites.

A violência que vemos hoje não tem mais limites nem respeita nenhuma regra. Não importa o lugar, a hora ou o motivo porque ela está sempre presente em cada rua, em cada viela, em cada beco, em cada semáforo e em cada esquina. Além disso, ela não distingue classe social, cor, credo, raça ou ideologia, todos, sem exceção, são seus alvos.

No carnaval deste ano, por exemplo, a violência bateu novos recordes em São Paulo. Enquanto o samba rolava a todo tambor e as escolas de samba faziam suas evoluções na passarela, a morte rondava e acontecia de maneira impiedosa na capital e no interior do Estado, com um furor incontrolável. Na cidade de São Paulo ocorreram 99 homicídios, 10% a mais do que os 90 verificados em 1998. Porém, apesar do rastro de sangue, o recorde ainda está com o ano de 1996 quando 106 pessoas foram trucidadas. Em todo o Estado, 230 pessoas foram assassinadas contra 207 em 1998.

O povo brasileiro já não agüenta mais tanta violência. Fatos como os ocorridos no Carandiru, na Favela Naval e as chacinas que acontecem quase todos os dias no País, são de triste memória. É dramática a prostituição infantil que está presente nas ruas, a violência contra a mulher que ocorre de maneira absurda dentro da própria casa, a violência policial injustificável, os altos índices de acidentes com vítimas fatais, no trânsito e nas rebeliões de presos.

A grande pergunta é: o que fazer para diminuir o drama da violência, para reduzi-la pelo menos a patamares mais civilizados? Obviamente, devemos pensar urgentemente em planos eficazes, de aplicação rápida, de custos razoáveis e de resultados práticos. Sabemos que as medidas sociais são de importância fundamental mas os seus resultados são lentos. Todavia, mesmo lidando com a lentidão da colheita dos frutos dos projetos sociais, entendemos que esse tipo de ação deve ser empreendido com o objetivo de integrar, ao longo do tempo, o maior número possível dos contingentes sociais marginalizados e das áreas que existem hoje com pouca presença do Estado. Inegavelmente, os projetos sociais de integração, além de resolverem os problemas de urbanização, trazem também esperança, cidadania e dignidade no sentido mais amplo da palavra.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o ideal nesse combate à violência, é promover a associação das políticas de desenvolvimento com as políticas de reaparelhamento jurídico-repressivo do Estado. Assim, é preciso reformular já as polícias, militares e civis, objetivando maior integração entre elas e melhor capacidade operacional e profissional, para que possam mostrar mais eficácia no combate ao crime organizado. É preciso melhorar os salários, punir exemplarmente os maus policiais e acabar de vez com os privilégios especiais corporativos que incentivam a impunidade e alimentam a violência. É preciso igualmente reformular a Justiça, acabar com o excesso de processos, suprir a sua falta em recursos humanos, modificar os Códigos já ultrapassados, garantir proteção aos cidadãos que testemunham em inquéritos policiais ou em juízo, enfim, torná-la ágil, moderna, competente e isenta em seus julgamentos. É preciso reformular o sistema penitenciário, acabar com o caos, com a promiscuidade, com a falta de higiene, com presos dormindo uns sobre os outros ou se revezando em espaços minúsculos, com as injustiças, com a corrupção, com a falta de humanidade que existe nos presídios do País inteiro e com a superlotação nas prisões.

Em verdade, o Poder Público e o próprio Congresso Nacional poderiam fazer muita coisa para combater a violência mas, até hoje, não fizeram o que realmente deviam. O primeiro passo seria, inegavelmente, repensar todo o modelo, que está completamente ultrapassado e cujos pontos mais sensíveis foram indicados acima, e investir todas as fichas na formação educacional de base das crianças e dos jovens. Só assim o Brasil conseguirá reduzir a escalada da violência e se apresentar ao mundo com estatísticas menos trágicas.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no princípio da década de 80, Afonso Romano de Santana (poeta), dizia que povo e democracia eram palavras gostosas, mesmo que fundamentais, hoje ele por certo acresceria cidadania ao rol de palavras surradas pelo uso abusivo e muitas vezes inadequado, esvaziadas de seu legítimo sentido.

O exercício pleno da cidadania do povo brasileiro tem se revelado de forma ausente e restrita quanto ao aspecto igualitário de acesso ao Judiciário, o que nos causa grande temor pela inércia evidenciada através da escandalosa omissão do Estado maior na criação das Defensorias Públicas da

União, como também as Defensorias Públicas dos Estados.

A história da Defensoria Pública é tão antiga quanto antiga é a história da Inconfidência Mineira, quando em decorrência deste movimento registrou-se a nomeação do primeiro Defensor Público em nosso país, por ato de D. Maria I, rainha de Portugal. Havia por parte da realeza um propósito em acelerar o processo de condenação dos inconfidentes mineiros à pena máxima.

O Defensor Público adentra à história do país para marcar presença com brilhante atuação, obtendo a comutação da pena de morte em prisão perpétua para todos os réus, exceto para Joaquim José da Silva Xavier – O Tiradentes, frustrando assim o propósito da realeza européia, que era de difundir o castigo às colônias que por ventura viessem a se rebelar, tornando o caráter da medida, exemplar.

A Defensoria Pública é parte da história jurídica do Brasil, entretanto, somente consagrada, com o advento da Constituição Federal de 1988, consciente da importância desta instituição, expressada pelo legislador em seu dispositivo 134, nos seguintes termos :

"Defensoria Pública é Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados na forma do art. 5º, inciso LXXIV".

Sr. Presidente, a Constituição Federal Brasileira é considerada mundialmente uma das mais avançadas em direitos e garantias, porém é notoriamente descumprida e desprezada em sua aplicabilidade, principalmente na criação e manutenção das Defensorias Públicas, o que revela o descaso e a ausência de preocupação com o hipossuficiente, tão lembrado e procurado nas campanhas eleitorais.

Estamos na iminência do décimo primeiro aniversário da Carta Magna, e nem sequer contemplamos a concretização da Defensoria Pública da União.

A Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências, "só falta ser cumprida ! "

O descumprimento constitucional passou a ser regra, respaldados é claro na inaplicabilidade da Lei Federal originária, os Estados em sua maioria permaneceram estáticos e omissos, induzidos natural-

mente pela absoluta desconsideração e irrelevância declinada ao assunto.

Alguns poucos Estados demonstraram responsabilidade, compromisso e respeito com a cidadania e com o cidadão, cito: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Amazonas, e Sergipe.

Em análise à situação atual e real das Defensorias Públicas, constatamos lamentavelmente, a ausência desta Instituição, apesar de legalmente considerada essencial, na maioria dos Estados brasileiros, e onde se fazem presente, funcionam sem nenhuma infra-estrutura de trabalho, profissionais em número reduzido e discriminados por tratamento e vencimentos desiguais, comparativamente com os profissionais inseridos em idêntica carreira jurídica, o que mais uma vez, de maneira desrespeitosa agride bruscamente o preceito constitucional no que tange a isonomia amparada pelo artigo 135 – As carreiras disciplinadas neste Título aplicam-se o princípio do artigo 37, XII, e o artigo 39, § 1º.

Sr. Presidente, o Poder Judiciário e o Ministério Público, periodicamente promovem concursos públicos em decorrência da necessidade do preenchimento de vagas, e do crescimento da demanda justificada inclusive pelo acúmulo da prestação jurisdicional.

Novas varas e juizados especiais foram criadas com a finalidade de agilização na resposta da prestação jurisdicional.

Ocorre que, a ampliação dos quadros da magistratura e do Ministério Público, jamais poderão trazer para o cenário jurídico brasileiro a tão esperada e almejada celeridade processual, se ausente permanecer a figura do Defensor Público neste contexto.

Os Estados que experimentam na atual circunstância da existência desta Instituição, reconhecem sobretudo o imensurável benefício social que gozam quando da presença da figura do Defensor Público nas Comarcas, Varas de Assistência Judiciária e juizados especiais.

Inúmeras são as ações ajuizadas constantemente, a exemplo de ações de alimentos, revisão de alimentos, execução, separação judicial, divórcio, interdição, investigação de paternidade, despejo, conciliações, júris, onde mais de oitenta por cento são de réus hipossuficientes.

O Estado de Sergipe, em 20 de dezembro de 1994, na gestão do então Governador João Alves Fi-

Ilo, é brindado com a Lei Complementar Estadual nº 15/94, a qual dispõe sobre a instituição e organização básica, competência e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Estava de parabéns a comunidade sergipana, especificamente a comunidade carente.

Sergipe demonstrou seriedade na aplicabilidade da Lei Maior, honrando com o dever de obediência legal, dando início a uma justiça social e igualitária.

A Defensoria Pública do Estado de Sergipe, após a regulamentação, houve melhoria em seus vencimentos, redistribuição dos Defensores Públicos para atender as comarcas do interior, no entanto, por um período curto, pois logo, as vagas surgiam na Comarca de Aracaju (capital) e com as promoções, estes, pelo critério de merecimento ou antiguidade, eram removidos.

As comarcas do interior de Sergipe, clamam pela imprescindível presença do Defensor Público. O Judiciário e o Ministério Público ficam de pés e mãos atadas diante da estagnação da maioria dos processos, onde os requerentes e requeridos são clientes incontestes da Defensoria Pública inexistente.

No Governo de Albano Franco, é assegurado a Defensoria Pública um tratamento de absoluta indiferença e nenhuma preocupação, algo que compromete o seu lema de campanha "Gente em primeiro lugar", prova disto, é o retrato estampado de um povo sem o devido acesso ao Judiciário.

A Defensoria Pública, do ponto de vista constitucional, está fincada nos princípios da unidade, indivisibilidade e independência.

A Constituição Federal de 1988, com toda a sua soberania, deu à luz a uma Instituição forte, para em nome dos humildes, defender, servir, lutar, gritar se necessário, e exigir do Direito, da Justiça, como também dos governantes a sua total colaboração e apoio para uma Instituição independente. Independente em todos os seus aspectos! Para isto, deverá ter autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

A necessidade de concurso público é gritante. Foram criadas novas Varas e Juizados Especiais, novos promotores e juízes concursados assumiram, enquanto o quadro dos Defensores Públicos foi sendo reduzido com aposentadorias, mortes e a aprovação destes em outros concursos.

O Estado de Sergipe hoje, conta com apenas 55 Defensores Públicos em plena atividade, lotados em uma parte da Comarca de Aracaju.

Diante de todo o exposto, é vital e urgente para o país a implantação e a manutenção da Defensoria Pública da União, Distrito Federal, Territórios e Estados, objetivando principalmente o resgate da dignidade do cidadão brasileiro.

A família brasileira considerada pobre na forma da lei, deverá ter o direito que é líquido e certo, de acesso igualitário ao Judiciário como qualquer cidadão, e somente através da Defensoria Pública é que se alcançará a verdadeira justiça, não uma justiça favoritiva e direcionada, mas, uma justiça social abrangendo uma maioria já esmagada pela própria sorte.

Ao governo caberá a responsabilidade pelo descaso e omissão quanto a problemática social gerada pela ingerência operacional.

Muito obrigada.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Eu gostaria de registrar hoje, desta tribuna, a canonização, no dia 18 de abril do corrente, do padre Marcelino Champagnat, criador da ordem do Instituto dos Pequenos Irmãos de Maria, mais conhecidos como irmãos Maristas.

Por decisão de Sua Santidade, o papa João Paulo II, Marcelino Champagnat passou a ser considerado santo da Igreja Católica Apostólica Romana na conclusão de um processo iniciado em 1888, portanto, há 111 anos. A beatificação ocorreu em 1955, com a comprovação dos dois primeiros milagres. Em 1997 foi aceito o terceiro milagre, o que tornou possível a canonização, agora concretizada.

Filho de camponeses, Marcelino Champagnat nasceu em maio de 1789, em Rosey, na França. De sua mãe e de uma tia, ex-enclausurada, recebeu a formação religiosa que o levaria ao Seminário Menor de Verrières. Teve muitas dificuldades e chegou a pensar em abandonar os estudos, mas seguiu em frente e cursou o Seminário Maior de Lyon. Ordenou-se em 1816 e foi para Laval, no interior da França.

Naquela cidade teve sua atenção despertada para o problema da educação, ao ver a dificuldade que filhos dos camponeses de sua paróquia que não recebiam nenhum tipo de orientação para a vida. Foi então que decidiu dedicar-se à missão de ensinar e de catequizar. Aos poucos foi agregando jovens educadores ao redor de si. Mas, ao longo de toda sua vida, não teve o apoio dos poderes públicos. Entre os próprios sacerdotes tinha pouco apoio.

Mesmo assim, quando faleceu, em 1840, aos 51 anos, a congregação por ele criada tinha 280 irmãos espalhados por 48 comunidades da França e por quatro em outros países. Hoje, passados quase 160 anos, são 5 mil os irmãos Maristas, espalhados por 75 países, entre eles o Brasil. Em nosso país, existem hoje 65 colégios, 35 obras sociais, duas universidades (uma em Porto Alegre e uma em Curitiba) e uma editora comandada pela ordem. O trabalho educacional que vem sendo desenvolvido pelos irmãos Maristas em nosso País é da maior importância e tem o reconhecimento de toda a sociedade.

Sr. Presidente, para concluir, eu gostaria de transcrever aqui o trecho de um documento publicado na revista **Echo**, do Instituto dos Irmãos Maristas de Roma. Diz o documento:

"Marcelino Champagnat, um coração sem fronteiras, aponta para o retorno do projeto criador de Deus. Quando uma pessoa vive sua existência, partindo dessa perspectiva, adquire uma dimensão profética, porque o amor que une é a chave de sua atuação. Marcelino afirmou: *Todas as dioceses do mundo entram em nossos planos*. Não há fronteiras geográficas que resistam ao impulso do carisma. Enviou irmãos à Oceania, viagem imprudente e aventuraria naquela época. Não há fronteiras sociais porque os que estão à margem são os privilegiados. Por isso, combateu a ignorância religiosa e a pobreza mediante a educação integral da pessoa. Consciente do prejuízo que as fronteiras produzem, da dor e do sofrimento que geram... arriscou enfrentá-las para dedicar-se aos mais necessitados".

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 227, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

- 2 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 252, de 1999, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

### ATA DA 65<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 1999

(Publicada no DSF, de 29 de maio de 1999)

### RETIFICAÇÃO

À página nº 13470, 2<sup>a</sup> coluna, no cabeçalho do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1999,

**Onde se lê:**

**PROPOSTA DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 1999**

**Leia-se:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 1999**

## ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

16.06.99  
[Signature]

### ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 8, DE 1999

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso  
de suas atribuições regimentais e regulamentares,

#### R E S O L V E

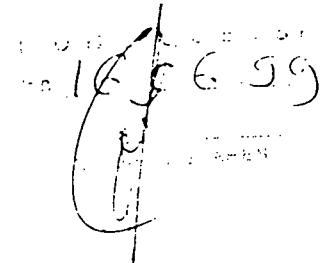
Art. 1º - Tornar sem efeito os Atos do Primeiro-Secretário nº 6 e 7,  
de 1999, publicados no Boletim Administrativo do Pessoal nº 1929, de 16 de junho de  
1999.

Senado Federal, 16 de junho de 1999.



Senador CARLOS PATROCÍNIO  
Primeiro-Secretário em exercício

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

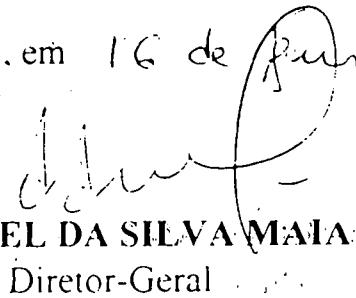


### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.710, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09971/99-8,

**R E S O L V E** exonerar **ALEXANDRE GUERREIRO CALDAS**, matrícula n.º 30720, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 16 de Junho de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

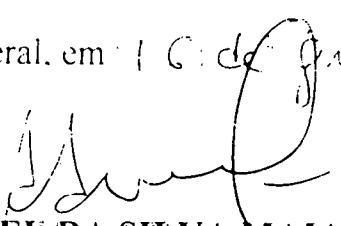
P U B L I Q U E  
Em 17/06/99  
DIRETOR-GERAL  
Do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.711, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009831/99-1,

**R E S O L V E** exonerar **FÁBIO LUIZ ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 31016, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-lo, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Hartung.

Senado Federal, em 17 de junho de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

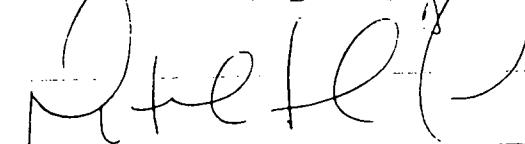
16/06/99  
AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.712, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009889/99-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO ELÍSIO LACERDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, em 16 de junho de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

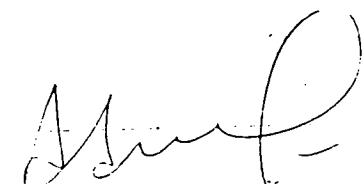
17/06/99  
AGACIEL DA SILVA MAIA

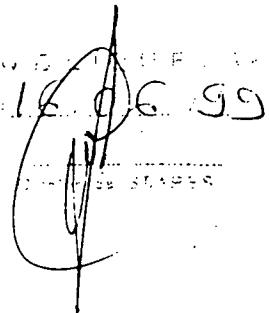
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.713, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009889/99-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRO ANTÔNIO SCODRO**, matrícula 31273, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Iris Rezende, a partir do dia 25/05/99.

Senado Federal, 16 de junho de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



16/06/99

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.714, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006693/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor EDMILSON MORAIS DE AMORIM, matrícula 4376, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 16 de junho de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**PFL**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

**Suplentes**

1. Jose Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gérson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)
2. (Vago)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal 4256)  
CLEIDES BOAVENTURA NERY (Ramal 4260)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THIÉS RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal 4608)  
- ELISABETH GI BARBOSA VIANNA (Ramal 3515)

CCJ - MARIA DE FAUIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal 4609)  
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CLESO ANTONY PARENTE (Ramal 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| FERNANDO BEZERRA   | RN | 2461/2467 | 1. GERSON CAMATA      | ES | 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 | 2. PEDRO SIMON        | RS | 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR       | MG | 4018/4621 | 3. ROBERTO REQUIÃO    | PR | 2401/2407 |
| LUIZ ESTEVÃO       | DF | 4064/4065 | 4. ALBERTO SILVA      | PI | 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA     | GO | 3149/3150 | 5. MARLUCE PINTO      | RR | 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 6. MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET        | MS | 2221/2227 | 7. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 | 8. AMIR LANDO         | RO | 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 | 9. JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 |

**PFL**

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| JORGE BORNHAUSEN   | SC | 4200/4206 | 1. JOSÉ AGRIPINO           | RN | 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 | 2. JOSÉ JORGE              | PE | 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO       | MA | 2311/2317 | 3. ROMEU TUMA              | SP | 2051/2057 |
| BELLO PARGA        | MA | 3069/3072 | 4. BERNARDO CABRAL         | AM | 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO (1) | MT | 2271/2272 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 |
| FREITAS NETO       | PI | 2131/2137 | 6. GERALDO ALTHOFF         | SC | 2041/2047 |
| PAULO SOUTO        | BA | 3173/3175 | 7. MOZARILDO CAVALCANTI    | RR | 1160/1163 |

**PSDB**

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES          | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 | 1. CARLOS WILSON   | PE | 2451/2457 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 2. SÉRGIO MACHADO  | CE | 2281/2287 |
| LÚDIO COELHO          | MS | 2381/2387 | 3. LUIZ PONTES     | CE | 3242/3243 |
| PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 | 4. LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA            | SP | 2351/2355 | 5. OSMAR DIAS      | PR | 2121/2137 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPILCY - PT    | SP | 3213/3215 | 1. ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 |
| LAURO CAMPOS - PT       | DF | 2341/2347 | 2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT      | AP | 2241/2247 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 3. ROBERTO FREIRE - PPS       | PE | 2161/2164 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 | 4. MARINA SILVA - PT          | AC | 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES - PDT   | AM | 2061/2067 | 5. HELOISA HELENA - PT        | AL | 3197/3199 |

**PPB**

| TITULAR     | UF | Ramais    | SUPLENTE           | UF | Ramais    |
|-------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| LUIZ OTÁVIO | PA | 3050/4393 | 1. ERNANDES AMORIM | RO | 2255/2257 |

(1) Licenças, a partir de 3.5.99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: [dirceu@senado.gov.br](mailto:dirceu@senado.gov.br)

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

| TITULARES      | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 1. DJALMA FALCÃO      | AL | 2261/2267 |
| GILVAM BORGES  | AP | 2151/2157 | 2. JOSÉ SARNEY        | AP | 3429/3431 |
| JOSÉ ALENCAR   | MG | 4018/4621 | 3. MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 |
| LUIZ ESTEVÃO   | DF | 4064/4065 | 4. JADER BARBALHO     | PA | 2441/2447 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 |
| MARLUCE PINTO  | RR | 1301/4062 | 6. AMIR LANDO         | RO | 3130/3132 |
| PEDRO SIMON    | RS | 3230/3232 | 7. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO           |    |           | 8. JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 |
| VAGO           |    |           | 9. VAGO               |    |           |

### PFL

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES           | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|---------------------|----|-----------|
| JONAS PINHEIRO (1)      | MT | 2271/2277 | 1. EDISON LOBÃO     | MA | 2311/2317 |
| JUVÉNCIO DA FONSECA     | MS | 1128/1228 | 2. FREITAS NETO     | PI | 2131/2137 |
| DJALMA BESSA            | BA | 2212/2213 | 3. BERNARDO CABRAL  | AM | 2081/2087 |
| GERALDO ALTHOFF         | SC | 2041/2047 | 4. PAULO SOUTO      | BA | 3173/3175 |
| MOREIRA MENDES          | RO | 2231/2237 | 5. JOSÉ AGRIPINO    | RN | 2361/2367 |
| MARIA DO CARMO ALVES    | SE | 4055/4057 | 6. JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 |
| EDUÁRDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 7. VAGO             |    |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI    | RR | 1160/1163 | 8. VAGO             |    |           |

### PSDB

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 1. ARTUR DA TAVOLA       | RJ | 2431/2437 |
| LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 | 2. LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 |
| LÚCIO ALCÂNTARA       | CE | 2301/2307 | 3. PEDRO PIVA            | SP | 2351/2353 |
| OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 | 4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 |
| PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4096 |
| ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 | 6. ÁLVARO DIAS           | PR | 3206/3207 |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| GERALDO CÂNDIDO - PT  | RJ | 2171/2172 | 1. EMILIA FERNANDES - PDT  | RS | 2331/2337 |
| MARINA SILVA - PT     | AC | 2181/2187 | 2. LAURO CAMPOS - PT       | DF | 2341/2347 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 | 3. ROBERTO FREIRE - PPS    | PE | 2161/2164 |
| HELOÍSA HELENA - PT   | AL | 3197/3199 | 4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| TIÃO VIANA - PT       | AC | 3038/3493 | 5. JEFERSON PERES - PDT    | AM | 2061/2067 |

### PPB

| TITULAR            | UF | Ramais    | SUPLENTE        | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|-----------------|----|-----------|
| LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 | ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2257 |

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**PMDB**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

**PFL**

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

**PSDB**

OSMAR DIAS PR-2121/25  
**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)**  
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. (61) 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO      | RO | 3130/3132 | 1. CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 |
| DJALMA FALCÃO   | AL | 2261/2267 | 2. FERNANDO BEZERRA   | RN | 2461/2467 |
| IRIS REZENDE    | GO | 2032/2039 | 3. GILVAM BORGES      | AP | 2151/2157 |
| JADER BARBALHO  | PA | 2441/2447 | 4. LUIZ ESTEVÃO       | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ FOGAÇA     | RS | 1207/1607 | 5. NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 |
| PEDRO SIMON     | RS | 3230/3232 | 6. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| RAMEZ TEBET     | MS | 2221/2227 | 7. JOSÉ ALENCAR       | MG | 4018/4621 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 8. VAGO               |    |           |

**PFL**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES               | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL      | AM | 2081/2087 | 1. MOREIRA MENDES       | RO | 2231/2237 |
| JOSÉ AGRIPINO        | RN | 2361/2367 | 2. DJALMA BESSA         | BA | 2212/2213 |
| EDISON LOBÃO         | MA | 2311/2317 | 3. BELLO PARGA          | MA | 3069/3072 |
| FRANCELINO PEREIRA   | MG | 2411/2417 | 4. JUVÉNCIO DA FONSECA  | MS | 1128/1228 |
| ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 | 5. JOSÉ JORGE           | PE | 3245/3246 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 | 6. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

**PSDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ALVARO DIAS     | PR | 3206/3207 | 1. ARTUR DA TAVOLA       | RJ | 2431/2437 |
| CARLOS WILSON   | PE | 2451/2457 | 2. PEDRO PIVA            | SP | 2351/2353 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 3. LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 |
| LUZIA TOLEDO    | ES | 2022/2024 | 4. ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 |
| SÉRGIO MACHADO  | CE | 2281/2287 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2204 | 1. SEBASTIAO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| ROBERTO FREIRE - PPS       | PE | 2161/2167 | 2. MARINA SILVA - PT     | AC | 2181/2187 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT    | SE | 2391/2397 | 3. HELOÍSA HELENA - PT   | AL | 3197/3199 |
| JEFFERSON PERES - PDT      | AM | 2061/2067 | 4. EDUARDO SUPLICY - PT  | SP | 3215/3217 |

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972 4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

\* Horário de acordo com deliberação da Comissão de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:30 horas

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

| TITULARES        | UF | Ramais    | SUPLENTES         | UF | Ramais    |
|------------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO       | RO | 3130/3132 | 1. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 |
| FERNANDO BEZERRA | RN | 2461/2467 | 2. NEY SUASSUNA   | PB | 4345/4346 |
| GERSON CAMATA    | ES | 3203/3204 | 3. RAMEZ TEBET    | MS | 2221/2227 |
| IRIS REZENDE     | GO | 2032/2039 | 4. ALBERTO SILVA  | PI | 3055/3057 |
| JOSÉ SARNEY      | AP | 3430/3431 | 5. JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 |
| PEDRO SIMON      | RS | 3230/3232 | 6. DJALMA FALCÃO  | AL | 2261/2267 |
| ROBERTO REQUIÃO  | PR | 2401/2407 | 7. JOSÉ FOGAÇA    | RS | 1207/1607 |
| VAGO             |    |           | 8. VAGO           |    |           |
| VAGO             |    |           | 9. VAGO           |    |           |

#### PFL

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES               | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO           | PI | 3085/3087 | 1. GERALDO ALTHOFF      | SC | 2041/2047 |
| FREITAS NETO            | PI | 2131/2137 | 2. FRANCELINO PEREIRA   | MG | 2214/2217 |
| DJALMA BESSA            | BA | 2212/2213 | 3. JONAS PINHEIRO (1)   | MT | 2271/2277 |
| JOSÉ JORGE              | PE | 3245/3246 | 4. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |
| JORGE BORNHAUSEN        | SC | 4200/4206 | 5. ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 6. EDISON LOBÃO         | MA | 2311/2317 |
| BELLO PARGA             | MA | 3069/3072 | 7. MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 |

#### PSDB

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ALVARO DIAS           | PR | 3206/3207 | 1. CARLOS WILSON         | PE | 2451/2457 |
| ARTUR DA TÁVOLA       | RJ | 2431/2437 | 2. OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 |
| LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 | 3. PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 |
| SÉRGIO MACHADO        | CE | 2281/2287 | 4. LÚDIO COELHO          | MS | 2381/2387 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 | 5. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|
| SEBASTIAO ROCHA -PTD    | AP | 2241/2247 | 1. GERALDO CÂNDIDO - PT       | RJ | 2117/2177 |
| HELOÍSA HELENA - PT     | AL | 3197/3199 | 2. ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 |
| EMILIA FERNANDES - PTD  | RS | 2331/2337 | 3. LAURO CAMPOS - PT          | DF | 2341/2347 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 | 4. TIÃO VIANA - PT            | AC | 3038/3493 |
| MARINA SILVA - PT       | AC | 2181/2187 | 5. JEFFERSON PERES - PDT      | AM | 2061/2067 |

#### PPB

| TITULAR     | UF | Ramais    | SUPLENTE              | UF | Ramais    |
|-------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| LUIZ OTÁVIO | PA | 3050/4393 | 1. LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 |

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 5º, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

**4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE  
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

|                        |   |
|------------------------|---|
|                        | <b>PMDB</b>                               |
| AMIR LANDO             | RO-3130/32                                |
| GERSON CAMATA          | ES-3203/04                                |
| PEDRO SIMON            | RS-3230/32                                |
|                        | <b>PFL</b>                                |
| DJALMA BESSA           | BA- 2211/17                               |
| ROMEU TUMA             | SP - 2051/57                              |
|                        | <b>PSDB</b>                               |
| ÁLVARO DIAS            | PR-3206/07                                |
| ARTUR DA TÁVOLA        | RJ-2431/37                                |
|                        | <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b> |
| GERALDO CÂNDIDO - PT   | RJ - 2171/77                              |
| EMÍLIA FERNANDES - PDT | RS-2331/37                                |

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES           | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|---------------------|----|-----------|
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 1. FERNANDO BEZERRA | RN | 2461/2467 |
| JADER BARBALHO     | PA | 2441/2447 | 2. GERSON CAMATA    | ES | 3203/3204 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. LUIZ ESTEVÃO     | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ SARNEY        | AP | 3430/3431 | 4. MAGUITO VILELA   | GO | 3149/3150 |
| MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 | 5. MARLUCE PINTO    | RR | 1301/4062 |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | 6. JOSÉ ALENCAR     | MG | 4018/4621 |
| JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 | 7. PEDRO SIMON      | RS | 3230/3232 |

**PFL**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES          | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL      | AM | 2081/2087 | 1. HUGO NAPOLEÃO   | PI | 3085/3087 |
| ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 | 2. JOSÉ AGRIPINO   | RN | 2361/2367 |
| JOSÉ JORGE           | PE | 3245/3246 | 3. DJALMA BESSA    | BA | 2212/2213 |
| MOREIRA MENDES       | RO | 2231/2237 | 4. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 5. PAULO SOUTO     | BA | 3173/3175 |

**PSDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES              | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ | 2431/2437 | 1. LÚCIO ALCANTARA     | CE | 2301/2307 |
| CARLOS WILSON   | PE | 2451/2457 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚDIO COELHO    | MS | 2381/2387 | 3. ROMERO JUCÁ         | RR | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA      | SP | 2351/2353 | 4. SÉRGIO MACHADO      | CE | 2281/2287 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| LAURO CAMPOS - PT    | DF | 2341/2347 | 1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT   | AP | 2241/2247 |
| EDUARDO SUPLICY - PT | SP | 3215/3217 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| TIÃO VIANA - PT      | AC | 3038/3493 | 3. EMILIA FERNANDES - PDT  | RS | 2331/2337 |

Reuniões: Terças-feiras as 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259 3496 4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3267

Fax: 311-3546

\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimentar: Quintas-feiras às 17:30 horas

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

| TITULARES     | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|---------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | 1. CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 2. IRIS REZENDE       | GO | 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 3. JOSÉ SARNEY        | AP | 3430/3431 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 4. RAMEZ TEBET        | MS | 2221/2227 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2152 | 5. ROBERTO REQUIÃO    | PR | 2401/2407 |
| VAGO          |    |           | 6. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO          |    |           | 7. VAGO               |    |           |
| VAGO          |    |           | 8. VAGO               |    |           |

### PFL

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| JOSE AGRIPIINO             | RN | 2361/2367 | 1. JONAS PINHEIRO (1)      | MT | 2271/2277 |
| PAULO SOUTO                | BA | 3173/3175 | 2. JORGE BORNHAUSEN        | SC | 4200/4206 |
| MOZARILDO CAVALCANTI       | RR | 1160/1163 | 3. HUGO NAPOLEÃO           | PI | 3085/3087 |
| JOSE JORGE                 | PE | 3245/3246 | 4. MARIA DO CARMO ALVES    | SE | 4055/4057 |
| JUVÉNCIO DA FONSECA        | MS | 1128/1228 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 |
| ARLINDO PORTO PTB (Cessão) | MG | 2321/2327 | 6. FREITAS NETO            | PI | 2131/2137 |

### PSDB

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| JOSE ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 | 1. ÁLVARO DIAS           | PR | 3206/3207 |
| LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 | 2. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |
| OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 | 3. LÚDIO COELHO          | MS | 2381/2387 |
| ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 | 4. LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4096 | 5. PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 | 1. EDUARDO SUPLICY - PT    | SP | 3215/3217 |
| EMILIA FERNANDES - PDT     | RS | 2331/2337 | 2. TIÃO VIANA - PT         | AC | 3038/3493 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT       | RJ | 2171/2177 | 3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| ROBERTO FREIRE - PPS       | PE | 2161/2164 | 4. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |

(1) Licenças, a partir de 3.599, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 19h30 às 21h30 horas (1).

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 3114-4354 4607

Horário de atendimento: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias de reuniões.

Horário regimental: terça-feira, das 19h30 às 21h30 horas.

Sala nº 101 - Av. Senador Alexandre Costa

Centro da Serra da Reunião - 51 - 3201

fax: 3114-4328

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES        | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA      | PI | 3055/3057 | 1. GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 |
| DJALMA FALCÃO      | AL | 2261/2267 | 2. IRIS REZENDE  | GO | 2032/2039 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. VAGO          |    |           |
| MARLUCE PINTO      | RR | 1301/4062 |                  |    |           |
| NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 |                  |    |           |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |                  |    |           |

### PFL

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO   | PI | 3085/3087 | 1. BELLO PARGA        | MA | 3069/3072 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 |
| ROMEU TUMA      | SP | 2051/2057 |                       |    |           |
| MOREIRA MENDES  | RO | 2231/2237 |                       |    |           |
| ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2255 |                       |    |           |

### PSDB

| TITULARES     | UF | Ramais    | SUPLENTES         | UF | Ramais    |
|---------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| CARLOS WILSON | PE | 2451/2457 | 1. PEDRO PIVA     | SP | 2351/2353 |
| LUÍZ PONTES   | CE | 3242/3243 | 2. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ROMERO JUCÁ   | RR | 2111/2117 |                   |    |           |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPLICY - PT    | SP | 3215/3216 | 1. GERALDO CÁNDIDO - PT    | RJ | 2171/2177 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| JEFFERSON PÉRES - PDT   | AM | 2061/2067 |                            |    |           |

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935-3519

\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários

Sala nº 06 - Ala Senador Niló Coelho

Telefone da Saia de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**MESA DIRETORA**

| CARGO                    | TÍTULO   | NOME             |  | PART | UF | GAB   | FONE     | FAX      |
|--------------------------|----------|------------------|--|------|----|-------|----------|----------|
| PRESIDENTE               | DEPUTADO | JULIO REDECKER   |  | PPB  | RS | 621   | 318 5621 | 318 2621 |
| VICE-PRESIDENTE          | SENADOR  | JOSE FOGAÇA      |  | PMDB | RS | *07   | 311 1207 | 223 6191 |
| SECRETARIO-GERAL         | SENADOR  | JORGE BORNHAUSEN |  | PFL  | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 |
| SECRETARIO-GERAL ADJUNTO | DEPUTADO | FEU ROSA         |  | PSDB | ES | 960   | 318 5960 | 318 2960 |

**MEMBROS TITULARES** **MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

| NOME                  | UF | GAB    | FONE     | FAX      | NOME                  | UF | GAB    | FONE     | FAX      |
|-----------------------|----|--------|----------|----------|-----------------------|----|--------|----------|----------|
| <b>PMDB</b>           |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| JOSE FOGAÇA           | RS | *07    | 311 1207 | 223 6191 | PEDRO SIMON           | RS | *** 03 | 311 3230 | 311 1018 |
| CASILDO MALDANER      | SC | #14    | 311 2141 | 323 4063 | MARLUCE PINTO         | RR | ** 08  | 311 1301 | 225 7441 |
| ROBERTO REQUIAO       | PR | *** 09 | 311 2401 | 3234198  | AMIR LANDO            | RO | ### 15 | 311 3130 | 323 3428 |
| <b>PFL</b>            |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| JORGE BORNHAUSEN      | SC | ** 04  | 311 4206 | 323 5470 | DJALMA BESSA          | BA | # 13   | 311 2211 | 224 7903 |
| GERALDO ALTHOFF       | SC | ### 05 | 311 2041 | 323 5099 | JOSE JORGE            | PE | @ 04   | 311 3245 | 323 6494 |
| <b>PSDB</b>           |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| ALVARO DIAS           | PR | ** 08  | 311 3206 | 321 0146 | ANTERO PAES DE BARROS | MT | #24    | 311 1248 | 321 9470 |
| PEDRO PIVA            | SP | @ 01   | 311 2351 | 323 4448 | LUZIA TOLEDO          | ES | * 13   | 311 2022 | 323 5625 |
| <b>PT/PSB/PDT/PPS</b> |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| EMILIA FERNANDES      | RS | ##59   | 311-2331 | 323-5994 | ROBERTO SATURNINO     | RJ | # 11   | 311 4230 | 323 4340 |

**LEGENDA:**

|                              |                             |                          |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| * ALA SEN. AFONSO ARINOS     | # ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA  | @ EDIFÍCIO PRINCIAL      |
| ** ALA SEN. NILO COELHO      | ## ALA SEN. TANCREDO NEVES  | @ ALA SEN. RUY CARNEIRO  |
| *** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA | ### ALA SEN. FELINTO MULLER | # ALA SEN. AFONSO ARINOS |
| @@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ   |                             |                          |

| MEMBROS TITULARES |    |      |          |          | MEMBROS SUPLENTES        |    |     |          |          |
|-------------------|----|------|----------|----------|--------------------------|----|-----|----------|----------|
| DEPUTADOS         |    |      |          |          |                          |    |     |          |          |
| NOME              | UF | GAB  | FONE     | FAX      | NOME                     | UF | GAB | FONE     | FAX      |
| <b>PFL</b>        |    |      |          |          |                          |    |     |          |          |
| NEY LOPES         | RN | 326  | 318 5326 | 318 2326 | MALULY NETTO             | SP | 219 | 318 5219 | 318 2219 |
| SANTOS FILHO      | PR | 522  | 318 5522 | 318 2522 | LUCIANO PIZZATO          | PR | 541 | 318 5541 | 318 2541 |
| <b>PMDB</b>       |    |      |          |          |                          |    |     |          |          |
| CONFUCIO MOURA    | RO | 573  | 318 5573 | 318 2573 | EDISON ANDRINO           | SC | 639 | 318 5639 | 318 2639 |
| GERMANO RIGOTTO   | RS | 838  | 318 5838 | 318 2838 | OSMAR SERRAGLIO          | PR | 845 | 318 5845 | 318 2845 |
| <b>PSDB</b>       |    |      |          |          |                          |    |     |          |          |
| NELSON MARQUEZAM  | RS | # 13 | 318 5963 | 318 2963 | ANTONIO CARLOS PANNUNZIO | SP | 225 | 318 5225 | 318 2225 |
| FEU ROSA          | ES | 960  | 318 5960 | 318 2960 | NARCIO RODRIGUES         | MG | 431 | 318 5431 | 318 2431 |
| <b>PPB</b>        |    |      |          |          |                          |    |     |          |          |
| JÚLIO REDECKER    | RS | 621  | 318-5621 | 318-2621 | CELSO RUSSOMANO          | SP | 756 | 318 5756 | 318 2756 |
| <b>PT</b>         |    |      |          |          |                          |    |     |          |          |
| LUIZ MAINARDI     | RS | *369 | 3185369  | 3182369  | PAULO DELGADO            | MG | 268 | 318 5268 | 318 2268 |

**LEGENDA:**

• Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS